



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7825/2024 - Sexta-feira, 3 de Maio de 2024

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
RICARDO FERREIRA NUNES
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PEDRO PINHEIRO SOTERO

EZILDA PASTANA MUTRAN

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ALEX PINHEIRO CENTENO

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Desembargador Alex Pinheiro Centeno
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)
Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero
Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	16
TRIBUNAL PLENO	22
CONSELHO DA MAGISTRATURA	23
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	134
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	143
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO	165
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	166
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	167
DIRETORIA DO FÓRUM CÍVEL	169
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	177
FÓRUM DE ICOARACI	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI	178
FÓRUM DE ANANINDEUA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	180
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA - EDITAIS	181
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS	182
COMARCA DE SANTARÉM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	183
COMARCA DE ALTAMIRA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	185
COMARCA DE PARAGOMINAS	188
COMARCA DE DOM ELISEU	
SECRETARIA DA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE DOM ELISEU	189
COMARCA DE MONTE ALEGRE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE	192
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	195
COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA	199
COMARCA DE MOCAJUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MOCAJUBA	200
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	202
COMARCA DE ALMERIM	
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO DA COMARCA DE ALMEIRIM	204
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALMERIM	240
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	241
COMARCA DE BREVES	
SECRETARIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE BAGRE DA COMARCA DE BREVES	246
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	247
COMARCA DE VITÓRIA DO XINGU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE VITÓRIA DO XINGU	256

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-----257

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 1002/2024-GP. Belém, 02 de maio de 2024. *Republicada por retificação.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/08148;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/20602,

DESIGNAR o servidor **RENATO CORDOVIL DOS SANTOS**, matrícula nº 191914, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto ao **Fórum da Comarca de Anajás**, especificamente durante o afastamento para tratamento de saúde do servidor Marcelo Fábio Saldanha da Silva dos Santos, matrícula nº 169498, no período de 04/02/2024 a 03/05/2024.

PORTARIA Nº 1849/2024-GP. Belém (PA), 29 de abril de 2024. *Republicada por retificação de anexo

CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira assegurada pela Constituição do Estado ao Poder Judiciário, que culminou com a norma prevista na Lei nº 9.977, de 6 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - exercício 2024), a qual confere competência aos Poderes Judiciário e Legislativo, a Defensoria Pública, ao Ministério Público e aos demais órgãos constitucionais independentes, para definir e aprovar, por ato próprio, a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos seus Orçamentos; e

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a programação orçamentária do Poder Judiciário com as receitas auferidas a cada bimestre, de forma a observar a autorização da despesa a partir da verificação mensal do ingresso da receita,

Art. 1º Reforçar a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal das despesas do Orçamento do Poder Judiciário, estabelecidos na Portaria nº0373/2024-GP, de 26 janeiro de 2024, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA-Edição nº 7759, de 29 de janeiro de 2024, referente ao primeiro quadrimestre do exercício corrente, na forma constante dos Anexos I e II, os quais são partes de integrantes desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PODER JUDICIÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
REFORÇO DE QUOTA ORÇAMENTÁRIA PARA O 1º QUADRIMESTRE DE 2024							
ANEXO I - PORTARIA Nº 1849/2024 - GP, de 29/04/2024							
						R\$-1,00	
UNIDADE FONTE GESTORA/	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL		

PROGRAMA DE TRABALHO / GRUPO DE DESPESA							
040101 - 01 500 0000	01	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	01 501 0000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00	
	012						
	Total	30.000,00	30.000,00	30.000,00	330.000,00	420.000,00	
- Pessoal	01 500 0000	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	
	01						
	Total	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	
- Outras Despesas Correntes	01 501 0000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00	
	12						
	Total	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00	
1417 - 01 500 0000	01	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	
ATUAÇÃO JURISDICIONAL							
	Total	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	
- Pessoal	01 500 0000.01	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	
	Total	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	
1421 - 01 501 0000	12	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00	
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO							
	Total	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00	
- Outras Despesas Correntes	01 501 0000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00	
	12						
	Total	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00	
040102 - 01 500 0000	01	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	
FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FRJ							
	01 501 0000	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	
	12						
	01 759 0000	2.500.000,00	7.300.000,00	16.400.000,00	9.200.000,00	35.400.000,00	
	18						

	02 755 0000 23	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	
	02 759 0000 18	10.717.000,00	0,00	0,00	11.620.000,00	22.337.000,00	
	Total	13.217.000,00	7.300.000,00	18.900.000,00	21.120.000,00	60.537.000,00	
- Outras Despesas Correntes	01 500 0000 01	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	
	01 759 0000 18	2.500.000,00	6.500.000,00	13.000.000,00	5.500.000,00	27.500.000,00	
	02 759 0000 18	10.717.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	14.517.000,00	
	Total	13.217.000,00	6.500.000,00	13.500.000,00	9.300.000,00	42.517.000,00	
Investimento	01 501 0000 12	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	
	01 759 0000 18	0,00	800.000,00	3.400.000,00	3.700.000,00	7.900.000,00	
	02 755 0000 23	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	
	02 759 0000 18	0,00	0,00	0,00	7.820.000,00	7.820.000,00	
	Total	0,00	800.000,00	5.400.000,00	11.820.000,00	18.020.000,00	
	01 501 0000 12	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	
1 4 1 7 ATUAÇÃO JURISDICIONAL	01 759 0000 18	2.500.000,00	7.300.000,00	16.400.000,00	9.200.000,00	35.400.000,00	
	02 755 0000 23	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	
	02 759 0000 18	10.717.000,00	0,00	0,00	11.620.000,00	22.337.000,00	
	Total	13.217.000,00	7.300.000,00	18.400.000,00	21.120.000,00	60.037.000,00	
- Outras Despesas Correntes	01 759 0000 18	2.500.000,00	6.500.000,00	13.000.000,00	5.500.000,00	27.500.000,00	
	02 759 0000 18	10.717.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	14.517.000,00	

	Total	13.217.000,00	6.500.000,00	13.000.000,00	9.300.000,00	42.017.000,00	
Investimento	01 501 0000 12	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	
	01 759 0000 18	0,00	800.000,00	3.400.000,00	3.700.000,00	7.900.000,00	
	-02 755 0000 23	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	
	02 759 0000 18	0,00	0,00	0,00	7.820.000,00	7.820.000,00	
	Total	0,00	800.000,00	5.400.000,00	11.820.000,00	18.020.000,00	
1 4 2 1 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO	-01 500 0000 01	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	
	Total	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	
- Outras Despesas Correntes	01 500 0000 01	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	
	Total	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	
040103 FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO TJPA - FRC	-01 759 0000 28	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	
	Total	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	
Investimento	01 759 0000 28	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	
	Total	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	
1 4 1 7 ATUAÇÃO JURISDIO NAL	-01 759 0000 28	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	
	Total	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	
Investimento	01 759 0000 -28	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	
	Total	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	
T O T A L G E R A L T R I B U N A L D	01 500 0000 01 (TE)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	
	E01 500 0000	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	

JUSTIÇA D ESTADO	01 (SPREAD)					
	01 501 0000 12	30.000,00	30.000,00	30.000,00	330.000,00	420.000,00
	01 759 0000 18	2.500.000,00	7.300.000,00	16.400.000,00	9.200.000,00	35.400.000,00
	02 755 0000 23	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	02 759 0000 18	10.717.000,00	0,00	0,00	11.620.000,00	22.337.000,00
	01 759 0000 28	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	Total	13.247.000,00	7.330.000,00	19.230.000,00	21.450.000,00	61.257.000,00

PODER JUDICIARIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFORÇO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL PARA O 1º QUADRIMESTRE DE 2024

ANEXO II - PORTARIA Nº 1849/2024 - GP, de 29/04/2024

						R\$-1,00
UNIDADE GESTORA / GRUPO DE DESPESA	FUNTE	MES				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
040101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	01 500 0000 01	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	01 501 0000 12	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	Total	30.000,00	30.000,00	30.000,00	330.000,00	420.000,00
- Pessoal	01.500.0000 01	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	Total	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
- Outras Despesas Correntes	01 501 0000 12	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	Total	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00

040102 - FUNDO DE REAPARELH AMENTO DO P O D E R JUDICIÁRIO - FRJ	01 500 0000 01	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	01 501 0000 12	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	01 759 0000 18	2.500.000,00	7.300.000,00	16.400.000,00	9.200.000,00	35.400.000,00
	02 755 0000 23	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	02 759 0000 18	10.717.000,00	0,00	0,00	11.620.000,00	22.337.000,00
	Total	13.217.000,00	7.300.000,00	18.900.000,00	21.120.000,00	60.537.000,00
- Outras Despesas Correntes	01 500 0000 01	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	01 759 0000 18	2.500.000,00	6.500.000,00	13.000.000,00	5.500.000,00	27.500.000,00
	02 759 0000 18	10.717.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	14.517.000,00
	Total	13.217.000,00	6.500.000,00	13.500.000,00	9.300.000,00	42.517.000,00
Investimentos	01 501 0000 12	0,00	0,00		300.000,00	300.000,00
	01 759 0000 18	0,00	800.000,00	3.400.000,00	3.700.000,00	7.900.000,00
	02 755 0000 23	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	02 759 0000 18	0,00	0,00	0,00	7.820.000,00	7.820.000,00
	Total	0,00	800.000,00	5.400.000,00	11.820.000,00	18.020.000,00
040103 - FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO TJPA - FRC	01 759 0000 28	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Total	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	
Investimentos	01 759 0000 28	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	Total	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00

	01 500 0000 01 (TE)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	01 500 0000 01 (SPRAD)	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	01 501 0000 12	30.000,00	30.000,00	30.000,00	330.000,00	420.000,00
T O T A L G E R A L T R I B U N A L D E J U S T I Ç A D O E S T A D O	01 759 0000 18	2.500.000,00	7.300.000,00	16.400.000,00	9.200.000,00	35.400.000,00
	02 755 0000 23	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	0 2 7 5 9 000018	10.717.000,00	0,00	0,00	11.620.000,00	22.337.000,00
	01 759 0000 28	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	Total	13.247.000,00	7.330.000,00	19.230.000,00	21.450.000,00	61.257.000,00

PORTARIA Nº 1871/2024-GP. Belém, 25 de abril de 2024. *Republicada por retificação

Considerando o afastamento funcional da Juíza de Direito Rachel Rocha Mesquita,

DESIGNAR a Juíza de Direito Marisa Belini de Oliveira, titular da 3ª Vara da Fazenda, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 5ª Vara da Fazenda e UPJ das 1ª a 5ª Varas da Fazenda Pública da Capital, no dia 30 de abril do ano de 2024.

PORTARIA Nº 2030/2024-GP. Belém, 2 de maio de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Carlos Magno Gomes de Oliveira,

DESIGNAR o Juiz de Direito João Ronaldo Corrêa Mártires, titular da 4ª Vara Criminal de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara Criminal de Ananindeua e Direção do Fórum, nos dias 2, 3, 13 e 14 de maio do ano de 2024.

PORTARIA Nº 2031/2024-GP. Belém, 2 de maio de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Substituta Adrielli Aparecida Cardozo Beltramini,

DESIGNAR o Juiz de Direito Álvaro José da Silva Sousa, titular da Vara Criminal de Barcarena, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Barcarena, no período de 6 a 10 de maio do ano de 2024.

PORTARIA Nº 2032/2024-GP. Belém, 2 de maio de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Haila Haase de Miranda,

DESIGNAR a Juíza de Direito Luisa Padoan, titular da Comarca de São Caetano de Odivelas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Santo Antônio do Tauá, no dia 6 de maio do ano de 2024.

PORTARIA Nº 2033/2024-GP. Belém, 2 de maio de 2024.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Leonardo de Farias Duarte,

DESIGNAR a Juíza de Direito Alessandra Isadora Vieira Marques, titular da 7ª Vara do Juizado Especial Cível, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 8ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, nos dias 9 e 10 de maio do ano de 2024.

PORTARIA Nº 2034/2024-GP. Belém, 2 de maio de 2024.

Considerando a remoção do Juiz de Direito Homero Lamarão Neto,

DESIGNAR o Juiz de Direito Homero Lamarão Neto, titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 10ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no dia 2 de maio do ano de 2024.

PORTARIA Nº 2035/2024-GP. Belém, 2 de maio de 2024.

Considerando a remoção do Juiz de Direito Homero Lamarão Neto,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 522/2024-GP, a contar de 3 de maio do ano de 2024, que designou a Juíza de Direito Carolina Cerqueira de Miranda Maia, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital.

PORTARIA Nº 2036/2024-GP. Belém, 2 de maio de 2024.

Considerando a remoção do Juiz de Direito Homero Lamarão Neto,

DESIGNAR a Juíza de Direito Diana Cristina Ferreira da Cunha, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 10ª Vara Cível e Empresarial da Capital, a partir de 3 de maio do ano de 2024, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 2037/2024-GP. Belém, 2 de maio de 2024.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Antônio Fernando de Carvalho Vilar,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1887/2024-GP, que designou o Juiz de Direito André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca, titular da Vara Agrária de Castanhal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Agrária de Altamira e Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente de Altamira, no período de 2 a 31 de maio do ano de 2024.

PORTARIA Nº 2038/2024-GP. Belém, 2 de maio de 2024.

DESIGNAR a Juíza de Direito Giovana de Cássia Santos de Oliveira, titular da Vara do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a 5ª Vara Cível e Empresarial da Capital, a partir de 3 de maio do ano de 2024, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 2039/2024-GP. Belém, 2 de maio de 2024.

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2024/15525,

DESIGNAR o Juiz de Direito Charbel Abdon Haber Jeha, titular da 2ª Vara de Tailândia, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a Vara Criminal de Barcarena, nos períodos de 1 a 4 de julho; 5 a 8 de agosto e de 11 a 14 de novembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 2040/2024-GP. Belém, 2 de maio de 2024.

Considerando a realização de casamento comunitário do 1º CEJUSC de Tucuruí e evento integrante da programação da VIII Semana Estadual de Conciliação, conforme expediente TJPA-MEM-2024/23184,

AUTORIZAR o Juiz de Direito Thiago Cendes Escórcio a celebrar cerimônia de Casamento Comunitário, a ser realizada no dia 10 de maio do ano de 2024, na Comarca de Tucuruí.

PORTARIA Nº 2041/2024-GP. Belém, 2 de maio de 2024.

Considerando a realização de casamento comunitário do 1º CEJUSC de Tucuruí e evento integrante da programação da VIII Semana Estadual de Conciliação, conforme expediente TJPA-MEM-2024/23184,

AUTORIZAR o Juiz de Direito Substituto Cláudio Sanzonowicz Júnior a celebrar cerimônia de Casamento Comunitário, a ser realizada no dia 10 de maio do ano de 2024, na Comarca de Tucuruí.

PORTARIA Nº 2042/2024-GP. Belém, 2 de maio de 2024.

Considerando os termos do expediente do TJPA-MEM-2024/22073,

SUSPENDER o expediente na Comarca de Gurupá no dia 17 de abril do ano de 2024, sem prejuízo do trabalho remoto.

PORTARIA Nº 2043/2024-GP. Belém, 2 de maio de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Substituto João Paulo Pereira de Araújo,

DESIGNAR o Juiz de Direito Andrew Michel Fernandes Freire, titular da 2ª Vara de Breves, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Breves, no período de 12 a 31 de maio do ano de 2024.

PORTARIA Nº 2044/2024-GP. Belém, 2 de maio de 2024.

Considerando os termos da Portaria Nº 2043/2024-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 2008/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Nicolas Cage Caetano da Silva, titular da 1ª Vara de Breves, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Breves, no período de 12 a 31 de maio do ano de 2024.

PORTARIA Nº 2045/2024-GP. Belém, 2 de maio de 2024.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 2603/2022-GP, a contar de 3 de maio do ano de 2024, que designou o Juiz de Direito Substituto Felipe José Silva Ferreira para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a Vara de Fazenda Pública e Execução Fiscal de Santarém.

PORTARIA Nº 2046/2024-GP. Belém, 02 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 007/2024-CRS/TJPA, de 06 de fevereiro de 2024,

REMOVER o servidor VITOR ANTÔNIO OLIVEIRA BAIA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 158062, da Comarca de Ananindeua, para a 1ª Vara de Inquéritos Policiais da Comarca de Belém.

PORTARIA Nº 2047/2024-GP. Belém, 02 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 007/2024-CRS/TJPA, de 06 de Fevereiro de 2024,

REMOVER a servidora JULIANA DO VALE BATISTA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 157864, da Comarca de Abaetetuba, para a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Ananindeua.

PORTARIA Nº 2048/2024-GP. Belém, 02 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 007/2024-CRS/TJPA, de 06 de Fevereiro de 2024,

REMOVER a servidora BRUNA LORENA COELHO NUNES, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 173053, da Comarca de Tailândia, para a 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Abaetetuba.

PORTARIA Nº 2050/2024-GP. Belém, 02 de maio de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-REQ-2024/03511;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2026/2024-GP, de 30/04/2024, publicada no DJ Edição nº 7824 do dia 02/05/2024,

EXONERAR o servidor MANOEL DE DEUS ALCANTARA PEREIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula 152561, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da Vara Única da Comarca de Anajás, a contar de 02/05/2024.

PORTARIA Nº 2051/2024-GP. Belém, 02 de maio de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-REQ-2024/03511;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2026/2024-GP, de 30/04/2024, publicada no DJ Edição nº 7824 do dia 02/05/2024,

NOMEAR a servidora CAMILLA SOUSA CORRÊA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 189529, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da Vara Única da Comarca de Anajás, a contar de 02/05/2024.

PORTARIA Nº 2052/2024-GP. Belém, 02 de maio de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/23063,

EXONERAR a bacharela THAYNÁ CARDOSO CARIBÉ, matrícula nº 212547, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, a contar de 02/05/2024.

PORTARIA Nº 2053/2024-GP. Belém, 02 de maio de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/23063,

Art. 1º EXONERAR a bacharela ÉRIKA LORENNA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 159450, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara de Crimes contra Criança e Adolescente da Comarca de Ananindeua, a contar de 02/05/2024.

Art. 2º NOMEAR a bacharela ÉRIKA LORENNA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 159450, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, a contar de 02/05/2024.

PORTARIA Nº 2054/2024-GP. Belém, 02 de maio de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-REQ-2024/04996,

NOMEAR o bacharel RENAN MOUSINHO RISUENHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara de Crimes contra Criança e Adolescente da Comarca de Ananindeua, a contar de 02/05/2024.

PORTARIA Nº 2055/2024-GP. Belém, 02 de maio de 2024.

DESIGNAR a servidora JOSEFA ANTÔNIA DE SOUSA DUTRA, Analista Judiciário - Pedagogia, matrícula nº 59900, para atuar no Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais de Belém - CEAV, sem prejuízo das atribuições desenvolvidas na Coordenadoria de Justiça Restaurativa-NUPEMEC.

PORTARIA Nº 2056/2024-GP. Belém, 02 de maio de 2024.

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS SAMPAIO MARTINS DE BARROS JUNIOR, Analista Judiciário - Pedagogia, matrícula nº 58580, para atuar no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, sem prejuízo das atribuições desenvolvidas no Núcleo de Promoção da Acessibilidade e Inclusão - NPAI.

PORTARIA Nº 2057/2024-GP. Belém, 2 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o afastamento funcional do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, em razão de folgas, por compensação de plantão, no período de 10 de maio a 3 de junho de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

DESIGNAR o Desembargador **Rômulo José Ferreira Nunes** para responder pela **Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará** no período de 10 de maio a 3 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2058/2024-GP. Belém, 2 de maio de 2024.

Considerando os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2024/12495,

DESIGNAR o Juiz de Direito Jacob Arnaldo Campos Farache, titular da Vara Criminal de Xinguara, para atuar, sem prejuízo de sua jurisdição, na Jornada de Conciliação, Instrução e Julgamento da 10ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, no período de 6 a 10 de maio do ano de 2024.

PORTARIA Nº 2059/2024-GP. Belém, 2 de maio de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Antônio Carlos de Souza Moitta Koury,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto João Paulo Santana Nova da Costa para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Comarca de Salinópolis e Juizado Especial Cível e Criminal de Salinópolis, no período de 13 de maio a 1 de junho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 2061/2024-GP. Belém, 2 de maio de 2024.

Considerando a realização de casamento, conforme expediente nº TJPA-REQ-2024/05168,

AUTORIZAR o Juiz de Direito Francisco Roberto Macêdo de Souza a celebrar o casamento de Márcia Cabral de Brito e Janison Ednaldo da Costa Santos, a ser realizado no dia 4 de maio do ano de 2024.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**ANÚNCIO DE JULGAMENTO****REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL- CEJAI/PA**

Faço público a quem interessar possa que foi pautado pela Secretaria da Cejai para a **4ª Sessão Ordinária da CEJAI/PA** a realizar-se no dia **03 de maio de 2024 às 9h** (nove horas), na Sala 01 do Anexo I, do Tribunal de Justiça, o julgamento dos feitos abaixo discriminados.

1- Continuação da **Revisão da Minuta do Regimento Interno da Cejai/PA**, para fins de aprovação.

Extra Pauta

- Apresentação do Projeto Arandu no modelo de formulário institucional para encaminhamento à Presidência do TJPA.

Belém, 29/04/2024

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça do Pará

Presidente da CEJAI/PA

PROCESSO Nº 0000017-09.2024.2.00.0814

REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS. CUMPRIMENTO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Trata-se do Ofício-circular nº12/CONR, subscrito pelo Excelentíssimo Sr. Corregedor Nacional do CNJ, Ministro Luis Felipe Salomão, informando a esta Corregedoria que, de acordo com o art. 3º do Provimento nº 134/2022 do CNJ, foi criada a Comissão de Proteção de Dados ? CPP/CN/CNJ, de caráter consultivo, responsável por propor diretrizes com critérios sobre a aplicação, interpretação e adequação das serventias à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), espontaneamente ou mediante provocação pelas Associações, pelo que, solicita a divulgação dos extratos das atas das reuniões realizadas em 2023. Em despacho de id. 3818302, esta Corregedoria determinou a expedição de Ofício circular a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Pará, bem como aos magistrados com competência em matéria de registros públicos, dando conhecimento da comissão de proteção de dados do

CNJ. Além disso, foi solicitada à assessoria de comunicação deste Tribunal a divulgação no portal do TJPA. Em certidão de id. 3851130, a secretaria da Corregedoria certificou o envio do ofício, da mesma forma, em id. 4076646 e 4076647 foi certificado sobre a resposta da Assessoria de comunicação, informando o cumprimento da divulgação. Diante do exposto e considerando o cumprimento da divulgação das matérias debatidas pela comissão e a expedição de ofício circular aos juízes com competência na matéria, em atendimento ao contido no ofício do CNJ de id. 3795215, ARQUIVE-SE o presente expediente. À Secretaria desta Corregedoria, para cumprimento. Belém/PA, datado e assinado eletronicamente. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** *Corregedor-Geral de Justiça*

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0001854-02.2024.2.00.0814

REQUERENTE: LUZIANA MARIA HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA - RESPONSÁVEL INTERINA PELO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE RCPN DA CAPITAL - CNS 06.565-6

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL VAGA REGIDA SOB REGIME DE INTERINIDADE. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. INTELIGÊNCIA DO ART. 194, II E III DO PROVIMENTO-CNJ Nº 149/2023 ? CÓDIGO NACIONAL DE NORMAS C/C ART. 36, §§ 5º e 6º DO PROVIMENTO CONJUNTO Nº 02/2019/CJRMB/CJCI ? DEFERIMENTO.

DECISÃO: (...) Dessa feita, considerando a urgência na realização das despesas e a manifesta do setor de arrecadação, bem como os normativos indicados, autorizo a realização da despesa, nas bases informadas, devendo a Responsável Interina proceder com a recomposição das já existentes, inclusive a sua remuneração, a fim de que não reste saldo negativo para os próximos meses. Não obstante, a Responsável Interina deve continuar adotando, de forma permanente, medidas necessárias para manter o equilíbrio fiscal, econômico e financeiro do cartório, considerando que, conforme apontado pelo setor de fiscalização, pela análise vertical do anexo I, já há um comprometimento de 99% da receita bruta do cartório. Sirva a presente decisão como ofício. À Secretaria para as providências pertinentes. Belém, data da assinatura eletrônica. **DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** *Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará*

PROCESSO Nº 0001482-53.2024.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO)

RECLAMANTE: EXMA. SRA. DRA. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, JUÍZA DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

RECLAMADOS: MANOEL MONTEIRO GONÇALVES FILHO E CAMILA CARDOSO E SILVA SOARES, OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA DA CAPITAL

EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE DESÍDIA PARA A DEVOUÇÃO DE MANDADOS. MANDADOS NÃO RECEBIDOS PELOS SERVIDORES RECLAMADOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pela Magistrada reclamante percebe-se a intenção de que fossem adotadas medidas disciplinares em relação à não devolução dos mandados de citações extraídos dos autos do processo n.º 0007202-76.2010.8.14.0401 (Ação Penal ? Procedimento Ordinário), que teriam sido distribuídos aos Oficiais de Justiça Avaliadores Manoel Monteiro Gonçalves Filho e Camila Cardoso e Silva Soares.

Ocorre que segundo informações e documentos constantes nos presentes autos, os Oficiais de Justiça Avaliadores reclamados não possuem nenhum mandado pendente de devolução que tenha sido extraído dos autos do processo n.º 0007202-76.2010.8.14.0401 e argumentam que sequer receberam os mencionados mandados, comprovando com a juntada de relatórios emitidos pela Central de Mandados Gestão Unificada de Belém/PA.

Ademais, há registro no sistema PJE de recebimento dos referidos mandados de citações Ids. 99044258 e 99044260 pela Defensoria Pública do Estado do Pará, em 21/08/2023.

Diante do exposto, sopesando as provas apresentadas e as informações coletadas junto ao sistema PJe, bem como tendo em vista a não observância da prática de qualquer ato irregular ou ilegal, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** da presente reclamação disciplinar, com fulcro no parágrafo único do art. 200, da Lei 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará).

Dê-se ciência às partes.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0004731-46.2023.2.00.0814

REQUERENTE: MARITUBA - CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA

EMENTA - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - SERVIÇO VAGO - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - ANÁLISE DE VIABILIDADE FINANCEIRA FAVORÁVEL - DESPESAS DEFERIMENTO - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Dessa maneira, o balanço financeiro apresentado pela SEPLAN demonstra que a renda da serventia comporta a despesa apresentada. Ainda, tratando-se de transição de interinidade, inevitável sejam rescindidos os contratos firmados entre os fornecedores/prestadores de serviço e o interino anterior,

assim como a celebração de novos instrumentos com a atual gestão em caráter de urgência, a fim de assegurar a continuidade do serviço prestado à população. As despesas se referem a serviços essenciais ao funcionamento regular da serventia e, com exceção do vale alimentação, todas se eram realizadas na gestão anterior. No mais, no que concerne ao vale-alimentação, considerando a base salarial mínima, bem assim que o valor sugerido (R\$20,00) é notoriamente o preço de mercado de refeição popular ("quentinha"), manifesta-se, igualmente viável. Destarte, observada a viabilidade financeira e a necessidade das despesas, DEFIRO o pedido, autorizando as contratações. Ciência ao responsável pela serventia e a SEPLAN. Sirva como ofício. Após, ARQUIVE-SE. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0001332-72.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização]

REQUERENTE: ISAÚ FLAVIANO QUEIROZ DINIZ

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA

DECISÃO

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Cuida-se de expediente encaminhado por **Isaú Flaviano queiroz Diniz**, interessado no processo nº **0003336.04.2022.8.27.2721** em trâmite na 2ª Vara Cível, Família e Sucessões de Guaraí/TO, solicitando intermediação deste Órgão Correccional perante a **Comarca de Canaã dos Carajás/PA**, para fins de cumprimento de carta precatória extraída dos autos do processo nº **0003336.04.2022.8.27.2721**, expedida pelo Juízo requerente.

O Juízo da Comarca de Canaã dos Carajás/PA informou o seguinte (Id. 4200428):

?Conforme anexo, as datas entre distribuição, decisão e expedição do mandado de citação/intimação foram realizadas com brevidade. Contudo, quanto ao cumprimento do mandado foi prejudicado, pois no período contávamos apenas com um oficial de justiça atuando em 3 varas. Imprevisto esse atualmente solucionado.

Assim, com o objetivo de dar prosseguimento e o devido cumprimento, encaminhamos ofício ao juízo deprecante solicitando nova data de audiência e, dessa forma, comprometendo-nos a envidar esforços no sentido de dar fiel cumprimento?.

É o sucinto relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o cumprimento e devolução da Carta Precatória n. **0803045.89.2023.8.14.0136 (PJE)**.

Foi informado a esta Corregedoria ? Geral de Justiça que a Carta Precatória, referente aos autos do processo **0803045.89.2023.8.14.0136**, foi devolvida ao Juízo deprecante em 12/04/2024, por meio do Malote Digital 81420242592316, conforme documento presente no Id. 4200430 - página 25.

Tendo em vista que a Carta Precatória, objeto do presente expediente, foi devolvida ao Juízo deprecante, verifico que resta prejudicado o mencionado objeto.

Dê-se ciência à parte requerente, encaminhando cópia dos documentos.

Sirva a presente decisão como ofício.

Após, **arquite-se**.

À Secretaria para providências.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PJECOR Nº 0001375-09.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização]

REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAUAPEBAS - TJPA

DECISÃO

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. CARTA PRECATÓRIA. AUXÍLIO PARA CUMPRIMENTO. CONSTATAÇÃO DE CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Cuida-se de ofício firmado pela 1ª Vara de Família e Sucessões de Gurupi -TJTO solicitando intermediação desta Corregedoria de Justiça junto ao Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas/Pa a fim de que seja dado integral cumprimento à Carta Precatória nos autos do processo nº. 0812807-29.2023.8.14.0040.

Instado a manifestar-se, a Direção do Fórum da Comarca de Parauapebas, em ID 4193270, informou que a missiva foi devolvida em 11/04/2024 ao Juízo deprecante, via malote digital sob código de rastreabilidade nº 81420242589435, juntando comprovação probatória (ID 4193434).

Ante o exposto, considerando que objeto da presente expediente fora satisfeito, e, não havendo qualquer outra medida a ser tomada por este Órgão Correccional, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO dos autos.**

Dê-se ciência ao requerente.

À Secretaria para os devidos fins.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

TRIBUNAL PLENO

Número do processo: 0805766-34.2023.8.14.0000 Participação: AUTORIDADE Nome: MARIO DE JESUS SOARES ROSA Participação: ADVOGADO Nome: BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA OAB: 18913/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO DE KOS MIRANDA SIQUEIRA OAB: 19044/PA Participação: ADVOGADO Nome: MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR OAB: 23221/PA Participação: RECORRIDO Nome: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº: 0805766-34.2023.814.0000

RECORRENTE: Ma?rio de Jesus Soares Rosa

ADVOGADO: Manuel Albino Ribeiro de Azevedo Junior

RECORRIDO: Acórdão do Conselho da Magistratura.

RELATOR: Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior

Voltam-me conclusos os autos do Recurso Administrativo interposto por **Ma?rio de Jesus Soares Rosa**, no qual atuei como relator, quando de sua tramitação perante o Coleto Conselho da Magistratura.

Verifica-se *prima facie* que o encaminhamento esta? equivocado, considerando-se que minha atuação como relator no processo encerrou-se com o julgamento do mérito do recurso na sessão ordinária daquele órgão ocorrida em 08.11.2023, ocasião em que foi conhecido e desprovido o recurso.

Constata-se, ainda, ter havido interposição de recurso, daquela decisão colegiada, para o Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Para?, conforme facultado no art. 28, § 5º do Regimento Interno do TJPA, por ser o objeto da insurgência a aplicação de pena disciplinar (ID 17001340).

Por tais razões, DETERMINO o retorno do processo à Secretaria Judiciária para que diligencie no sentido de, corrigindo o erro na tramitação, encaminhar o caso para distribuição perante o Tribunal Pleno, em tudo observadas as normas administrativas e legais e, conseqüentemente, procedendo baixa do processo no acervo deste relator.

Belém/PA, (assinado e datado eletronicamente)

José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior

Desembargador do TJPA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Número do processo: 0814759-03.2022.8.14.0000 Participação: RECORRENTE Nome: ANDERSON GOMES ROCHA Participação: RECORRIDO Nome: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Considerando a petição de ID 17609275, à Secretaria Judiciária para providenciar a exclusão dos advogados conforme a solicitação, bem como a ciência do recorrente para, querendo, constituir novo advogado no prazo de 5 (cinco) dias. Após, inclua-se o recurso na pauta da Sessão de Julgamento do Conselho Superior da Magistratura.

Número do processo: 0807282-89.2023.8.14.0000 Participação: RECORRENTE Nome: FERNANDO LOPES LACERDA Participação: ADVOGADO Nome: ARTHUR CRUZ NOBRE OAB: 17387/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR OAB: 9117/PA Participação: RECORRIDO Nome: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**RECURSO ADMINISTRATIVO (1299) - 0807282-89.2023.8.14.0000**

RECORRENTE: FERNANDO LOPES LACERDA

RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RELATOR(A): Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN - Conselho da Magistratura

EMENTA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUE DESIGNOU A SERVENTUÁRIA MAIS ANTIGA PARA RESPONDER PELO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MEDICILÂNDIA/PA, QUE SE ENCONTRA VAGO. PEDIDO DO OFICIAL TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA PARA QUE LHE SEJA CONCEDIDA A INTERINIDADE NA SERVENTIA VAGA, EM RAZÃO DA PRECARIIDADE DA DESIGNAÇÃO ANTERIOR E POR SER O RECORRENTE PREENCHEDOR DOS REQUISITOS LEGAIS PARA O ENCARGO. IMPOSSIBILIDADE DE PERMANÊNCIA DA ATUAL SUBSTITUTA ANTE A TESE FIXADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM REPERCUSSÃO GERAL, NO RESULTADO DO JULGAMENTO DA ADI Nº 1183/DF. DEVOLUÇÃO DO CASO À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ PARA QUE NOMEIE NOVÔ SUBSTITUTO, QUE PREENCHA OS REQUISITOS, LEGAIS E JURISPRUDENCIAIS.

1. Após a renúncia do titular do Cartório do Único Ofício de Medicilândia/Pa, a Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Para? designou a substituta mais antiga na serventia para exercer o cargo interinamente. O recurso foi interposto pelo Oficial Titular do Cartório do Único Ofício de Vitória do Xingu/Pa, que pediu sua designação como interino por preencher os requisitos legais para investidura no cargo, ao contra?rio da substituta designada.

2. Em sede de Reconsideração da decisão, a Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Para? manteve a designação anterior, utilizando- se, como fundamento, um caso ana?logo no qual ha? decisão do Conselho Nacional de Justiça (Procedimento de Controle Administrativo nº 0002520-88.2022.2.00.0000) no sentido de determinar a suspensão da decisão que designara interino mais

habilitado, mantendo a anterior designação do substituto mais antigo na serventia como interino, até o provimento da vaga por concurso público ou até que fossem aplicáveis os efeitos *erga omnes* da decisão na ADI 1183/DF.

3. Com a prolação do resultado do julgamento da ADI 1183/DF no Supremo Tribunal Federal, a permanência da atual interina no Cartório de Medicilândia não é mais admitida, ainda que tenha havido modulação imposta no *decisum* quanto ao prazo para efetivação dos efeitos *erga omnes* dele oriundos, nos termos do art. 27 da Lei 9.868/1999. Ocorre que, após quase 6 meses daquela decisão e já vencido o prazo de adiamento para a validação da Repercussão Geral, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará ainda não prolatou qualquer ato para a adequação da substituição aos requisitos legais e jurisprudenciais.

4. A atual interina não se qualifica para a permanência na função, sendo sua destituição do encargo medida necessária e urgente. Entretanto, por respeito à competência administrativa da Presidência do Tribunal e em razão da decisão recorrida ter sido exarada sob coerentes fundamentos, é correto que a situação seja devolvida para a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão no qual deverão ser adotadas as medidas e expedidos os atos para adequação das circunstâncias factuais ao novo entendimento jurisprudencial sobre a aplicabilidade das disposições legais ao caso concreto.

5. Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, os Excelentíssimos Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, integrantes do colendo Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, acordam em conhecer e dar parcial provimento ao Recurso Administrativo interposto, nos termos e fundamentos do voto da digna Relatora.

Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Relatora

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por FERNANDO LOPES LACERDA, tabelião e oficial registrador, contra decisão da Excelentíssima Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através da qual foi designada para responder pelos serviços do Cartório do Único Ofício de Medicilândia/Pa, a substituta mais antiga na serventia, Sra. Maria das Graças Palhano Boone, até outorga da delegação a um concursado.

Argui o recorrente que a substituta designada não preenche os requisitos para investidura no cargo de oficiala registradora e tabeliã do Ofício Único de Medicilândia.

Argumenta que a designação do substituto deve necessariamente observar os dispositivos do art. 236, §3º da Constituição Federal, do art. 14 da Lei Federal nº 8.935/94, do art. 2º da Lei Estadual nº 6.881/2006 e da Súmula nº 43 do Supremo Tribunal Federal.

Defende que, dentre os candidatos que manifestaram interesse em responder interinamente pela serventia vaga, ele, recorrente, é o único que preenche os requisitos.

Ao final pediu a reforma da decisão recorrida e, conseqüentemente, que lhe seja outorgada a interinidade da serventia de Medicilândia/Pa

Em sede de reconsideração, a Presidente do TJPA manteve a decisão atacada destacando, como principal fundamento, a existência de situação similar em outro processo administrativo de designação de interino em cartório extrajudicial, no qual o Conselho Nacional de Justiça determinou a manutenção do substituto mais antigo e em exercício no momento da respectiva vacância, como interino,

Os autos foram então remetidos ao Conselho da Magistratura tendo sido distribuído regularmente à minha relatoria.

Éo relatório.

VOTO

Conheço do Recurso Administrativo, eis que presentes os requisitos para sua admissibilidade.

O caso dos autos iniciou-se com a renúncia apresentada pelo Oficial Titular do Cartório do Único Ofício de Medicilância/Pa, o qual indicou, para exercer o cargo interinamente, a substituta mais antiga na serventia, a Sra. Maria das Graças Palhano Boone.

Após o procedimento devido, tramitado junto à Corregedoria Geral de Justiça, a presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará? acatou a indicação do cartora?rio renunciante e designou a substituta mais antiga para exercer o cargo interinamente. A decisão foi publicada no Dia?rio da Justiça em 24 de março de 2023.

A Constituição Federal determina, em seu art. 236, os requisitos para o provimento dos serviços notariais e registrais.

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em cara?ter privado, por delegação do Poder Público.

(...)

§3º O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses.

A Lei nº 8.935/94, dispõe sobre o assunto da seguinte forma:

Art. 39. Extinguir-se-a? a delegação a nota?rio ou a oficial de registro por:

(...)

IV - renúncia;

(...)

§2º Extinta a delegação a nota?rio ou a oficial de registro, a autoridade competente declarara? vago o respectivo serviço, designara? o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirea? concurso.

O novel Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Código Nacional de Normas ? Foro Extrajudicial, também estabelece no art. 66 a possibilidade da designação do substituto mais antigo na serventia para responder pelo serviço, em caso de vacância.

Art. 66. Declarada a vacância de serventia extrajudicial, as corregedorias de Justiça dos estados e do Distrito Federal designarão o substituto mais antigo para responder interinamente pelo expediente.

Portanto, ainda que precaria e com previsão temporária peremptória, a interinidade por designação de substituto mais antigo na serventia tem suporte legal.

Ao apreciar o Pedido de Reconsideração, a Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça não desconsiderou essas peculiaridades da interinidade que afetam a designação da Sra. Maria das Graças Palhano Boone para responder pelo Cartório do Único Ofício de Medicilândia/PA. No entanto, utilizou-se de fundamentação relevante para manter sua decisão, qual seja, a existência de situação análoga em cujo processo administrativo há determinação do Conselho Nacional de Justiça.

Refere-se o caso ao Pedido de Providências nº 0004265-23.2021.2.00.0814. Nessa situação análoga, após a vacância do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Cameta/PA, foi nomeado tabelião interino o Sr. Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues, porém, através do Pedido de Providências, foi requerida a interinidade daquela serventia pela Sra. Elen Lima Fortunato de Azevedo, Oficial Registradora do Cartório do 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cameta/PA, tendo sido atendido o pedido da requerente que foi então nomeada pelo Tribunal de Justiça como interina das serventias de Carajapó, de São Raimundo dos Furtados e de Cameta, por ser a única serventia elegível e disponível para exercer o encargo por período superior ao de seis meses, com fundamento na tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 1183/DF.

A partir dessa decisão, o Sr. Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues foi ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, através do Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 0002520-88.2022.2.00.0000 requereu a suspensão da decisão proferida no Pedido de Providências, tendo obtido decisão favorável ao seu pleito com a determinação de que o TJPA assegurasse a sua permanência na interinidade da serventia, por ser o escrevente substituto mais antigo e em exercício no momento da respectiva vacância, até regular delegação por concurso público e sem obstáculo de futura compatibilização daquela decisão com os efeitos *erga omnes* no controle concentrado de constitucionalidade (ADI nº 1.183/DF).

A Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.183/DF, já foi julgada parcialmente procedente, por maioria de votos, *para declarar inconstitucional a interpretação que extraia do art. 20 da Lei nº 8.935/94 a possibilidade de que prepostos não concursados, indicados pelo titular ou mesmo pelos tribunais de justiça, exercerem substituições ininterruptas por períodos maiores de que seis meses, em caso de vacância da serventia. (...) para essas longas substituições (a ultrapassarem os seis meses decorrentes de vacância da serventia a solução constitucionalmente válida é a indicação, como substituto, de outro notário ou registrador, observadas as leis locais de organização do serviço notarial e registral (...).*

A atual interina do cartório de Medicilândia enquadra-se na previsão do art. 20 da Lei 8.935/1994 e, portanto, sua situação será necessariamente afetada pelas decisões na ADI 1183/DF.

Art. 20. Os notários e os oficiais de registro poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, dentre eles escolhendo os substitutos, e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho. (Vide ADIN 1183)

§1º Em cada serviço notarial ou de registro haverá tantos substitutos, escreventes e auxiliares quantos forem necessários, a critério de cada notário ou oficial de registro. (Vide ADIN 1183)

§2º Os notários e os oficiais de registro encaminharão ao juízo competente os nomes dos substitutos. (Vide ADIN 1183)

§3º Os escreventes poderão praticar somente os atos que o notário ou o oficial de registro autorizar. (Vide ADIN 1183)

§4º Os substitutos poderão, simultaneamente com o notário ou o oficial de registro, praticar todos os atos

que lhe sejam próprios exceto, nos tabelionatos de notas, lavrar testamentos. (Vide ADIN 1183)

§5º Dentre os substitutos, um deles será designado pelo notário ou oficial de registro para responder pelo respectivo serviço nas ausências e nos impedimentos do titular. (Vide ADIN 1183)

Ainda que tenha havido modulação naquela decisão em controle concentrado de constitucionalidade, com o estabelecimento de 6 meses, a partir da data de sua publicação, para a efetiva aplicação dos efeitos *erga omnes* que lhe são inerentes, entretanto o prazo ali estabelecido para que os Tribunais procedessem a progressiva troca dos substitutos em situação precária nos cartórios extrajudiciais foi de 6 meses da data da conclusão daquele julgamento, tendo se esgotado em 19.04.2024.

Sendo assim, é imperioso que a Sra. Maria das Graças Palhano Boone seja dispensada do encargo de oficiala titular substituta do Cartório do Único Ofício de Medicilândia/PA, eis que sua designação, ocorrida de forma precária, encontra-se em confronto com a legislação e a jurisprudência que orientam a matéria, visto que já ultrapassou os 6 meses em que seria permitido sua permanência na função.

No presente recurso, o recorrente pleiteia, além da destituição da interina, a sua nomeação como oficial substituto do Cartório do Único Ofício de Medicilândia/PA.

Ainda que o efeito devolutivo inerente aos recursos autorize este Colendo Conselho da Magistratura a reformar a decisão recorrida, entende esta relatora que, no presente caso, é correto e coerente que a situação seja devolvida para a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que deverá adotar as medidas e expedir os atos para adequação das circunstâncias factuais ao novo entendimento jurisprudencial sobre a aplicabilidade das disposições legais ao caso concreto.

Este posicionamento se justifica por dois aspectos. Primeiro porque a decisão recorrida não se maculava de qualquer irregularidade, até que a decisão do STF na ADI 1183/DF estabelecesse novos e precisos parâmetros para a substituição em serventias extrajudiciais vagas. Segundo porque historicamente, no Judiciário Paraense, os atos de designação e dispensa dos interinos nessas serventias extrajudiciais são da competência privativa da Presidência, o que deve ser respeitado sobretudo pelo primeiro aspecto já levantado.

PARTE DISPOSITIVA

Ante o exposto, CONHEÇO do recurso Administrativo interposto por **Fernando Lopes Lacerda**, e DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tão somente para devolver o caso à apreciação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para que proceda, de imediato, a dispensa da Sra. Maria das Graças Palhano Boone do exercício interino do cargo de oficial titular do Cartório do Único Ofício de Medicilândia/PA e, por vias de consequência, nomeie substituto que atenda aos requisitos da Constituição Federal, da Lei 8.935/94, da Lei Estadual 6.881/2006, do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça, da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 1183/DF e das demais orientações legais e jurisprudências vigentes para a matéria.

Belém/PA, (datado e assinado eletronicamente)

Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Relatora

Belém, 26/04/2024

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO****ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE PARA A **16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**, DA EGRÉGIA **2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**, A REALIZAR-SE NO DIA **13 DE MAIO De 2024 ÀS 09:00 HS**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2023, PUBLICADA NO djE em 05.04.2023, FORAM PAUTADOS PELA EXMA. SRA. DESA. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0809282-33.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CADAM S.A.

ADVOGADO JULIA ORLANDINI ALONSO - (OAB SP434421)

ADVOGADO FLÁVIA CRISTINA ALTERIO FALAVIGNA - (OAB SP242584)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Ordem 002

Processo 0002075-66.2006.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA

ADVOGADO JÂNIO SOUZA NASCIMENTO - (OAB PA5157-A)

ADVOGADO OSVALDO NASCIMENTO GENU - (OAB PA1825-A)

ADVOGADO EMANUEL BENTES PEREIRA - (OAB PA7589-A)

ADVOGADO EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS - (OAB PA12801-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA SIMONETE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO IDENILZA REGINA SIQUEIRA RUFINO - (OAB PA8177-A)

ADVOGADO BENONES AGOSTINHO DO AMARAL - (OAB PA9592-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 003

Processo 0001580-20.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE FLÁVIO PINHEIRO VIANNA

ADVOGADO HAROLDO SOUZA SILVA - (OAB PA1926-A)

APELANTE JÚLIO CÉZAR PINHEIRO MOREIRA

ADVOGADO HAROLDO SOUZA SILVA - (OAB PA1926-A)

APELANTE FERDINAND LISIEUX PASSOS

ADVOGADO HAROLDO SOUZA SILVA - (OAB PA1926-A)

APELANTE EDSON MIGUEL DA COSTA ALVES

ADVOGADO HAROLDO SOUZA SILVA - (OAB PA1926-A)

APELANTE ARNALDO JOSÉ DE AGUIAR GRANA

ADVOGADO HAROLDO SOUZA SILVA - (OAB PA1926-A)

APELANTE ADANEIDE MARTHA MALHEIROS PEREIRA

ADVOGADO HAROLDO SOUZA SILVA - (OAB PA1926-A)

APELANTE JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO

ADVOGADO HAROLDO SOUZA SILVA - (OAB PA1926-A)

APELANTE JORGE LUIZ COELHO MAGALHAES

ADVOGADO HAROLDO SOUZA SILVA - (OAB PA1926-A)

APELANTE ADEMIR PACHECO DE ARAUJO

ADVOGADO HAROLDO SOUZA SILVA - (OAB PA1926-A)

APELANTE ROSANA MARIA CORREA DE SOUSA

ADVOGADO HAROLDO SOUZA SILVA - (OAB PA1926-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA **PLENÁRIO VIRTUAL**, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS **14H DO DIA 13 de MAIO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 20 DE MAIO DE 2024**, FORAM PAUTADOS, PELA **EXMA. SRA. DESA. Luzia Nadja Guimarães NASCIMENTO**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0802231-34.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Curso de Formação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO BRUNO BORGES DE FRANCA

ADVOGADO FRANCISCO ALMEIDA CHAVES JUNIOR - (OAB MA23401-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Ordem 002

Processo 0810859-17.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Penhora / Depósito/ Avaliação

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/EMBARGANTE/AGRAVANTE ROSIANE CLEIDE OLIVEIRA

ADVOGADO MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS - (OAB PA4288-A)

ADVOGADO MANUELA FREITAS SANTOS - (OAB PA16400-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/EMBARGADO/AGRAVADO ANA CLEIDE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO FLAVIO APARECIDO SANTOS - (OAB PA18274-A)

ADVOGADO OLDRIC SIMIM DA SILVA VIEIRA - (OAB MG144375-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 003

Processo 0800414-32.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/EMBARGANTE/AGRAVANTE POLIMIX CONCRETO LTDA

ADVOGADO ADILSON DE CASTRO JUNIOR - (OAB PA18435-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/EMBARGADO/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO GUSTAVO VAZ SALGADO - (OAB PA8843-A)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 004

Processo 0820565-19.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS/Importação

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

ADVOGADO FABIA ELAINE DA SILVA MOREIRA - (OAB SP145392)

ADVOGADO GUILHERME ENRIQUE MALOSSO QUINTANA - (OAB SP299392)

AGRAVANTE/AGRAVANTE SEGURPRO TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA E INCENDIOS LTDA.

ADVOGADO FABIA ELAINE DA SILVA MOREIRA - (OAB SP145392)

ADVOGADO GUILHERME ENRIQUE MALOSSO QUINTANA - (OAB SP299392)

AGRAVANTE/AGRAVANTE PROSEGUR SERVICOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

ADVOGADO FABIA ELAINE DA SILVA MOREIRA - (OAB SP145392)

ADVOGADO GUILHERME ENRIQUE MALOSSO QUINTANA - (OAB SP299392)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/ AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 005

Processo 0805854-72.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

ADVOGADO DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA11595-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 006

Processo 0007145-42.2014.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO MARCOS CARDOSO QUARESMA

ADVOGADO MAURÍCIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Ordem 007

Processo 0003433-73.2016.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Adicional de Horas Extras

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO DENIVALDO PEREIRA MACHADO

ADVOGADO MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Ordem 008

Processo 0837337-32.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE VILMA FERREIRA MAIA

ADVOGADO ROMERO DOS SANTOS ABRAHAO - (OAB 22926-A)

ADVOGADO ANA PRISCILLA DE ANDRADE LINS - (OAB PA13373-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 009

Processo 0807266-59.2019.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Multas e demais Sanções

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PA

ADVOGADO FRANCILIO ANTONIO GUEDES NETO - (OAB PA20145-A)

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 010

Processo 0006865-98.2016.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARLENE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 011

Processo 0808123-21.2022.8.14.0000

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JUSCENYS VIEIRA DAS NEVES

ADVOGADO PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO - (OAB PA9978-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROMILDO VELOSO E SILVA

APELADO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

Ordem 012

Processo 0844964-24.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dirigente Sindical

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE BELÉM

ADVOGADO LEONY RIBEIRO DA SILVA - (OAB PA20740-A)

ADVOGADO PAULO SERGIO DE SOUZA BORGES FILHO - (OAB PA19691-A)

ADVOGADO IAN PIMENTEL GAMEIRO - (OAB PA19603-A)

POLO PASSIVO

APELADO INPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

APELADO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-PA

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 013

Processo 0007315-02.2018.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ANDREIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO GESSICA SANTOS FERREIRA - (OAB PA22846-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Ordem 014

Processo 0022148-62.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO ALINE CRISTIANE ANAISSI DE MORAES BRAGA - (OAB PA13013-A)

APELADO LEANDRO MORAIS DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO MARIANA YASMIN COUTINHO VINAGRE - (OAB PA18455-A)

APELADO ARTHUR CEZAR ANAISSI DE MORAES

ADVOGADO ALINE CRISTIANE ANAISSI DE MORAES BRAGA - (OAB PA13013-A)

APELADO PEDRO JOSÉ DANTAS DE CARVALHO

ADVOGADO ALINE CRISTIANE ANAISSI DE MORAES BRAGA - (OAB PA13013-A)

APELADO MARCUS VINICIUS GOMES HOLANDA

ADVOGADO ALINE CRISTIANE ANAISSI DE MORAES BRAGA - (OAB PA13013-A)

APELADO CATHARINA DOS PRAZERES CAMPOS DE FARIAS

ADVOGADO ALINE CRISTIANE ANAISSI DE MORAES BRAGA - (OAB PA13013-A)

APELADO HELTON CASTRO FRANCA

ADVOGADO ALINE CRISTIANE ANAISSI DE MORAES BRAGA - (OAB PA13013-A)

APELADO NILDA MARIA SARMENTO GOBITSCH

ADVOGADO ALINE CRISTIANE ANAISSI DE MORAES BRAGA - (OAB PA13013-A)

APELADO RESEMERY TILLMANN DA SILVA

ADVOGADO ALINE CRISTIANE ANAISSI DE MORAES BRAGA - (OAB PA13013-A)

APELADO SELMA JERONIMA MESQUITA COUTO

ADVOGADO ALINE CRISTIANE ANAISSI DE MORAES BRAGA - (OAB PA13013-A)

APELADO ELIANA DE SOUZA AMARANTE

ADVOGADO ALINE CRISTIANE ANAISSI DE MORAES BRAGA - (OAB PA13013-A)

APELADO NELSON ANTONIO CARVALHO NOGUEIRA

ADVOGADO ALINE CRISTIANE ANAISSI DE MORAES BRAGA - (OAB PA13013-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Ordem 015

Processo 0002336-51.2007.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO P N A PAES COMERCIAL

APELADO PAULO NAZARENO ALENCAR PAES

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 016

Processo 0862508-49.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo Majorado

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE D.F.D.B.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE R.C.C.R.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 017

Processo 0804409-19.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Transporte Terrestre

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO/SENTENCIADO MÔNICA FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 018

Processo 0801289-15.2021.8.14.0201

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Abandono Intelectual

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO/SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ÁUREA ANDREZZA SILVA DOS SANTOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 019

Processo 0800471-83.2019.8.14.0023

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Prestação de Serviços

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO ANTONIELE BRITO FERREIRA

ADVOGADO JOSÉ ROGERIO SARMANHO RIBEIRO - (OAB PA36445)

ADVOGADO TALITA PEREIRA DE SOUZA - (OAB PA24848-A)

ADVOGADO JESSICA OLIVEIRA SALLES - (OAB PA22468-A)

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE IRITUIA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE IRITUIA

Ordem 020

Processo 0860895-33.2019.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO CARLOS ALBERTO SARAIVA DA COSTA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 021

Processo 0008975-72.2014.8.14.0028

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Isonomia/Equivalência Salarial

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO JONAS CARNEIRO ALEXANDRE

ADVOGADO HAMILTON GABRIEL SIMOES GUALBERTO - (OAB PA22738-A)

ADVOGADO DANIEL ANTONIO SIMOES GUALBERTO - (OAB PA21296-A)

ADVOGADO HAMILTON RIBAMAR GUALBERTO - (OAB PA001340)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 022

Processo 0002754-13.2009.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/EMBARGANTE/APELANTE MARDEN HENRIQUES DE LIMA

ADVOGADO PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA - (OAB PA14538-A)

ADVOGADO DOMINGOS SÁVIO CAVALCANTE GONDIM - (OAB PA14527-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

Ordem 023

Processo 0801001-14.2017.8.14.0070

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-A)

ADVOGADO LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO SÉRVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO FABRÍCIO DOS REIS BRANDÃO - (OAB PA11471-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO JOÃO DE DEUS MAGNO DE SOUZA

ADVOGADO ADRIELLE SILVA DOS PRAZERES FERREIRA - (OAB PA17143-A)

ADVOGADO LUCAS FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA - (OAB PA24919-E)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Ordem 024

Processo 0800442-23.2021.8.14.0133

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO GLOBALBEV DISTRIBUIDORA S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 025

Processo 0002686-15.2018.8.14.0051

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE MARIA ROSENILDES GUIMARAES DOS SANTOS

ADVOGADO GLEYDSON ALVES PONTES - (OAB PA12347-A)

ADVOGADO SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

AGRAVANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/APELADO MARIA ROSENILDES GUIMARAES DOS SANTOS

ADVOGADO GLEYDSON ALVES PONTES - (OAB PA12347-A)

ADVOGADO SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 026

Processo 0049735-59.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Decretação de Ofício

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO JOAO ESRAEL DA P COSTA

Ordem 027

Processo 0820480-08.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Regime Estatutário

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MARISTELA MORAES LOPES

ADVOGADO GLAUCILENE SANTOS CABRAL - (OAB PA12595-A)

POLO PASSIVO

APELADO FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PROCURADOR TIAGO NASSER SEFER

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Ordem 028

Processo 0368294-78.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE PAULO BENEDITO DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM - (OAB PA10175-A)

ADVOGADO JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

ADVOGADO RODRIGO LEITÃO DE OLIVEIRA - (OAB PA18018-A)

APELANTE SHEILA MONICA RAMALHO DA SILVA

ADVOGADO FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM - (OAB PA10175-A)

ADVOGADO JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

ADVOGADO RODRIGO LEITAO DE OLIVEIRA - (OAB PA18018-A)

APELANTE ROGERIO HENRIQUE CORREA DO NASCIMENTO

ADVOGADO FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM - (OAB PA10175-A)

ADVOGADO JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

ADVOGADO RODRIGO LEITAO DE OLIVEIRA - (OAB PA18018-A)

APELANTE ALDEMIR NEPOMUCENO TEIXEIRA

ADVOGADO FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM - (OAB PA10175-A)

ADVOGADO JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

ADVOGADO RODRIGO LEITAO DE OLIVEIRA - (OAB PA18018-A)

APELANTE SILVIA CRISTINA SILVA DA COSTA

ADVOGADO FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM - (OAB PA10175-A)

ADVOGADO JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

ADVOGADO RODRIGO LEITAO DE OLIVEIRA - (OAB PA18018-A)

APELANTE MARIA DA CONCEICAO DE LIMA DIAS

ADVOGADO FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM - (OAB PA10175-A)

ADVOGADO JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

ADVOGADO RODRIGO LEITAO DE OLIVEIRA - (OAB PA18018-A)

APELANTE ANTONIA PEREIRA SENA

ADVOGADO FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM - (OAB PA10175-A)

ADVOGADO JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

ADVOGADO RODRIGO LEITAO DE OLIVEIRA - (OAB PA18018-A)

APELANTE DULCE RAMOS DE FREITAS

ADVOGADO FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM - (OAB PA10175-A)

ADVOGADO JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

ADVOGADO RODRIGO LEITAO DE OLIVEIRA - (OAB PA18018-A)

APELANTE LILIANE COELHO LOBO

ADVOGADO FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM - (OAB PA10175-A)

ADVOGADO JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

ADVOGADO RODRIGO LEITAO DE OLIVEIRA - (OAB PA18018-A)

APELANTE MARCILENE PINHEIRO DE LIMA

ADVOGADO FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM - (OAB PA10175-A)

ADVOGADO JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

ADVOGADO RODRIGO LEITAO DE OLIVEIRA - (OAB PA18018-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem 029

Processo 0809580-36.2023.8.14.0006

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Garantias Constitucionais

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO SENTENCIANTE VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE ANANINDEUA

POLO PASSIVO

SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

SENTENCIADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - SESAU

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Ordem 030

Processo 0835339-24.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO/SENTENCIADO CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO ANDREY BIAGINI BRAZAO BARTKEVICIUS - (OAB SP258428-A)

ADVOGADO EDUARDO MARTINELLI CARVALHO - (OAB SP183660-A)

ADVOGADO CINTIA YOSHIE MUTO GIARDINO - (OAB SP309295-A)

ADVOGADO MARCELO BEZ DEBATIN DA SILVEIRA - (OAB SP237120-A)

ADVOGADO LUIS FELIPE CALAZANS DE OLIVEIRA - (OAB MG192696-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Ordem 031

Processo 0800535-84.2018.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE LUANA ALVES BOTELHO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

APELADO LUANA ALVES BOTELHO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 032

Processo 0805718-31.2021.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

APELADO ROSIVALDO DE CARVALHO LOURENCO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2024, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **16ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL**, DO ANO DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SE REALIZAR POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, **COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 13 DE MAIO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 20 DE MAIO DE 2024**, FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0813837-25.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL TRANSPORTE TERRESTRE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE AGENCIA DE REGULACAO E CONTROLE DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO V C A TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

ADVOGADO ARISTIDES LIMA FONTENELE - (OAB PA7750-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 002

PROCESSO 0815112-09.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE JACUNDA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ARLINDA DA SILVA E SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 003

PROCESSO 0813351-40.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ABANDONO INTELECTUAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE D. O. B.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO EUCLIDES COELHO

AGRAVADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 004

PROCESSO 0814817-69.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE LUCIDALVA DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

ORDEM 005

PROCESSO 0805591-11.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE ALIEL CAROLINE ALVARENGA MOTA

ADVOGADO PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO - (OAB PA2415-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

ORDEM 006

PROCESSO 0802457-73.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE P. R. G. W.

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 007

PROCESSO 0800529-87.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INDISPONIBILIDADE DE BENS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE E. DOS S. V.

ADVOGADO RAFAEL FRANCISCO LORENSINI ADURENS DINIZ - (OAB SP146964)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 008

PROCESSO 0800451-88.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 009

PROCESSO 0808509-90.2018.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRIBUIÇÃO SOBRE NOTA FISCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE F N ALMEIDA & CIA LTDA - EPP

ADVOGADO JOSE MARIA RODRIGUES ALVES JUNIOR - (OAB PA11710-A)

ADVOGADO MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO - (OAB PA5957-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 010

PROCESSO 0800064-10.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOAO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO

ADVOGADO JOAO VICTOR PAES LOUREIRO CARDOSO - (OAB PA32883-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 011

PROCESSO 0819507-78.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SUSPENSÃO DO PROCESSO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE S. L. DOS S. G.

ADVOGADO EDUARDO JOSE DE FREITAS MOREIRA - (OAB PA7449-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 012

PROCESSO 0800978-44.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 013

PROCESSO 0005335-37.2014.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE E R TRINDADE EPP

ADVOGADO ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007-A)

ADVOGADO BERNARDO MENDONCA NOBREGA - (OAB PA20422-A)

ADVOGADO LUCIANA MERICIAS GOMES - (OAB PA17053-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE MARITUBA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 014

PROCESSO 0001388-06.2018.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE SAVIO CASSIO DE SOUSA

ADVOGADO NEILTON GOMES CARNEIRO - (OAB PA13892-S)

POLO PASSIVO

RECORRIDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 015

PROCESSO 0005127-97.2019.8.14.0094

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRAZO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE ROSALIA CAVALCANTE DA VERA CRUZ

ADVOGADO YURI DE SOUSA KIYATAKE - (OAB PA16792-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 016

PROCESSO 0808506-39.2023.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE JOSILEI LOPES LIMA

ADVOGADO CAIQUE VINICIUS CASTRO SOUZA - (OAB SP403110-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 017

PROCESSO 0808456-19.2019.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REGIME PREVIDENCIÁRIO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE DOMINGOS SOARES FERREIRA

ADVOGADO JOYCE MALENA DE ALMEIDA FREITAS - (OAB PA28682-A)

ADVOGADO WILLIAN JONATAS NUNES VIDAL - (OAB PA22562-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 018

PROCESSO 0846875-71.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MARIA IVETE DOS SANTOS PANTOJA

ADVOGADO RAMON WILLIAN SILVA CARNEIRO BARATA - (OAB PA23065-A)

ADVOGADO HELENA MARIA SILVA CARNEIRO - (OAB PA2639-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 019

PROCESSO 0801192-47.2020.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO MARIA LENIR BARBOSA OLIVEIRA

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ORDEM 020

PROCESSO 0057767-77.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL INGRESSO E CONCURSO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO TIAGO VIDAL RAMOS

ADVOGADO RENATA DINIZ MONTEIRO CAMARGOS - (OAB PA8903-A)

ADVOGADO MARCELO CARMONA BRYTO - (OAB PA17207-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 021

PROCESSO 0800198-48.2022.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE/SENTENCIANTE MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO FRANCISCA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO RANDERSON CARLOS FERREIRA DE MORAES - (OAB PA19269-A)

ORDEM 022

PROCESSO 0800383-45.2021.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO SILAS FELIPE REIS SANTOS - (OAB PA27929-A)

ADVOGADO PATRICIA MONTEIRO PANTOJA - (OAB PA27764-A)

ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO - (OAB PA12368-A)

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO MUNICIPIO DE XINGUARA

ADVOGADO BRUNO ASSUNCAO PAIVA - (OAB GO37045-A)

ADVOGADO ELOISE VIEIRA DA SILVA SOUZA - (OAB PA28323-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE XINGUARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 023

PROCESSO 0802068-18.2022.8.14.0012

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CAMETA

ADVOGADO VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DA CONSOLACAO CAVALCANTE TRINDADE

ADVOGADO GABRIELA CHAVES MARQUES LOPES - (OAB PA32847-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 024

PROCESSO 0800486-13.2022.8.14.0002

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ARLINDO DA SILVA ALVES

ADVOGADO LINDOVAL SANTOS DO ROSARIO - (OAB AP1622-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE AFUA

ADVOGADO AGNALDO ALVES FERREIRA - (OAB AP990-A)

PROCURADORIA CARTÓRIO SANTA JÚLIA DO JURUPARY

APELADO INST MUNIC DE PREVIDENCIA E ASSIST SOCIAL DOS SERVIDORE

ADVOGADO IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JUNIOR - (OAB AP428-B)

ORDEM 025

PROCESSO 0009908-46.2017.8.14.0123

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TAXA DE OCUPAÇÃO / LAUDÊMIO / FORO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO WESLEY DOS REIS SILVA

ORDEM 026

PROCESSO 0004485-53.2018.8.14.1875

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SAO JOAO DE PIRABAS

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

POLO PASSIVO

APELADO T P MUNIZ COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE GARCIA TAVARES - (OAB PA22224-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 027

PROCESSO 0024907-57.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ANDRE FIGUEIREDO MIRANDA

ADVOGADO HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA SA

ADVOGADO FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA9343-A)

ADVOGADO VITOR CABRAL VIEIRA - (OAB PA16350-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 028

PROCESSO 0004409-34.2016.8.14.0053

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE VALE S/A

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

ADVOGADO DIO GONCALVES CARNEIRO - (OAB PA19646-A)

ADVOGADO LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL - (OAB PA11247-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 029

PROCESSO 0803340-31.2021.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE TUCURUI

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS ALBERTO MEZZOMO

ADVOGADO JOAO BOSCO RODRIGUES DEMETRIO - (OAB PA22190-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 030

PROCESSO 0818146-42.2021.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIA MARIA MOREIRA BOYCE

ADVOGADO WELSON FREITAS CORDEIRO - (OAB PA16178-A)

ADVOGADO OSWALDO SARAIVA FERNANDES JUNIOR - (OAB PA22350-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

APELADO IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 031

PROCESSO 0002723-05.2017.8.14.0010

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL DE JESUS COIMBRA BASTOS

APELANTE BENEDITA DE JESUS COIMBRA BASTOS

APELANTE ERNANDES DA SILVA VIEIRA JUNIOR

APELANTE FABIOLA DE BRITO BARBOSA E OUTROS

APELANTE RAFAEL SOUZA DOS PASSOS

APELANTE ANTONIO PINHEIRO NETO

APELANTE ANANIZIO DOS SANTOS FURTADO JUNIOR

APELANTE JOSENILDO CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO SYDNEY SOUSA SILVA - (OAB PA21573-A)

APELANTE ALEKSSANDER NAZARENO LEITE CARVALHO

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BREVES

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BREVES - PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 032

PROCESSO 0803016-58.2023.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INVALIDEZ PERMANENTE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE REGINALDO DOS SANTOS MACHADO

ADVOGADO CAIQUE VINICIUS CASTRO SOUZA - (OAB SP403110-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 033

PROCESSO 0851452-53.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO GERALDO MARTINS PACHECO

ADVOGADO VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO CAIO DANIEL LIMA ARRAIS - (OAB PA31588-A)

ADVOGADO MARLON LOPES DE LIMA - (OAB PA31712-A)

ADVOGADO ANDREIA MARIA ROSA DE MOURA - (OAB PA24837-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO LAINA MORAES ALMEIDA - (OAB PA32139-A)

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

ADVOGADO CAIO CESAR MARTINS FRAZAO - (OAB PA32329-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 034

PROCESSO 0016328-73.2017.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ITAITUBA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO BARBARA DE ARAUJO FERLIN - (OAB PA24573-A)

ADVOGADO IGOR DINIZ KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA - (OAB PA20110-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 035

PROCESSO 0011810-87.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADICIONAL DE INTERIORIZAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ANDRE RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 036

PROCESSO 0864758-26.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO EDINEIDE SANTOS COELHO

APELADO DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

ADVOGADO MARINA ROCHA PONTES DE SOUSA - (OAB PA13897-A)

APELADO ASSOCIACAO DOS EMPREENDEDORES DO ROGELIO FERNANDEZ BUSINESS CENTER

ADVOGADO FABIO SABINO DE OLIVEIRA RODRIGUES - (OAB SP203372-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 037

PROCESSO 0006226-26.2017.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADMISSÃO / PERMANÊNCIA / DESPEDIDA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE SANNIEURY SOARES BARBOSA

ADVOGADO ANA PAULA ROCHA OUVENEY - (OAB GO32399-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PAU D ARCO

APELADO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 038

PROCESSO 0844441-12.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS ANDRE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO THAINA VEIGA MARGALHO - (OAB PA26706-A)

ADVOGADO LUCAS PINHEIRO DE ARAUJO - (OAB PA26546-A)

ADVOGADO LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA - (OAB SP298928-A)

ORDEM 039

PROCESSO 0866090-57.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO / ASCENSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCA FERREIRA DE PAULA

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 040

PROCESSO 0860961-13.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MARCOS ANTONIO DE LUNA

ADVOGADO ANA CAROLINA AMARAL DE MESSIAS - (OAB AM9171-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 041

PROCESSO 0000520-77.2013.8.14.0053

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, SOLDOS, PROVENTOS OU PENSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

POLO PASSIVO

APELADO JOSE FABIANO MELO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 042

PROCESSO 0840420-85.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE J. P. M. S.

ADVOGADO JOAO BOSCO DO NASCIMENTO JUNIOR - (OAB PA19720-A)

ADVOGADO JONATAN DOS SANTOS PEREIRA - (OAB PA19471-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 043

PROCESSO 0007973-73.2013.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL APOSENTADORIA / PENSÃO ESPECIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO JOSE BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO JOSE WILLIAN RODRIGUES - (OAB PA33468-A)

ADVOGADO RENATA PIEMONT NOGUEIRA - (OAB PA33785-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 044

PROCESSO 0009550-18.2006.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MARIA FATIMA COSTA

ADVOGADO ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO ELVIRA APARECIDA BUENO ROSA DE SOUSA - (OAB PA25589-A)

ADVOGADO ROFRAN PEIXOTO COSTA - (OAB PA24430-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ - COSANPA

PROCURADORIA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 045

PROCESSO 0007878-44.2018.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE JOAO FILHO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES - (OAB TO5097-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSS

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO LUCIO WEBER RABELO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 046

PROCESSO 0002745-49.2014.8.14.0081

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REINTEGRAÇÃO OU READMISSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE DIANE DO SOCORRO MOREIRA FERREIRA

ADVOGADO SOLANGE DE NAZARE DE SOUZA RODRIGUES - (OAB PA8106-A)

ADVOGADO WILLIAM MIRANDA VASCONCELOS - (OAB PA26133-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BUJARU

PROCURADORIA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO DE BUJARU

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 047

PROCESSO 0801985-45.2021.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE JOELMA CORREA MONTEIRO

ADVOGADO KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

ADVOGADO YANA FIGUEIREDO RIBEIRO - (OAB PA19327-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BRAGANCA

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 048

PROCESSO 0834936-26.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE

ADVOGADO DANIEL BARBOSA SANTOS - (OAB DF13147-A)

AGRAVANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO CELSO PIRES CASTELO BRANCO - (OAB PA3569-A)

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO JORGE NORBERTO GOMES VILLAS

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

ADVOGADO GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO - (OAB PA7302-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 049

PROCESSO 0804331-12.2020.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO JULIETA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO VANDA LUCIA DOS SANTOS - (OAB PA23030-A)

ADVOGADO MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

AGRAVADO/APELADO MARIA LINDALVA SANTOS SOUZA

ADVOGADO VANDA LUCIA DOS SANTOS - (OAB PA23030-A)

ADVOGADO MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

AGRAVADO/APELADO MARIA DE LOURDES CAMPOS

ADVOGADO VANDA LUCIA DOS SANTOS - (OAB PA23030-A)

ADVOGADO MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

AGRAVADO/APELADO MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS DA COSTA

ADVOGADO VANDA LUCIA DOS SANTOS - (OAB PA23030-A)

ADVOGADO MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

AGRAVANTE/APELADO IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 050

PROCESSO 0800031-92.2021.8.14.0128

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO / ASCENSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE OZANIRA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO MUNICIPIO DE TERRA SANTA

ADVOGADO THIAGO BRAGA DUARTE - (OAB PA27006-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 051

PROCESSO 0800009-34.2021.8.14.0128

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO / ASCENSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE MARIA DO SOCORRO ALMEIDA BENTES

ADVOGADO SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO MUNICIPIO DE TERRA SANTA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 052

PROCESSO 0810741-52.2021.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ANTONIO JORGE DA SILVA MARINHO

ADVOGADO JOSE AUGUSTO COLARES BARATA - (OAB PA16932-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 053

PROCESSO 0831683-93.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO ROSA MARIA DE OLIVEIRA FRANCA

ADVOGADO WALENA MENDES MACIEIRA DE LYRA - (OAB PA18409-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 054

PROCESSO 0000315-28.2000.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE MUNICIPIO DE SAO JOAO DE PIRABAS

ADVOGADO FRANCISCO ELVIS PRESLEY DOS SANTOS SOUSA - (OAB PA398-A)

ADVOGADO CARLOS FELIPE ROCHA LIMA - (OAB PA26695-A)

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO GILBERTO PEDREIRA MAIA - (OAB PA21819-A)

ADVOGADO JACOB KENNEDY MAUES GONCALVES - (OAB PA18476-A)

ADVOGADO ANA CELINA FONTELLES ALVES - (OAB PA16037-A)

ADVOGADO ANDERSON ALVES DE JESUS FREITAS - (OAB PA19061-A)

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR

ADVOGADO INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR - (OAB PA5670-A)

ADVOGADO CARLA FERREIRA ZAHLOUTH - (OAB PA5719-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 055

PROCESSO 0003091-16.2011.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO TRABALHISTA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE SELMA DE SOUZA CAVALCANTE

ADVOGADO SELMA EVANGELISTA DE LIMA - (OAB PA12683-A)

APELANTE MUNICIPIO DE PAU D'ARCO

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

APELADO SELMA DE SOUZA CAVALCANTE

ADVOGADO SELMA EVANGELISTA DE LIMA - (OAB PA12683-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 056

PROCESSO 0801228-26.2020.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL APOSENTADORIA / PENSÃO ESPECIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO JOSE SILVA DE MOURA

ADVOGADO THIAGO DE SOUSA COSTA - (OAB PA21161-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO LUCIO WEBER RABELO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 057

PROCESSO 0805879-98.2022.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABANDONO MATERIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE G. A. C. D.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE OSVALDO BENTES FERREIRA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ANA CLAUDIA RIBEIRO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 058

PROCESSO 0001366-87.2012.8.14.0002

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE SIDIANE ARAUJO DE SARGES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE JOAQUIM VILHENA AMANAJAS NETO

ADVOGADO PAULO AUGUSTO GONCALVES PANTOJA FILHO - (OAB AP3937)

ADVOGADO ANA PAULA VALADARES BARBOSA - (OAB AP4960-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE AFUA

ADVOGADO IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JUNIOR - (OAB AP428-B)

ADVOGADO AGNALDO ALVES FERREIRA - (OAB AP990-A)

ORDEM 059

PROCESSO 0007705-75.2016.8.14.0017

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE BMC HYUNDAI S.A.

ADVOGADO AMANDA MIRANDA LIMA - (OAB PA22762-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

ADVOGADO BRAULIO DA SILVA FILHO - (OAB SP74499-A)

ADVOGADO RODRIGO ANDRES GARRIDO MOTTA - (OAB SP161563-A)

POLO PASSIVO

APELADO CHEFE DA CIRCUNSCRICAO FISCAL UECMT ARAGUAIA

APELADO COORDENADOR DA CECOMT ARAGUAIA

APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ESTADO DO PARA

ORDEM 060

PROCESSO 0800359-64.2019.8.14.0072

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE IMAGEM

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE REGINALDO SILVA SALAZAR

ADVOGADO SERGIO LUIS PERES VIDIGAL JUNIOR - (OAB PA13318-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE MEDICILANDIA

ADVOGADO JACOB KENNEDY MAUES GONCALVES - (OAB PA18476-A)

ADVOGADO ENOCK DA ROCHA NEGRAO - (OAB PA12363-A)

ADVOGADO MARCOS YURI ALVES DE MELO - (OAB PA21752-A)

ADVOGADO ALTAIR KUHN - (OAB PA9488-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 061

PROCESSO 0800029-31.2020.8.14.0105

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO DO NASCIMENTO GUIMARAES

ADVOGADO MARCIO GOMES DA SILVA JUNIOR - (OAB PA17647-A)

ADVOGADO GEORGETE ABDU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

APELANTE ELIELTON CORADASSI

ADVOGADO JEAN SAVIO COSTA SENA - (OAB PA28561-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

ORDEM 062

PROCESSO 0026406-81.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BERENICE SILVA DE MIRANDA

ADVOGADO FABIO SIQUEIRA MUINHOS - (OAB PA12487-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 063

PROCESSO 0800765-27.2021.8.14.0004

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ALMEIRIM

ADVOGADO RAYANNY NARA GAMA VIEIRA - (OAB SP449969-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA

POLO PASSIVO

APELADO GLAUCIA DO SOCORRO GOMES SOARES

ADVOGADO ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS - (OAB PA11658-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 064

PROCESSO 0006557-86.2019.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE CORDELIA DAS MERCES POMPEU DE SENA

ADVOGADO AURANDA DIONISIO DE QUEIROZ - (OAB PA25575-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE TUCURUI

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 065

PROCESSO 0052070-51.2010.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BUNGE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO ARNO SCHMIDT JUNIOR - (OAB SC6878-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 066

PROCESSO 0805543-61.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

ADVOGADO FERNANDO AURELIO ZILVETI ARCE MURILLO - (OAB SP68-A)

ADVOGADO FERNANDA CARLA DE LIMA CORDEIRO - (OAB SP323705-A)

ADVOGADO MARCO ANTONIO FERNANDO CRUZ - (OAB SP134324-A)

POLO PASSIVO

APELADO HOSPITAL OPHIR LOYOLA

ADVOGADO TIAGO NASSER SEFER - (OAB PA16420-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 067

PROCESSO 0006390-24.2019.8.14.0076

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REINTEGRAÇÃO OU READMISSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ROMANA JOSE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO JONILO GONCALVES LEITE - (OAB PA7349-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ACARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

ORDEM 068

PROCESSO 0026862-60.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO EDSON PROENCA DE OLIVEIRA

ADVOGADO FABIO HENRIQUE GONZAGA MACHADO - (OAB 17560-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**, A SE REALIZAR NO DIA **13 DE MAIO DE 2024, ÀS 09H30**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2023 (DJ 10/04/2023), FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0813800-95.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE VALE S.A.

ADVOGADO SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

PROCURADORIA VALE S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 002

PROCESSO 0801280-02.2021.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ASSOCIACAO DOS TERMINAIS PORTUARIOS E ESTACOES DE TRANSBORDO DE CARGAS DA BACIA AMAZONICA

ADVOGADO THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA - (OAB PA3574-A)

ADVOGADO HERBERT LUIZ DE SOUZA PINTO - (OAB 24041-A)

ADVOGADO PEDRO MIGUEL LARCHER DAS NEVES FELIX ALVES - (OAB PA11201-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MUNICIPIO DE ITAITUBA

ADVOGADO FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA

ORDEM 003

PROCESSO 0800048-23.2019.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO JATNIEL ROCHA SANTOS - (OAB PA18756-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 13 de maio de 2024, ÀS 09H00**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME A PORTARIA Nº 3229/2022-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, FOI PAUTADO O SEGUINTE FEITO:

ORDEM 001

PROCESSO 0802361-83.2022.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIMENTOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE C. DA S. M.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO A. L. U. M.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**, A SER REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às **14h Do dia 13 de maio de 2024, E TÉRMINO AS 14H DO DIA 20 de maio DE 2024**, FOI PAUTADO, PELO **EXMo. SR. DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, PRESIDENTE DA TURMA**, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

ORDEM 001

PROCESSO 0808929-27.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVANTE MARCIA RUTH DE PAULA LAMARAO CORREA

ADVOGADO ANIBAL TEIXEIRA FONSECA - (OAB PA24994-A)

ADVOGADO ELIELTON JOSE ROCHA SOUSA - (OAB PA16286-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVADO CARLOS ALBERTO LAMARAO CORREA

ADVOGADO ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA14279-A)

ADVOGADO YURI ALEXANDRE BARROS DO NASCIMENTO - (OAB PA19164-A)

ORDEM 002

PROCESSO 0802127-08.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BELATRIZ PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO MARCELO ISAKSON NOGUEIRA - (OAB PA19411-B)

ORDEM 003

PROCESSO 0820056-88.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALESSANDRA KARLY MATOS BATISTA

ADVOGADO DANIELLE BARBOSA SILVA PEREIRA - (OAB PA21052-A)

ORDEM 004

PROCESSO 0813778-37.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO MILTON SOUZA FIGUEIREDO JUNIOR - (OAB PA12610-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE CELIO SANTOS LIMA

ADVOGADO JOSE CELIO SANTOS LIMA - (OAB PA6258-A)

ORDEM 005

PROCESSO 0801435-14.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL COOPERATIVA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO E PARA

ADVOGADO IGOR FONSECA DE MORAES - (OAB PA26113-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO GLADSON PEREIRA AMERICO FILHO - (OAB PA31949-A)

ADVOGADO YULE LUIZ TAVARES DOS SANTOS - (OAB PA20815-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CENTRO DE ESPECIALISTAS EM ANESTESIA LIMITADA - EPP

ADVOGADO SAMIRA HACHEM FRANCO COSTA - (OAB PA13873-A)

PROCURADOR MARIANA PINTO MURRIETA

ADVOGADO MARIANA PINTO MURRIETA - (OAB PA27976-A)

ORDEM 006

PROCESSO 0801181-52.2020.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE EVLEN KETLEN ALVES SILVA LIMA

ADVOGADO MIKAIL MATOS FERREIRA - (OAB PA27794-A)

ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA - (OAB SP224044-A)

POLO PASSIVO

APELADO LOJAS AVENIDA S.A

ADVOGADO VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER - (OAB MT4676-A)

APELADO MALTA ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

ORDEM 007

PROCESSO 0818000-59.2022.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO SERGIO COELHO DA SILVA

ADVOGADO SERGIO COELHO DA SILVA - (OAB TO87-A)

ORDEM 008

PROCESSO 0838504-21.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LOCAÇÃO DE MÓVEL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PIAZZA DEI L'ACQUA

ADVOGADO MATEUS ALBUQUERQUE SILVA - (OAB PA28093-A)

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO POWER LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

ADVOGADO RENATA COSTA CABRAL DE CASTRO - (OAB PA17906-A)

ADVOGADO RAFAEL COUTO FORTES DE SOUZA - (OAB PA14615-A)

ORDEM 009

PROCESSO 0830206-35.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO JORGE LUIZ CRUZ DE JESUS

ORDEM 010

PROCESSO 0800990-07.2022.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO E. P. DE S.

ORDEM 011

PROCESSO 0803605-28.2023.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO R G DE PAIVA LTDA

ORDEM 012

PROCESSO 0800335-23.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - (OAB SP248970-A)

ADVOGADO CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI - (OAB PA18335-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO IDERNERIO JOAO PEREIRA PAMPLONA

ORDEM 013

PROCESSO 0877922-63.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE QUEIROZ

ORDEM 014

PROCESSO 0000987-88.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL BUSCA E APREENSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE CREDIFIBRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI - (OAB PA18335-A)

ADVOGADO CLARIANE CECILIA BARROSO PANTOJA - (OAB PA20017-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO OSMARINO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO RAIMUNDO BESSA JUNIOR - (OAB PA11163-A)

ADVOGADO NATALIN DE MELO FERREIRA - (OAB PA15468-A)

ORDEM 015

PROCESSO 0007362-61.2018.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO OSMARINO JOSE DE MELO - (OAB TO779-S)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ANEVALDO APARECIDO GONCALVES COSTA

AGRAVADO/APELADO A. A. GONCALVES COSTA - ME

ORDEM 016

PROCESSO 0004846-70.2018.8.14.1875

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE PEDRO SILVA DA FONSECA

ADVOGADO VYCTOR ALBERTO DOS SANTOS TRINDADE - (OAB PA836-A)

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA3757-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BANCO ITAU CONSIGADO S A

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

ORDEM 017

PROCESSO 0815379-28.2022.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO MARCIO PEREZ DE REZENDE - (OAB SP77460-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO RONARIA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO KESIA ZANONI BRITO DE SOUZA ALENCAR - (OAB PA21969-A)

ADVOGADO IVALDO ALENCAR DE SOUSA JUNIOR - (OAB PA22226-A)

ORDEM 018

PROCESSO 0021777-30.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ODENILSON TEIXEIRA PANTOJA

ADVOGADO ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - (OAB PA8346-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ESPOLIO DE LIDIA JACIARA TEIXEIRA CORDEIRO

ADVOGADO VALERIA DE NAZARE SANTANA FIDELLIS - (OAB PA6848-A)

AGRAVADO/APELADO LAURENTINO PINTO DE SOUZA

ORDEM 019

PROCESSO 0001182-05.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INVENTÁRIO E PARTILHA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE DIEGO DANIEL BANDEIRA LOBO

ADVOGADO JOSE LUIZ MESSIAS SALES - (OAB RJ1711-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO CRISTIANO BERNARDO DA CRUZ LOBO FILHO

AGRAVADO/APELADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO

ADVOGADO ARCELINO FERREIRA CORREA - (OAB PA6377-A)

ORDEM 020

PROCESSO 0000092-12.1985.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE BAMPARA BANCO DO ESTADO DO PARA SA

ADVOGADO FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA9343-A)

ADVOGADO ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO - (OAB PA10742-A)

ADVOGADO LETICIA DAVID THOME - (OAB PA10270-A)

ADVOGADO WALCIMARA ALINE MOREIRA CARDOSO ARAUJO - (OAB PA11663-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO NILO RIBEIRO LISBOA

ORDEM 021

PROCESSO 0761691-21.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE MARIA JOSE NORONHA NEGRAO

ADVOGADO FABIO BRITO GUIMARAES - (OAB PA15232-A)

ADVOGADO ADRIANA LOUSEIRO AZEVEDO - (OAB PA26130-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO LEONARDO SOUSA FURTADO DA SILVA - (OAB 17295-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 22 DE Abril DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 29 DE Abril DE 2024, DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO E MAIRTON MARQUES CARNEIRO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO.

FORAM PAUTADOS, PELa EXMA. SRA. DESA. luzia nadja guimarães NASCIMENTO, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS FEITOS ABAIXO:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0804323-48.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRADO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRADO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Intervenção de Terceiros

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/EMBARGANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/EMBARGADO/AGRAVADO PAULO HENRIQUE VIEIRA DE BRITO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/EMBARGADO/AGRAVADO ACL SANTOS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO HELIO DE XEREZ E OLIVEIRA GOES JUNIOR - (OAB PA20208-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 002

Processo 0003950-94.2016.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Multas e demais Sanções

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE/AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO/AGRAVADO UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

ADVOGADO OSMAR MENDES PAIXAO CORTES - (OAB DF15553-A)

ADVOGADO BRENO FERNANDES BLASBERG - (OAB 14291-A)

ADVOGADO DAVI DE OLIVEIRA AZEVEDO - (OAB SP165614)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Voto: Não conhecimento do recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 003

Processo 0801240-24.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA

ADVOGADO ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO - (OAB PA20299-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE BARCARENA

PROCURADOR JOSE QUINTINO DE CASTRO LEO JUNIOR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 004

Processo 0848336-39.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concessão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO OSSIAN PACHECO DAMASCENO DA SILVA

ADVOGADO WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

APELADO ODIVENE PACHECO DAMASCENO DA SILVA LIMA

ADVOGADO WALÉRIA MARIA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 005

Processo 0800698-22.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Ato Infracional

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE T.A.D.S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO PM CLOVIS SOUZA VIANA JUNIOR

TERCEIRO INTERESSADO PM ROSIVAN SILVA DIAS

TERCEIRO INTERESSADO IPC MARCOS LUIS ALVES ANDRINO

TERCEIRO INTERESSADO VALQUIRIA GOMES ARAUJO

Voto: Julgo prejudicado

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 006

Processo 0809141-64.2019.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Estupro

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE F.D.S.M.

ADVOGADO JURANDIR JUNIOR VALENTE DA CRUZ - (OAB PA16883-A)

APELANTE L.G.D.S.M.

ADVOGADO JURANDIR JUNIOR VALENTE DA CRUZ - (OAB PA16883-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO JOSÉ OTÁVIO BARBOSA MOTA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Voto: Julgo prejudicado

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 007

Processo 0833711-34.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concessão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE COORDENADORA DO CONSULTIVO DO PROJUR

APELANTE PROCURADORA-CHEFA DO PROJUR/IGEPREV

APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA HELENA AUTRAN MACHADO DE PADUA COSTA

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO GABRIEL LUCAS SILVA BARRETO - (OAB PA33272-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 008

Processo 0003724-81.2018.8.14.0077

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo Majorado

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ANDERSON CRISTO DE ABREU

ADVOGADO RICHELLE SAMANTA PINHEIRO FREITAS - (OAB PA24659-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ROCIVALDO LIMA FERNANDES

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Voto: Julgo prejudicado

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 009

Processo 0003323-37.2014.8.14.0105

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Jornada de Trabalho

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ALILHA SANTOS DA SILVA SOARES

ADVOGADO ERNANDO MOREIRA AZEVEDO - (OAB PA26230-A)

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ

ADVOGADO GEORGETE ABDOU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

ADVOGADO ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA - (OAB PA21794-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 010

Processo 0007521-50.2016.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE HERNANDES ESPINOSA MARGALHO

ADVOGADO FLÁVIO APARECIDO SANTOS - (OAB PA18274-A)

ADVOGADO RODRIGO MATOS ARAÚJO - (OAB PA16284-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADOR JAIR ALVES ROCHA

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 011

Processo 0001610-35.2012.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE JOÃO MARTINS CRAVEIRO FILHO

ADVOGADO ALEXANDRE VICENTE DE PAULA ALMEIDA - (OAB DF53132)

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS - (OAB PA8466-A)

ADVOGADO ERCIDES LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB DF12352-A)

ADVOGADO QUITERIA SA DOS SANTOS - (OAB PA9707-A)

ADVOGADO EDVALDO NILO DE ALMEIDA - (OAB DF29502-A)

ADVOGADO ALBINO DE MELO MACHADO - (OAB PA28004-A)

ADVOGADO PATRICIA LIMA BAHIA FARIAS FERNANDES - (OAB PA13284-A)

APELANTE MARIA ELZA LOPES CRAVEIRO

ADVOGADO ALEXANDRE VICENTE DE PAULA ALMEIDA - (OAB DF53132)

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS - (OAB PA8466-A)

ADVOGADO ERCIDES LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB DF12352-A)

ADVOGADO QUITERIA SA DOS SANTOS - (OAB PA9707-A)

ADVOGADO EDVALDO NILO DE ALMEIDA - (OAB DF29502-A)

ADVOGADO ALBINO DE MELO MACHADO - (OAB PA28004-A)

ADVOGADO PATRICIA LIMA BAHIA FARIAS FERNANDES - (OAB PA13284-A)

APELANTE JOSÉ MARTINS NETO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS - (OAB PA8466-A)

ADVOGADO ALEXANDRE VICENTE DE PAULA ALMEIDA - (OAB DF53132)

ADVOGADO ERCIDES LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB DF12352-A)

ADVOGADO YURI JORDY NASCIMENTO FIGUEIREDO - (OAB PA14597-A)

ADVOGADO GOIAMARA CARVALHO DA SILVA - (OAB PA9738-A)

ADVOGADO QUITERIA SA DOS SANTOS - (OAB PA9707-A)

ADVOGADO EDVALDO NILO DE ALMEIDA - (OAB DF29502-A)

ADVOGADO ALBINO DE MELO MACHADO - (OAB PA28004-A)

ADVOGADO PATRÍCIA LIMA BAHIA FARIAS FERNANDES - (OAB PA13284-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL SA

ADVOGADO AVANILTON NASCIMENTO TELES - (OAB PA15418-A)

ADVOGADO MARILIA CABRAL SANCHES - (OAB PA9367-A)

ADVOGADO LIGIA SILVEIRA KESSLER ROCHA - (OAB DF23567-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 012

Processo 0823659-08.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo Majorado

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE J.V.M.L.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO VALDECIR MIRANDA VELOSO

TERCEIRO INTERESSADO WEVERTON HERYQUE COSTA CARDOSO

TERCEIRO INTERESSADO ALLEFY SILVA DOS SANTOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 013

Processo 0812790-29.2023.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo (art. 157)

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE A.A.B.G.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE K.T.N.D.S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO RAIMUNDO BARBOSA PEREIRA

TERCEIRO INTERESSADO RUY ANTONIO SAKAMOTO FIGUEIREDO

TERCEIRO INTERESSADO SAYURI DE QUEIROZ SAKAGUCHI

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 014

Processo 0000060-08.2011.8.14.0200

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reintegração

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ALBERTO DE ARAUJO FAUSTO

ADVOGADO LENICE PINHEIRO MENDES - (OAB PA8715)

ADVOGADO AMPARO MONTEIRO DA PAIXAO DO NASCIMENTO - (OAB PA6296-A)

ADVOGADO JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

APELADO FRANCISCO CANINDE DA PAIXAO RIBEIRO

ADVOGADO LENICE PINHEIRO MENDES - (OAB PA8715)

ADVOGADO AMPARO MONTEIRO DA PAIXAO DO NASCIMENTO - (OAB PA6296-A)

ADVOGADO JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 015

Processo 0002292-92.2011.8.14.0070

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABAETETUBA

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/SENTENCIADO CONCEIÇÃO DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO RAIMUNDO CELIO VIANA DE CARVALHO - (OAB PA13087-A)

ADVOGADO SERGIO VIANA DE CARVALHO - (OAB 16509-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 016

Processo 0863119-70.2021.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO/SENTENCIADO DEIZE CECÍLIA ALMEIDA SEABRA

ADVOGADO ALVARO HENRIQUE SEABRA DE FREITAS - (OAB PA31519-A)

ADVOGADO LYSSANDRA ALANY NUNES ANDRADE - (OAB PA32956-A)

APELADO/APELADO/SENTENCIADO ROBERTO COUTINHO DRAGO DE LIMA

ADVOGADO ALVARO HENRIQUE SEABRA DE FREITAS - (OAB PA31519-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 017

Processo 0044964-87.2000.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Anulação de Débito Fiscal

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO/SENTENCIADO ADMA ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS SC

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 018

Processo 0029186-33.2007.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE/SENTENCIADO LUCIA CRISTINA AZEVEDO GOIS

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

AGRAVANTE/APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/APELADO/SENTENCIADO LUCIA CRISTINA AZEVEDO GOIS

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 019

Processo 0815428-02.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Aposentadoria

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELANTE/SENTENCIADO SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA PINTO

ADVOGADO ONEIDE MARIA BARROS DA SILVA - (OAB PA003024)

ADVOGADO LORENA ALICE CEZAR DA CRUZ OLIVEIRA - (OAB PA6006-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 020

Processo 0000772-51.2015.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acumulação de Cargos

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADOR JAIR ALVES ROCHA

PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

AGRAVADO/APELANTE PROCON MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PROCURADOR JAIR ALVES ROCHA

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO TELEFÔNICA BRASIL

ADVOGADO CARLOS ALEXANDRE GUIMARAES PESSOA - (OAB RJ080572-A)

ADVOGADO ARYSTOBULO DE OLIVEIRA FREITAS - (OAB SP82329-A)

ADVOGADO VITOR MORAIS DE ANDRADE - (OAB SP2604-A)

PROCURADORIA TELEFÔNICA BRASIL S/A

ADVOGADO NIZOMAR DE MORAES PEREIRA PORTO

ADVOGADO JACKELAYDY DE OLIVEIRA FREIRE

ADVOGADO ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 021

Processo 0001990-80.2019.8.14.0200

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reintegração

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Revisor Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE JARDEL GOMES NEVES

ADVOGADO ALBINO DE MELO MACHADO - (OAB PA28004-A)

ADVOGADO FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 022

Processo 0811843-75.2019.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO NOEME GOMES DA SILVA

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCESSO RETIRADO

Ordem 023

Processo 0854302-46.2023.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo (art. 157)

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO F.F.A.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 024

Processo 0832032-04.2018.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/APELANTE FUNDACAO PAPA JOAO XXIII

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

EMBARGANTE/AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/APELADO RAIMUNDO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO HELEN LOPES NORONHA - (OAB PA26214-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 025

Processo 0860444-37.2021.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Medidas de proteção

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE/SENTENCIADO K.V.S.D.B.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/APELANTE/SENTENCIADO I. F. D. B. M

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

AGRAVANTE/APELADO/SENTENCIADO FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE/APELADO/SENTENCIADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 026

Processo 0002178-08.2012.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE/SENTENCIADO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO/SENTENCIADO JOÃO SOARES DA SILVA NETO

ADVOGADO RENEIDA KELLY SERRA DO ROSARIO MENDONCA - (OAB PA14120-A)

AGRAVADO/APELADO/SENTENCIADO ESPÓLIO DE JOÃO SOARES DA SILVA NETO, REPRESENTADO POR MARIA HELENA DA SILVA SOARES

ADVOGADO RENEIDA KELLY SERRA DO ROSARIO MENDONCA - (OAB PA14120-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 027

Processo 0843669-10.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Medidas de proteção

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 028

Processo 0818401-63.2022.8.14.0006

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo Majorado

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE J.C.C.D.A.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE/APELANTE R.C.S.D.S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/APELADO ANDREY SEBASTIAO DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO LUCIDY MONTEIRO - (OAB PA20648-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 029

Processo 0801368-68.2019.8.14.0005

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência Social

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELANTE MAX OLIVEIRA ALVES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/AGRAVADO/APELADO PRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

ADVOGADO ROBERTO RICOMINI PICCELLI - (OAB SP310376-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 030

Processo 0002555-76.2012.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reforma

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE CARMEN VERA MENDONÇA NASCIMENTO

ADVOGADO JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 031

Processo 0039384-08.2002.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO GABRIEL HERMES FILHO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MEIKERLEN SUZANA DIAS WASSOUF

ADVOGADO WERNER NABICA COELHO - (OAB PA10117-A)

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2024:

Faço público a quem interessar possa que, para a 26ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE (HC/MS) da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 07 de maio de 2024, às 10:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo: 0800621-60.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: SILVANIO LOPES ALVES PEREIRA

ADVOGADO: ORTEMBECK MENDES LACERDA - (OAB PA34956-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 002

Processo: 0801493-75.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: DARLYSON SILVA COSTA

ADVOGADO: HERNA SOCORRO PEDROSO DE AZEVEDO - (OAB PA28409-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 003

Processo: 0800586-03.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: JOSÉ ADEMAR SILVA FERREIRA

ADVOGADO: ALANA DO SOCORRO AZEVEDO SILVEIRA - (OAB PA26991-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 004

Processo: 0803205-03.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: ELYELTON JEAN RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: SIMONE DO SOCORRO FIGUEIREDO GOMES - (OAB PA7570-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 005

Processo: 0805553-91.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: TIAGO BARROS DE ARAÚJO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE CARVALHO ALMEIDA - (OAB PI19268)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 006

Processo: 0804439-20.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: JOELSON LIRA COSTA JÚNIOR

ADVOGADO: TÚLIO VINÍCIUS REZENDE BRITO - (OAB PA29055-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 007

Processo: 0804423-66.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: EZEQUIAS DE AMORIM

PACIENTE: JEFFERSON DOUGLAS DOS SANTOS

ADVOGADO: JORDAN VIECELI - (OAB PR74764)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE NOVO PROGRESSO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 008

Processo: 0804502-45.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: SÔNIA BARROS DO NASCIMENTO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTARÉM NOVO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 009

Processo: 0804135-21.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: BRUNO LOBATO BARBOSA

ADVOGADO: KELVYN CARLOS DA SILVA MENDES - (OAB PA26494-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 010

Processo: 0805562-53.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: W. C. C.

ADVOGADO: WISLLEN EZEQUIEL CONCEIÇÃO CUNHA - (OAB PA35224)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 011

Processo: 0806152-30.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: MATHEUS FERNANDES DE BRITO

ADVOGADO: MÁRCIO SILVA DA COSTA - (OAB MT24176/O)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE NOVO PROGRESSO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 012

Processo: 0806136-76.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

EMBARGANTE: R. do S. F. T.

ADVOGADO: RAPHAEL MARCOS DE MELO GUEDES - (OAB PA20116-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 19089569, prolatada em 18/04/2024 e publicada no DJEN em 22/04/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE AFUÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 013

Processo: 0804033-96.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: GUSTAVO SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CLÁUDIA DAMARES RIBEIRO SOUSA - (OAB PA25221-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CACHOEIRA DO ARARI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 014

Processo: 0804309-30.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: RUI FEIJÃO DE SOUZA

ADVOGADO: JACKSON DE SOUSA ARAÚJO - (OAB PA35367)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 015

Processo: 0804980-53.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: J. O. M.

ADVOGADO: PAULO CÉSAR PIMENTA CARNEIRO - (OAB GO18480-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ITUPIRANGA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 016

Processo: 0804194-09.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: ARMANDO CEZAR COELHO DE REZENDE FILHO

ADVOGADO: GUSTAVO ROSSI GONCALVES - (OAB SP286163-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 017

Processo: 0800349-66.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: EDINALDO COUTO PEREIRA JÚNIOR

ADVOGADO: PAULO NEY DIAS DA SILVA - (OAB PA34564-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE JACAREACANGA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 018

Processo: 0800004-03.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: EDILENE DA SILVA RODRIGUES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 019

Processo: 0803376-57.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: KAUÃ HENRIQUE PACHECO LIMA

ADVOGADO: MARCONE JOSÉ PEREIRA - (OAB PA20668-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 020

Processo: 0800755-87.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: MARIA IEDA DOS SANTOS VIDAL

ADVOGADO: MÁRIO SANDRO CAMPOS RODRIGUES - (OAB PA11536-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 021

Processo: 0803416-39.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: SILVANEI DOS SANTOS MILHOMEM

ADVOGADO: OLIRIOMAR AUGUSTO PANTOJA MONTEIRO - (OAB PA19379-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE XINGUARA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 022

Processo: 0804138-73.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

AGRAVANTE: RAFAELA CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: KELVYN CARLOS DA SILVA MENDES - (OAB PA26494-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 18663821, prolatada em 22/03/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 023

Processo: 0820050-47.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: CAROLINNE ARAÚJO LISBOA MAUÉS - (OAB PA27716-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 024

Processo: 0804256-49.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: R. C. C.

ADVOGADO: RIALDO VALENTE FREIRE - (OAB PA26035-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Belém(PA), 02 de maio de 2024.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA
2ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A 14ª **SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 13 DE MAIO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 20 DE MAIO DE 2024**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA PJE:

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0809092-14.2021.8.14.0051 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: CLAUDIO SANTOS DE JESUS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADOS: O V. ACÓRDÃO ID 17099315 E JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**2 - PROCESSO: 0809317-56.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: RONISVALDO RUFINO SANTA ROSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**3 - PROCESSO: 0812735-02.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: ADRIANA ARAUJO ALMEIDA

REPRESENTANTE(S): BEIDSON RODRIGUES COUTO (OAB/PA 24024-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**4 - PROCESSO: 0801678-73.2021.8.14.0015 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: RITA DE CASSIA OLIVEIRA PEREIRA

REPRESENTANTE(S): ARTHUR KALLIN OLIVEIRA MAIA (OAB/PA 19600-A), AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS (OAB/PA 27964-A), EMANUEL CLAUDIO TAVARES ARAUJO (OAB/PA 17343-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**5 - PROCESSO: 0003244-73.2018.8.14.0087 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: OTONIEL MARTINS LEAL

REPRESENTANTE(S): PEDRO PAULO MOURA SILVA (OAB/PA 23336-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**6 - PROCESSO: 0028647-38.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: JOSE LAURIMAR ANTUNES BARBOSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: LUCIENE ANTUNES BARBOSA

REPRESENTANTE(S): DENIS REINALDO DA CRUZ DE ARAGAO (OAB/PA 21639-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**7 - PROCESSO: 0008091-46.2013.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOAO MIGUEL COSTA DA CONCEICAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**8 - PROCESSO: 0065559-55.2015.8.14.0019 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOAIS MAIA GALVAO

APELANTE: RUBENS CORREA DE LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**9 - PROCESSO: 0144465-69.2015.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDVALDO FARIAS DA COSTA

REPRESENTANTE(S): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS (OAB/PA 7522-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**10 - PROCESSO: 0002064-06.2017.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ROGERIO LEONEL BORGES

REPRESENTANTE(S): ELVIS RIBEIRO DA SILVA (OAB/PA 012114-A)

APELANTE: MARCELO VIEIRA BARROS DE LIMA

REPRESENTANTE(S): ARY FREITAS VELOSO (OAB/PA 6635-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**11 - PROCESSO: 0800662-18.2021.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DIELSON DA SILVA CARDOSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: MARIONY FEIJAO TAVARES

REPRESENTANTE(S): JASSIL PARANATINGA FILHO (OAB/PA 26570-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

V REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**12 - PROCESSO: 0800012-78.2022.8.14.0087 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DEURI SOUSA TAVARES
REPRESENTANTE(S): ANDREW MARTINS BARRA (OAB/PA 27914), SAMANTHA RAQUEL COSTA SANTANA (OAB/PA 26568-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

13 - PROCESSO: 0008040-38.2018.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: FRANCISCO JHONLENON DE SOUSA BARROS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

14 - PROCESSO: 0007721-19.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ZACARIAS MARQUES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S): GABRIELA DOS SANTOS CABRAL (OAB/PA 15379-A), IRANILDA ARAUJO CANTO (OAB/PA 21732-A), JOSE EDIBAL CARVALHO CABRAL (OAB/PA 12638-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

15 - PROCESSO: 0012131-55.2019.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: VALDENOR MELO MENDES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

16 - PROCESSO: 0000783-36.2020.8.14.0095 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: EDMILSON MARQUES ZEFERINO
REPRESENTANTE(S): ANA KARINA PEREIRA DE OLIVEIRA (OAB/PA 29256-A) - DEFENSORA DATIVA
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

17 - PROCESSO: 0801120-28.2021.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS THOME
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

18 - PROCESSO: 0805896-53.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MIGUEL DE BRITO RIBEIRO FILHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

19 - PROCESSO: 0808085-84.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: RAYLENO BARBOSA GARCIA
REPRESENTANTE(S): MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON (OAB/PA 16235-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

20 - PROCESSO: 0815323-74.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: DANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

21 - PROCESSO: 0000354-14.2011.8.14.0086 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: ANDERSON JUNIOR DA SILVA BRASIL

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE/APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

22 - PROCESSO: 0002193-31.2013.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MIGUEL PINHEIRO DOS REIS

REPRESENTANTE(S): GEOVANO HONORIO SILVA DA SILVA (OAB/PA 15927-A)

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

23 - PROCESSO: 0087176-24.2015.8.14.0067 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROSINALDO PEREIRA SOUSA

APELANTE: MACIEL ROCHA RODRIGUES

APELANTE: JAIRO CARVALHO NASCIMENTO

APELANTE: JOSE ROBERTO RODRIGUES PEREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

24 - PROCESSO: 0008112-66.2016.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROSYVANA SILVA DO ESPIRITO SANTO

REPRESENTANTE(S): MANOEL DE JESUS LOBATO XAVIER (OAB/PA 5791-A)

APELANTE: WENDER DOS REIS DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

25 - PROCESSO: 0009103-69.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: ISOLINA RODRIGUES COURY

APELANTE/APELADO: CLERIO OLIVEIRA MEIRA

REPRESENTANTE(S): DALMERIO MENDES DIAS (OAB/PA 13130-A), ANTONIO VITOR CARDOSO

TOURAO PANTOJA (OAB/PA 19782-A), LEILA VANIA BASTOS RAIOL (OAB/PA 25402-A)

APELADO/APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

26 - PROCESSO: 0010589-89.2016.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JUAN CARLOS SOUZA DE JESUS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**27 - PROCESSO: 0002303-30.2017.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MARCIO ITALO MOREIRA DA COSTA

APELADO: MARCILENE DOS SANTOS COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**28 - PROCESSO: 0003625-05.2018.8.14.0080 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOAO MARCOS DA SILVA LOBO

APELANTE: NAILSON PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB/PA 28462-A) - DEFENSOR DATIVO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**29 - PROCESSO: 0014897-03.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: OLAILSON SOUZA GONÇALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**30 - PROCESSO: 0015955-93.2018.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ELVIS DIOGI MELO OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**31 - PROCESSO: 0005337-85.2019.8.14.0115 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DHEIMERSON DA SILVA OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): EDSON DA CRUZ DA SILVA (OAB/PA 14271-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**32 - PROCESSO: 0007336-10.2019.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

33 - PROCESSO: 0000086-34.2020.8.14.0024 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: ANTONIO MAGNO LIMA PEREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO/APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: MARTA DE REZENDE BUENO

REPRESENTANTE(S): JESSIENE PEREIRA DE SOUZA (OAB/PA 29626-A), ANA FLAVIA CAMPOS DE SOUSA (OAB/PA 28941-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**34 - PROCESSO: 0814253-43.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: GLEIDSON HENRIQUE DA CONCEIÇÃO VIANA

APELANTE: JONATAN DA SILVA BARBOSA

APELANTE: WILLIAN DA SILVA BARBOSA

REPRESENTANTE(S): ELSON SANTOS ARRUDA (OAB/PA 7587-A), LOIS DATHAN GATINHO COSTA (OAB/PA 27607-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**35 - PROCESSO: 0800201-64.2022.8.14.0052 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MAURO DA CONCEIÇÃO FERREIRA

REPRESENTANTE(S): LOURIVAL DE MOURA SIMOES DE FREITAS (OAB/PA 23379-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**36 - PROCESSO: 0804825-79.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANDREZA DOS PASSOS RAMOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**37 - PROCESSO: 0806533-67.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WELDON MONTEIRO PEREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**38 - PROCESSO: 0808327-50.2022.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSIELTON GOMES ARAUJO

REPRESENTANTE(S): WALDIZA VIANA TEIXEIRA (OAB/PA 19799-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**39 - PROCESSO: 0006748-05.2017.8.14.0061 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: JOSIVALDO MENDES LEITE

REPRESENTANTE(S): WILLIBALD QUINTANILHA BIBAS NETTO (OAB/PA 17699-A), ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA ANTUNES (OAB/PA 24218-A), ADRIANO LEITE DA SILVA (OAB/PA 31441-A), MARCIO ROBERTO RENDEIRO ALVARENGA (OAB/PA 18111-A)

EMBARGADOS: O V. ACÓRDÃO ID 17441130 E JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

40 - PROCESSO: 0002082-36.2018.8.14.0057 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: MARIA ARLINDA DA CRUZ FRANCA

REPRESENTANTE(S): JOAO BOSCO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR (OAB/PA 17838-A), TERCYO FEITOSA PINHEIRO (OAB/PA 22277-A)

EMBARGADOS: O V. ACÓRDÃO ID 18224098 E JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

41 - PROCESSO: 0006336-36.2019.8.14.0051 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: BRUNO RODRIGUES PINHEIRO

REPRESENTANTE(S): EDSON SANTOS DOS REIS (OAB/PA 16950-A)

EMBARGADOS: O V. ACÓRDÃO ID 18224783 E JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

42 - PROCESSO: 0800305-50.2021.8.14.0130 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NUNES DA SILVA SODRÉ

REPRESENTANTE(S): FERNANDO SILVA SANTOS (OAB/MA 18052-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

43 - PROCESSO: 0806497-25.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCOS DE SOUZA CORDEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

44 - PROCESSO: 0014973-90.2019.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: ROSIVAN NERY DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): DAVID AGUIAR (OAB/PA 20751-A), ANDRE VAGNER PESSOA MACAPUNA (OAB/PA 29339-A), PABLO GOMES TAPAJOS (OAB/PA 25996-A)

EMBARGADOS: O V. ACÓRDÃO ID 18409430 E JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

45 - PROCESSO: 0805310-10.2022.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: CRISTIANE DE NAZARE DA SILVA ROCHA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

46 - PROCESSO: 0000818-82.2006.8.14.0031 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE NAZARENO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

47 - PROCESSO: 0113341-62.2008.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: IRLENSON DA SILVA CUNHA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

48 - PROCESSO: 0001666-71.2011.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEMISSON SOUZA TORRES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

49 - PROCESSO: 0001771-04.2015.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HELTON THADEU SANTOS BELO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

50 - PROCESSO: 0058835-69.2015.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FALCONE CARVALHO DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

51 - PROCESSO: 0002627-15.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EWERTON HENRIQUE SENA COSTA
APELANTE: BRENDA DE CASSIA NASCIMENTO MESQUITA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

52 - PROCESSO: 0007302-84.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEFFERSON DA COSTA PAES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

53 - PROCESSO: 0023611-83.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: THALYCA KESSYA SILVA CALDAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

54 - PROCESSO: 0002533-96.2018.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAIAKAN JESUS DE ALMEIDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

55 - PROCESSO: 0003203-39.2018.8.14.0077 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEOMAR DOS SANTOS CARDOSO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

56 - PROCESSO: 0014495-34.2018.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): JAIRO PEREIRA DA SILVA (OAB/PA 11910-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

57 - PROCESSO: 0002253-46.2019.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARLENE SOARES DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): HILDEBRANDO GUIMARAES BARROS NETO (OAB/PA 11114-A), APELANTE:
LEUDIANE DOS SANTOS COSTA
REPRESENTANTE(S): CARILENE PALHARES CARVALHO (OAB/PA 13241-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

58 - PROCESSO: 0003540-13.2019.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SAVIO ROCHA ARAUJO
APELANTE: THIAGO MATHEUS DE CASTRO FARIAS
APELANTE: LEIDIANE DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

59 - PROCESSO: 0002982-10.2020.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JAKSON SILVA REIS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

60 - PROCESSO: 0006442-93.2020.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: TULIO MORAES DE CARVALHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

61 - PROCESSO: 0800220-41.2021.8.14.0073 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: PEDRO JUNIOR AZEVEDO FREITAS
REPRESENTANTE(S): HELIO ANTONIO MACHADO (OAB/PA 5395-B)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

62 - PROCESSO: 0801314-74.2021.8.14.0024 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RONIS RIBEIRO SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

63 - PROCESSO: 0807063-08.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LUAN SILVA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

64 - PROCESSO: 0812577-39.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MÁRIO BOULHOSA FÉLIX FILHO
REPRESENTANTE(S): JOSUE MUNIZ COSTA (OAB/PA 33244-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

65 - PROCESSO: 0815959-40.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: DAVI DOS SANTOS CORREA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

66 - PROCESSO: 0800210-96.2022.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LEONARDO SILVA DE BRITO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BELÉM (PA), 02 DE MAIO DE 2024.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A **14ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 13 DE MAIO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 20 DE MAIO DE 2024**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA PJE:

PROCESSOS PAUTADOS

1 - PROCESSO 0800719-45.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: ADAO RONILSON OLIVEIRA ARAGAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

2 - PROCESSO 0804527-09.2022.8.14.0039 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: S. B.

ADVOGADO: ELDELY DA SILVA HUBNER - (OAB PA5201-A)

ADVOGADA: MARILENE BOMBANA - (OAB PA33145-A)

EMBARGADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

3 - PROCESSO 0001599-79.2019.8.14.0086 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WANER SANTAREM

ADVOGADO: EDMILSON DAS NEVES GUERRA - (OAB PA13605-A)

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

4 - PROCESSO 0815395-61.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUIZ FERNANDO VELOSO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANA TEREZA ABUCATER

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: LUANA SIMONE MIRANDA DA COSTA

ADVOGADO: LUANA LIMA GARCEZ DA COSTA - (OAB PA22849-A)

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

5 - PROCESSO 0809721-26.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PATRICK LUIZ DIAS DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

6 - PROCESSO 0801809-93.2021.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: M. R. DA S. N. e A. DA S. N.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

7 - PROCESSO 0800573-35.2020.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: R. DE V. A.

ADVOGADA: CRISTIANE SILVA DE SOUZA - (OAB AM4836-A)

ADVOGADO: MARCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO - (OAB PA13028-A)

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

8 ? PROCESSO 0800124-41.2021.8.14.0068 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: R. C. DA S.

ADVOGADO DATIVO: ANDERSON CRUZ COSTA - (OAB PA31038)

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

9 - PROCESSO 0004743-73.2016.8.14.0019 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NARCISO SILVA CORDOVID

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

10 - PROCESSO 0811057-10.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WALAF DOS SANTOS CARVALHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

11 - PROCESSO 0802202-34.2022.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FERNANDO DA SILVA LOBO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

12 - PROCESSO 0801487-50.2022.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL**APELANTE:** ALESSANDRO DE OLIVEIRA BATISTA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** A JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**13 - PROCESSO 0800230-08.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL****AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**AGRAVADO:** JUIZO DA VEP DA COMARCA DE SANTAREM**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**14 - PROCESSO 0808921-45.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL****AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**AGRAVADO:** WILTON GONCALVES DE MELO**ADVOGADO:** CANDIDO LIMA JUNIOR - (OAB PA25926-A)**ADVOGADO:** WANDERSON SILVA DE ARAUJO - (OAB PA31131-A)**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**15 - PROCESSO 0003247-90.2013.8.14.0026 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** LIDINAUDO ANDRADE AMARAL**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**RECORRIDA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**16 - PROCESSO 0007377-92.2006.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTES:** PEDRO JUNIOR FERREIRA MOREIRA e TED JORGE FERREIRA MOREIRA**ADVOGADO:** IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS - (OAB PA19567-A)**RECORRIDA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**17 ? PROCESSO - 0800087-88.2023.8.14.0053 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** WANDERSON LUCIO PACHECO**ADVOGADO:** LAHUNNDRE DA SILVA BRITO - (OAB PA33944-A)**RECORRIDA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**18 - PROCESSO 0800388-86.2022.8.14.0112 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**RECORRIDO:** RICARDO BRITO DE ARAUJO**ADVOGADO:** DIOGO NOGUEIRA TERTULINO - (OAB PA30822-A)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**19 - PROCESSO 0002670-87.2004.8.14.0201 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** FRANCISCO ELIAS NERI DA SILVA**ADVOGADO:** LEANDRO ATHAYDE FERNANDES - (OAB PA20855-A)**ADVOGADO:** LUIZ GUILHERME CONCEICAO DE ALMEIDA - (OAB PA4533-A)**RECORRIDA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

20 - PROCESSO 0800053-42.2021.8.14.0067 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**EMBARGANTE:** CARLOS ROBERT DE SOUSA RAMOS**ADVOGADO:** JEAN RODRICK IGLESIAS DO NASCIMENTO - (OAB PA29081-A)**EMBARGADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**21 - PROCESSO 0001882-21.2019.8.14.0016 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****EMBARGANTE:** ADRIEL DOS SANTOS SANTOS**ADVOGADA:** NILZA MARIA BARBOSA CARDOSO DA ROCHA - (OAB PA9589-A)**ADVOGADO:** ALEXANDRE VILLACORTA PAUXIS - (OAB AP1730-A)**EMBARGADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** ANA TEREZA ABUCATER**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**22 ? PROCESSO -: 0012182-40.2018.8.14.0028 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****EMBARGANTE:** RAY FEITOSA DA SILVA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**EMBARGADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** ARMANDO BRASIL TEIXEIRA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**23 - PROCESSO 0000950-34.2014.8.14.0040 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****EMBARGANTE:** KEVERSON PONTES ALVES**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**EMBARGADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**24 - PROCESSO 0011799-62.2018.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** J. P. DE S.**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

25 - PROCESSO 0800081-60.2021.8.14.0018 - APELAÇÃO CRIMINAL**APELANTE:** JUVENAL RODRIGUES DE OLIVEIRA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** HAMILTON NOGUEIRA SALAME**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

26 - PROCESSO 0803930-71.2022.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL**APELANTE:** RONILSON CAMPELO PINTO**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

27 - PROCESSO 0805959-78.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** ARNALDO MANOEL VIANA DOS SANTOS**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ASSISTENTE: FABRICIO JOSE DA CONCEICAO GOMES (OAB/PA 27666)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO

28 - PROCESSO 0020037-81.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: SERGIO MARCIO MEDEIROS CARNEIRO
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO COLARES BARATA - (OAB PA16932-A)
APELADA: CLAUDIO MARCOS DE ALMEIDA ROMAO
ADVOGADA: LAILA JESSICA ALENCAR PENNA - (OAB AM9572-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO

29 - PROCESSO 0800129-22.2020.8.14.0093 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JAIRO CORREA
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERREIRA PIMENTEL - (OAB PA21181-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO

30 - PROCESSO 0003465-88.2017.8.14.0023 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RARISSON SILVA MOURA
ADVOGADO: JULIO DE OLIVEIRA BASTOS - (OAB PA6510-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

31 - PROCESSO 0801060-78.2023.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: C. A. DOS S. C.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

32 - PROCESSO 0008155-80.2016.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: R. DOS S. DE S.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

33 - PROCESSO 0800674-67.2023.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: R. A. DA S.
ADVOGADO: WALDECI COSTA DA SILVA - (OAB PA12841-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

34 - PROCESSO 0800479-78.2021.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: DAVID ALMEIDA DO CARMO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

35 - PROCESSO 0809634-15.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RENAN DOS SANTOS SARATY PEGADO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

36 - PROCESSO 0000281-79.2011.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JURANDIR BRITO DA CONCEICAO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

37 - PROCESSO 0000822-17.2014.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MICHAEL ARAUJO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

38 - PROCESSO 0002497-41.2019.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: EDUARDO DA SILVA SEABRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

39 - PROCESSO 0000141-54.2017.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: ODEILSON BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADA: LAURA GABRIELA BORGES PANTOJA - (OAB PA34354-A)
ADVOGADA: PANYSA SASHA MONTEIRO MARINHO - (OAB PA17604-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

40 - PROCESSO 0801190-50.2020.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: HAMILTON FREIRE DE ARAUJO NETO e ORLANDO NETO CARMO DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

41 ? PROCESSO - 0800001-37.2023.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: EVANDRO MORAIS FERREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

42 - PROCESSO 0800122-86.2019.8.14.0021 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RAINARA TARGINA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

43 ? PROCESSO 0804150-43.2022.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: BRENO SOARES PEIXOTO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

44 - PROCESSO 0800425-70.2023.8.14.0018 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: WILLIAN ALVES DE MACEDO
ADVOGADA: BRUNA KANANDA DOS SANTOS ARAUJO - (OAB PA29206-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

45 - PROCESSO 0800615-60.2021.8.14.0064 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MURILO DA COSTA ATAÍDE
ADVOGADA: MARIA IVANILZA TOBIAS DE SOUSA - (OAB PA19109-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

46 - PROCESSO 0810303-34.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOSE RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

47 - PROCESSO 0001041-98.2020.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: AGSEL BARBOSA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA
SEM REVISÃO

48 - PROCESSO 0815936-94.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RODRIGO WILSON MARQUES MEIRELES
ADVOGADO: MARCIO FABIO NUNES DA SILVA - (OAB PA9612-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA
SEM REVISÃO

49 - PROCESSO 0011551-73.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCOS DE SOUSA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA
SEM REVISÃO

50 - PROCESSO 0814537-30.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEFFERSON OLIVEIRA DE CASTRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

51 - PROCESSO 0002026-59.2018.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IRLON DIAS RAMOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

52 - PROCESSO 0811863-79.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALEXSANDRE ALVES ROSA
ADVOGADO: JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO - (OAB PA8002-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

53 - PROCESSO 0815910-96.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ARNALDO NEVES DOS SANTOS e GABRIEL ROBERTO FONSECA PENA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

54 - PROCESSO 0004571-81.2018.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VALDICLEI DOS REIS SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

55 - PROCESSO 0800226-24.2022.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

56 - PROCESSO 0003490-05.2010.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: TIAGO DOS SANTOS LINHARES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

BELÉM (PA), 02 DE MAIO DE 2024.

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA
3ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A **11ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 13 DE MAIO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 20 DE MAIO DE 2024**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA PJE:

PROCESSOS PAUTADOS

1 - PROCESSO: 0025632-03.2015.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: LUIS CARLOS DA SILVA DIAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADO: O V. ACÓRDÃO ID 10493517 E A JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

2 - PROCESSO: 0003147-91.2013.8.14.0073 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IVANILDO SOUSA E SILVA
REPRESENTANTE(S): JARBAS CUNHA DOS SANTOS (OAB/PA 8410-A), GEORGIANNE CASTRO FEITOSA (OAB/PA 27148-A)
APELANTE: JOÃO PAULO DE SOUSA E SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

3 - PROCESSO: 0027887-60.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSICLEY DE SOUSA MAURICIO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

4 - PROCESSO: 0003278-76.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCO AURELIO XAVIER RODRIGUES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: A JUSTICA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

5 - PROCESSO: 0000283-09.2019.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: CAIO DIAS DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

6 - PROCESSO: 0007016-04.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: CAIO RENATO PINHEIRO MARQUES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

7 - PROCESSO: 0804389-57.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ERICK ANGELO DAS NEVES LIMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

8 - PROCESSO: 0805676-55.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: PATRICK LOBATO DE LIMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

9 - PROCESSO: 0810824-47.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ALACIR ALVES DO CARMO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

10 - PROCESSO: 0820108-79.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: EVERTON SANTOS DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

11 - PROCESSO: 0816988-91.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: DEIVISON DAVI MORAIS PEREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

12 - PROCESSO: 0814722-39.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: SAVIO LUCAS REIS DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

13 - PROCESSO: 0801804-70.2023.8.14.0010 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: SEBASTIAO SANTOS DE SOUSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

14 - PROCESSO: 0000685-71.2015.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: JOAO SARMENTO FARIAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

15 - PROCESSO: 0015757-38.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MOISES PARACAMPOS BARROS
REPRESENTANTE(S): MANOEL AVELINO DA SILVA JUNIOR (OAB/PA 23028-A), LUAN FILIPE SANTOS DOS SANTOS (OAB/PA 24330-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

16 - PROCESSO: 0008610-18.2019.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MARQUINES GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE(S): SILAS DE CARVALHO MONTEIRO (OAB/PA 20708)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

17 - PROCESSO: 0001689-61.2020.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: SAMUEL DA SILVA ALVARENGA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

18 - PROCESSO: 0014697-25.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: DHORAMY WILLIAM PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE(S): LUCIETE DOS SANTOS TAVARES (OAB/PA 27449-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREÃO GONÇALVES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

19 - PROCESSO: 0800847-22.2021.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ROBSON ALVES DE SOUZA
REPRESENTANTE(S): LOURENY DO CARMO SILVA (OAB/PA 26835-A), DIANA QUEIROZ ALENCAR
BEGOT (OAB/PA 28591-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

20 - PROCESSO: 0809749-70.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: GEORGETE DOS SANTOS BARBOSA
REPRESENTANTE(S): BHRENNNA BRITO MEDEIROS (OAB/PA 28906-A), VITORIA DE OLIVEIRA
MONTEIRO (OAB/PA 24892-A), ANTONIO REIS GRAIM NETO (OAB/PA 17330-A), NAIADE NUNES
PINTO DOS REIS (OAB/PA 31506-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

21 - PROCESSO: 0015422-63.2010.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MIGUEL ALEXANDRE OLIVEIRA FARIAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

22 - PROCESSO: 0012533-17.2013.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DANILO TAFAREL CUNHA BATISTA
REPRESENTANTE(S): FELIPE GOMES TRINDADE (OAB/PA 33153-A), WAGNEY FABRICIO AZEVEDO
LAGES (OAB/PA 12406-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA
EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL
DE JUSTIÇA.

BELÉM (PA), 02 DE MAIO DE 2024.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO

PROCESSO Nº 0800243-61.2021.8.14.0501

REQUERENTE: ARISTEU DE OLIVEIRA MATOS

ADVOGADO: ELOISA QUEIROZ ARAUJO - OAB PA20364

REQUERIDO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB PE23255

DECISÃO

Trata-se de pedido de habilitação de herdeiro, em razão do falecimento da parte reclamante.

Com o pedido, vieram a certidão de óbito e os documentos de identificação.

Cite-se o requerido para se manifestar nos termos do artigo 690 do CPC.

Mosqueiro/BELÉM-PA, 24 de outubro de 2023.

MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA

JUIZ DE DIREITO

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS O Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do Projeto "Esporte com Justiça" e dispõe sobre o regime de contraprestação. PORTARIA Nº 28/2024. CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2353/2017-GP que instituiu o Juizado Especial Itinerante do Torcedor; CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006; CONSIDERANDO, ainda, a ampliação da atuação do Juizado Especial Itinerante do Torcedor para todos os estádios da Capital, consoante Portaria n.º 2761/2019-GP; Resolve: Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do Projeto "Esporte com Justiça", a ser realizado no dia 03/05/2024 (sexta-feira), às 19h00 (horário local), durante a partida do jogo Paysandu x Avaí, no estádio Leônidas Castro (Curuzu). SERVIDORES MATRÍCULA Adilzes de Nazaré Machado de Matos 68632 Ana Daniela Ribeiro Teixeira 50520 Marlena B. Vasconcellos Chaves 75850 Parágrafo único. Os servidores indicados no artigo 1º deverão comparecer no dia do evento munidos com o crachá de identificação funcional. Art.2º. Os servidores atuarão no evento em regime de plantão. Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento. Art.3º. A vigência desta portaria se restringe à data de 03/05/2024. Publique-se, Registre-se e cumpra-se. Desembargador Leonardo de Noronha Tavares ? Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

FÓRUM CÍVEL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM**

Número do processo: 0828206-57.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ERGUE ENGENHARIA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: LEANDRO ANDRADE ALEX OAB: 23136/PA Participação: ADVOGADO Nome: LEANDRO ANDRADE ALEX

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0828206-57.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: ERGUE ENGENHARIA LTDA

Adv.: LEANDRO ANDRADE ALEX

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ERGUE ENGENHARIA LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de maio de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0828143-32.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: BRENO DOS SANTOS PONTES Participação: REQUERIDO Nome: LUIZ RAFAEL PEREIRA DA SILVA ARAUJO Participação: ADVOGADO Nome: BRENO DOS SANTOS PONTES OAB: 019050/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0828143-32.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: LUIZ RAFAEL PEREIRA DA SILVA ARAUJO

Endereço: Rua dos Pariquis, 3045, Ed. Ilha de Mauí, Ap. 1801, Cremação, BELÉM - PA - CEP: 66040-045

FINALIDADE: **NOTIFICAR** LUIZ RAFAEL PEREIRA DA SILVA ARAUJO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) ou no Fórum Cível, localizado na Praça Felipe Patroni s/n, Cidade Velha, nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de maio de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

DIRETORIA DO FÓRUM CÍVELPortaria nº 033/DFC/2024
2024

*Republicada por retificação

Belém, 25 de abril de

A Doutora Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes, Juíza de Direito e Diretora do Fórum Cível da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as Resoluções 16/2016-GP;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 152/2012 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

RESOLVE:**Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL, para o mês de MAIO de 2024**

DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES:	TELEFONE
03 04 05/05/2024	14 às 17hs e 08 às 14hs		GABINETE: RENAN DOS SANTOS HUGHES	99148-9572 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: DANIELLY GAYA DE SOUZA	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			Dia 03	
			ANTÔNIO JORGE DA SILVA COSTA	
			ANTÔNIO JORGE TEIXEIRA FARIAS (SOBREAVISO)	
3ª VARA DE FAMÍLIA		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 ? CNJ	Dias 04 e 05	
			JOSÉ ELIAS RUFINO DE MATOS	
			VITOR HUGO SILVA SACRAMENTO (SOBREAVISO)- Alterado via TJPA-MEM- 2024/23826	

DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES:	TELEFONE
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			EDMAR RIBEIRO DUARTE	
			TERESA CRISTINA MELO DOS SANTOS	
06, 07, 08 e 09/05/2024	14 às 17hs		GABINETE: CARLOS ANDRÉ DIAS DA SILVA	98251-2859 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: MILTON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			Dia 06	
			CÉLIO AUGUSTO OLIVEIRA SIMÕES	
			CLAUDEMIR DIGER TABOSA (SOBREAVISO)	
			Dia 07	
3ª VARA DE FAZENDA			EDUARDO AUGUSTO VALLE VASCONCELOS DOS SANTOS	
		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da	EDUARDO LAMARTINE NOGUEIRA H E N R I Q U E S (SOBREAVISO)	
		Res. nº 152/2012 ? CNJ	Dia 08	
			G A B R I E L A K A L I F L I M A	
			GEORGE WASHINGTON GOES NUNES DE SOUSA (SOBREAVISO)	
			Dia 09	
			JOSÉ AUGUSTO DE MELO VIEIRA	
			JOSÉ CARLOS DA SILVA ARAUJO (SOBREAVISO)	

			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA OLIVEIRA	
			CAMILA BARBOSA DA COSTA- Alterado via TJPA-MEM-2024/17279	
DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES:	TELEFONE
10 1 1 12/05/2024	14 às 17hs e 08 as 14hs		GABINETE: ROBERTA PINA BARBOSA FARO	98251-1817 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: DIANE DA COSTA FERREIRA	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL			Dia 10	
			LUIS ROBERTO CARVALHO DA SILVA	
		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da	LUZIA JÚLIA SOARES ROSA (S O B R E A V I S O)	
		Res. nº 152/2012 ? CNJ	Dias 11 e 12 KAREN TACIANA DE FIGUEIREDO SANTOS KINGSLEY CORREA LAUZID (S O B R E A V I S O)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			ERIKA VIVIANE BATALHA DE MORAES	
			ALINE COSTA DE ALMEIDA- Alterado via TJPA-MEM-2024/03655	
DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES:	TELEFONE
13, 14, 15 e 16/05/2024	14 às 17hs		GABINETE: JULIANA OLIVEIRA BAIA	98010-0771 (Fone Plantão)

			SECRETARIA: GILBERTO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			Dia 13	
			MAURÍCIO DA ROCHA LIMA	
			MAURO ORDONEZ DA SILVA MARTINS (SOBREAVISO)	
			Dias 14	
3ª VARA DO DE EXECUÇÃO FISCAL			PAULO OSVALDO URBAN	
			PEDRO ALEXANDRE AMORIM MOREIRA(SOBREAVISO)	
		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da	Dias 15	
			RONALDO FERREIRA LIMA	
		Res. nº 152/2012 ? CNJ	ROSÂNGELA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA (SOBREAVISO)	
			Dias 16	
			VERISSIMO NASSAR PINHO	
			VICTOR JOSÉ LUZ BARBAS (SOBREAVISO)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			FABÍOLA HELENA DE OLIVEIRA BRANDÃO DA SILVA	
			HELOISA HELENA RIBEIRO PINHEIRO	
DIAS/ VARA	HORARIO	MAGISTRADO	SERVIDORES:	TELEFONE
17	14 às 17hs		GABINETE: JORGE ELIAS SOUZA RODRIGUES	98937-9461
18 e 19/05/2024	08 às 14hs			(Fone Plantão)

			SECRETARIA: RICARDO ALEX ABEN ATHAR RODRIGUES	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			Dia 17	
			ANA AURORA RIBETRO PAIVA	
3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da	ANA BEATRIZ DA SILVA BARATA (SOBREAVISO)	
		Res. nº 152/2012 ? CNJ	Dias 18 e 19	
			LEILA CRISTINA PANTOJA DO A M A R A L FAGUNDES	
			LEILA COSTA DA SILVA (SOBREAVISO)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			ILDILENE LEAL DE AZEVEDO	
			ISABELA PORPINO LEMOS	
DIAS/VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES:	TELEFONE
20, 21, 22 e 23/05/2024	14 às 17hs		GABINETE: KARINA MAYUMI KITAGAWA HARIMA	99292-4887 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: ROMULO AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA S	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			Dia 20	
			ANTÔNIO JORGE TEIXEIRA FARIAS	
		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da	ANTÔNIO RUBENS DE ARAUJO SILVA (SOBREAVISO)	
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL		Res. nº 152/2012 ? CNJ	Dias 21	
			CLAUDENICE VIANA TELES DE MIRANDA	

			CLAUDIA MESCOUTO VIEIRA (SOBREAVISO)	
			Dias 22	
			EDUARDO LAMARTINE NOGUEIRA HENRIQUES	
			EDUARDO DA SILVA AMARO (SOBREAVISO)	
			Dias 23	
			GEORGE WASHINGTON GOES NUNES DE SOUSA	
			GLADSON PEREIRA AMERICO (SOBREAVISO)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			JOÃO PAULO WATRIN MARTIN CELSO	
			KARINA VASCONCELOS DARWICH	
DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES:	TELEFONE
24,	14 às 17hs		GABINETE: MARY TAVARES	99148-9572
25 e 26/05/2024	08 às 14hs		CHOCRON	(Fone Plantão)
			SECRETARIA: FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA MOREIRA	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			Dia 24	
			JOSÉ ELIAS RUFINO DE MATOS	
			JOSÉ LIMA COELHO (SOBREAVISO)	
4ª VARA DE FAMÍLIA		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 ? CNJ	Dias 25 e 26	
			ANA PATRICIA TEIXEIRA COELHO LAGES-Alterado viaTJPA-MEM- 2024/23826	
			LUIS ROBERTO CARVALHO DA SILVA (SOBREAVISO)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	

			JOCILENE PINHEIRO ROGRIGUES	
			MAYSA BARBALHO MACHADO	
DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES:	TELEFONE
27, 28, 29 e 30/05/2024	14 às 17hs		GABINETE: DANIEL SANTOS LEÃO	98251-2859 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: MILLENA PINTO DA COSTA	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			Dia 27	
			LUIS GUILHERME LOPES DE A R A U J O PONTES	
			LUIS ROBERTO CARVALHO DA SILVA (SOBREAVISO)	
			Dias 28	
4ª VARA DE FAZENDA			MAURÍCIO DA ROCHA LIMA	
		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da	MAURO ORDONEZ DA SILVA M A R T I N S (SOBREAVISO)	
		Res. nº 152/2012 ? CNJ	Dias 29	
			PEDRO ALEXANDRE AMORIM MOREIRA	
			PRISCILLA FERGUSSON DOS SANTOS MEDEIROS (SOBREAVISO)	
			Dias 30	
			MARCELO FERREIRA DIAS	
			MARCELO PAUXIS DE MORAES (S O B R E A V I S O)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	

			LEILA MARIA LISBOA DA SILVA	
			GABRIELA MENDES HABER	
DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES:	TELEFONE
31/05, 01 e 02/06/2024	14 às 17hs 08 às 14hs		GABINETE: ADRIANO MIRANDA SOARES	98251-1817 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: DIANE DA COSTA FERREIRA	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			Dia 31	
4ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 ? CNJ	MARCELO FERREIRA DIAS	
			MARCELO PAUXIS DE MORAES (S O B R E A V I S O)	
			Dias 01 e 02	
			MARCOS ROBERT DA SILVA RIBEIRO	
			MARCUS KENNEDY DA SILVA MONTEIRO (SOBREAVISO)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			LETÍCIA DE NAZARÉ VIEIRA BASTOS	
			LILIAM DE FATIMA MIRANDA DUARTE	

Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes

Juíza de Direito e Diretora do Fórum Cível

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

Processo nº 0816297-18.2024.8.14.0301 - 7ª Vara de Família de Belém

EDITAL para Publicidade de Alteração de Regime de Bens de Casamento

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A Dra. Rosa de Fátima Navegante de Oliveira, Juíza de Direito, Titular da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo, expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS entre os cônjuges Maria Carmela Tedesco Velozo, brasileira/italiana(dupla nacionalidade), casada, aposentada, portador RG nº 3282...SSP/PA e do CPF/MF nº 097.079...-.. e Jorge Luiz Antonio Velozo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 082.323....-.., residentes na Rua Osvaldo Cruz nº 299, apto 900 ? Bairro Reduto ? CEP 66.053-200, nesta cidade, Processo nº 0816297-18.2024.8.14.0301, cuja demanda tem o condão de alterar o regime de bens do casal: Comunhão Parcial de Bens para Regime da separação Total de Bens, por vontade e conveniência do casal, conforme declarado na petição inicial. E para resguardar direitos de terceiros, chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MMA. Juíza expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 02 de maio de 2024. Eu, Rosinete Serra Rabelo Carvalho, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Rosinete Serra Rabelo Carvalho

Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém

Autorizado pelo §3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

FÓRUM DE ICOARACI**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI**

Número do processo: 0802284-23.2024.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NORTE LOG LTDA Participação: ADVOGADO Nome: THAYNA RAMIRO TEIXEIRA OAB: 28102/PA Participação: ADVOGADO Nome: THAYNA RAMIRO TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802284-23.2024.8.14.0201

NOTIFICADO: NORTE LOG LTDA

ADV.: THAYNA RAMIRO TEIXEIRA OAB: PA28102

FINALIDADE:**NOTIFICAR** o (a) Senhor(a) NORTE LOG LTDA

para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: http://apps_tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada

para o endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3211-7050, **nos dias úteis das 8h às 14h.**

Belém(Pa), 2 de maio de 2024.

MARIA HELENA ALMEIDA DE SOUZA

UNAJ local de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0805552-88.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ DOS SANTOS MORAIS Participação: REQUERENTE Nome: REINALDO DE MELO MACHADO Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ DOS SANTOS MORAIS OAB: 1896/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0805552-88.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): REINALDO DE MELO MACHADO

Advogado(s): LUIZ DOS SANTOS MORAIS - OAB/PA nº 1896

FINALIDADE: NOTIFICAR: REINALDO DE MELO MACHADO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 2 de maio de 2024

EDITAIS

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA - EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Juíza de Direito Dra. DIANA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Par, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da 3ª Vara Cível, processam-se os termos da AÇÃO MONITÓRIA-Processo nº 0000303-13.2006.8.14.0301, em que o autor BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA DIREÇÃO GERAL) move contra **FOX TAXI AEREO LTDA, CNPJ 02.760.363/0001-50, ROBERTO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, CPF 614.894.842-72 e ALBERTO FERNANDES DA SILVA, 701.484.492-04**, atualmente em local incerto e não sabido. Por este edital, ficam os requeridos CITADOS com prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do término do prazo deste Edital que é de 30 (trinta) dias, para pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, 231, inc. II), bem como 5% de honorários advocatícios. **Cientifique(m)-se o(s) requerido(s)** de que, se nesse prazo, efetuar(em) o pagamento, isentar-se-á(ão) da responsabilidade das despesas do processo. (Código de Processo Civil art. 701, §1º e 702,§4º). Cientifique(m)se, ainda, que **poderá(ão) oferecer embargos através de advogado**, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias o referido (Código de Processo Civil, art. 702). **Em não pagando nem oferecendo os embargos pela quinzena**, converter-se-á o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo o feito como execução por quantia certa, pelo que, ficam desde já fixados honorários advocatícios para o patrono da parte autora em 10% do valor da causa ? Código de Processo Civil, art. 701, §2º, c/c arts. 824 e segs. Caso não sejam apresentados os embargos, o que deverá ser certificado, fica desde já nomeada a **DEFENSORIA PÚBLICA** para atuar como **CURADOR ESPECIAL** da ré, na forma do art. 72, II c/c parágrafo único, do CPC, devendo os autos serem remetidos para apresentação de embargos monitórios, no prazo legal, na forma do art. 321, §1º do CPC. Este Edital será afixado na sede do Juízo o que o Sr. Diretor de Secretaria certificará. Publicado na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, que deve ser certificada nos autos (art. 257, II do CPC). Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

DIANA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA

Juíza de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Capital

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE TOTAL PROTEÇÃO VEICULAR E BENEFÍCIOS NORDESTE, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juiz(a) de Direito respondendo pela 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES ? (Processo nº 0802540-25.2022.8.14.0301), proposta por ALEXANDRE DANTAS DAS NEVES - EIRELI - ME. É o presente Edital para citar TOTAL PROTEÇÃO VEICULAR E BENEFÍCIOS NORDESTE, que se encontram em local incerto e desconhecido, da presente AÇÃO, na forma do art. 246, inciso IV, do Código de Processo Civil, c/c art. 257, incisos I e III e art. 256, incisos I e II, do mesmo dispositivo legal, para que compareçam ao processo, a fim de apresentarem CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste EDITAL, 30 (trinta) dias, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelo(a)s requerido(a)s como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)s requerente(s) na petição inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV do CPC e artigo 72, inciso II, do CPC. E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, 02 de maio de 2024(02.05.2024). Eu, ANA MARIA MOREIRA ARAÚJO, Analista Judiciário da 1ª UPJ das Varas Cíveis e Empresarial de Belém, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito (Art. 1º, §3º do Prov. 006/2006-CJRMB e art. 1º, do Prov. 008/2014- CJRMB).

COMARCA DE SANTARÉM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0816897-47.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUTIELLY GOMES DE ARAUJO Participação: ADVOGADO Nome: JANAINA TAIS BETIO OAB: 296291/SP

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816897-47.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LUTIELLY GOMES DE ARAUJO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JANAINA TAIS BETIO OAB/SP 296291

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LUTIELLY GOMES DE ARAUJO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de maio de 2024

JANDRA CUNHA

Servidora de Arrecadação Judicial Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0816674-94.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO GROSSENSE SICREDI NORTE MT Participação: ADVOGADO Nome: HUGO ROGER DE SOUZA ALMEIDA registrado(a) civilmente como HUGO ROGER DE SOUZA ALMEIDA OAB: 16285/O/MT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816674-94.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO GROSSENSE SICREDI NORTE MT

Adv.: Advogado(s) do reclamado: HUGO ROGER DE SOUZA ALMEIDA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO HUGO ROGER DE SOUZA ALMEIDA OAB/MT 16.285

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO GROSSENSE SICREDI NORTE MT

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de maio de 2024

JANDRA CUNHA

Servidora de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0804768-85.2022.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: KEYLLA ALVES MORAES e REQUERIDO: INTERESSADO: ANA ALICE MORAES SILVA? SENTENÇA Vistos etc. Vistos. KEYLLA ALVES MORAES, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de ANA ALICE MORAES SILVA, sua filha, alegando ser esta portadora de retardo mental grave (CID10 F72), estando incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória da interditanda à autora (ID 77002427). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID 77091713). Após, realizada audiência, foi colhido o depoimento da requerente, sendo prejudicada a entrevista da interditanda, em virtude de não se comunicar (ID?s 92917047 a92915105). A interditanda não apresentou contestação (ID 94413373). A Defensoria Pública, nomeada curadora especial do(a) interditando(a) não apresentou defesa (ID 106791255). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 107371619). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como o laudo médico acostado, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que, quando da realização da audiência, verificou-se que a interditanda não se comunica e a demandante esclareceu que a interditanda foi diagnosticada com retardo mental desde o nascimento, sendo totalmente dependente da autora, restando, portanto, claramente demonstrada a procedência do pedido. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a interditanda é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de ANA ALICE MORAES SILVA, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de ANA ALICE MORAES SILVA e nomeio KEYLLA ALVES MORAES curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no

prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira, data e hora conforme sistema. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 22 de março de 2024. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

José Leonardo Pessoa Valença

Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0806105-38.2022.8.14.0061 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: LUCILENE MARIA RODRIGUES DA SILVA e REQUERIDO: REQUERIDO: IASMIN RODRIGUES DA SILVA ? SENTENÇA Vistos etc. Vistos. LUCILENE MARIA RODRIGUES DA SILVA, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de IASMIN RODRIGUES DA SILVA, sua filha, alegando ser esta portadora de paralisia cerebral (CID10 G80), Paraplegia e tetraplegia (CID 10 ? G82) e Transtorno esquizotípico (CID 10 ? F21), estando incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória da interditanda em favor da autora (ID 84850170). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID 84870499). Adiante, o Juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Tucuruí declinou da competência em favor do Juízo da Vara Cível de Altamira, em razão da mudança de endereço da interditanda, a qual passou a residir no município de Altamira/PA (ID 87559149). Recebidos os autos, foi designada audiência (ID 89359514). Após, realizada audiência, foi colhido o depoimento da requerente, sendo prejudicada a entrevista da interditanda, em virtude de não se comunicar (ID?s 93131651 a 93131644). A interditanda não apresentou defesa (ID 946981960). A Defensoria Pública, nomeada curadora especial do(a) interditando(a) não apresentou contestação (ID 106791241). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 107475623). Nestes termos, vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como o laudo médico acostado, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que, quando da realização da audiência, verificou-se que a interditanda está acamada e não se comunica, restando, portanto, claramente demonstrada a procedência do pedido. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a interditanda é

relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de IASMIN RODRIGUES DA SILVA, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de IASMIN RODRIGUES DA SILVA e nomeio LUCILENE MARIA RODRIGUES DA SILVA curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do(a) curatelado(a), incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira/PA, data e hora conforme sistema. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 22 de março de 2024. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

José Leonardo Pessoa Valença
Juiz de Direito

COMARCA DE PARAGOMINAS

COMARCA DE DOM ELISEU**SECRETARIA DA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE DOM ELISEU****PORTARIA Nº 03, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Institui Grupo destinado ao fortalecimento do trabalho das ações em rede em prol dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município e Comarca de Dom Eliseu/PA.

A Juíza Titular da Vara Cível e Empresarial, com competência em Infância e Juventude da Comarca de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu artigo 227, caput, assegura à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, estabelece, em seu artigo 3º, que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas no evento nominado "Promovendo Direitos de Crianças e Adolescentes", efetivado pela Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ) em parceria com a Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu, realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2024, onde estavam presentes os (as) integrantes da Rede de Serviços, para formação sobre Direitos das Crianças e Adolescentes em situação de acolhimento institucional, bem como sobre a garantia de Direitos de Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto da Comarca de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO que, na Reunião Intersetorial pelos Direitos da Criança e dos Adolescentes, realizada no dia 25 de abril, houve o entendimento de que há necessidade de fomentar um espaço de diálogo sistematizado da Rede de Proteção, com a finalidade de articular ações no sentido de garantir os Direitos das Crianças e Adolescentes do Município e Comarca de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO, ainda, a Recomendação Conjunta nº 02/2024 que dispõe sobre a integração de esforços para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que estabelece a necessidade de estabelecer Grupo de Trabalho nas diferentes esferas, envolvendo o órgão gestor da Assistência Social, o Conselho da Assistência Social, o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o Poder Judiciário, o Ministério Público, dentre outros, para o planejamento de estratégias e ações integradas voltadas à implantação, ampliação e qualificação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, para garantir o direito à convivência familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado ao fortalecimento do trabalho em rede em prol dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município e Comarca de Dom Eliseu/PA.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I ? Rejane Barbosa da Silva, Juíza Titular da Vara Cível e Empresarial, com competência em Infância e Juventude da Comarca de Dom Eliseu, que o coordenará;

II ? Lecival Rodrigo Cardoso Ribeiro, Assessor Jurídico da Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu, com possibilidade de, em situação de ausência, indicar substituto (a);

III ? Integrantes Titular e Suplente do Ministério Público do Estado do Pará;

IV ? Integrantes Titular e Suplente da Defensoria Pública do Estado do Pará;

V - Integrantes Titular e Suplente da OAB, Subseção Rondon do Pará;

VI? Integrantes Titular e Suplente da Polícia Civil do Estado do Pará;

VII ? Integrantes Titular e Suplente da Polícia Militar do Estado do Pará;

VIII ? Integrantes Titular e Suplente do Conselho Tutelar;

IX ? Integrantes Titular e Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

X ? Integrantes Titular e Suplente da Secretaria de Assistência Social;

XI ? Integrantes Titular e Suplente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

XII - Integrantes Titular e Suplente do *Centro de Referência de Assistência Social* (CRAS);

XIII- Integrantes Titular e Suplente do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);

XIV- Integrantes Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Educação;

XV- Integrantes Titular e Suplente da Escola Estadual de Ensino Médio Luís Gualberto Pimentel;

XVI- Integrantes Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

XVII - Integrantes Titular e Suplente da Casa de Acolhimento Municipal Alcides Vasone;

XVIII ? Integrantes Titular e Suplente da Procuradoria do Município de Dom Eliseu.

Parágrafo único. Os (as) membros (as) a comporem o Grupo de Trabalho podem ser indicados (as) até o dia 15/MAIO/2024, tendo em vista que, na mencionada Reunião, o primeiro encontro foi marcado para o dia 23/MAIO/2024 às 14h30min, no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Dom Eliseu.

Art. 2º. Os encontros do Grupo de Trabalho ocorrerão por meio virtual ou presencialmente.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho poderá contar com colaboradores (as), tais como membros da Sociedade Civil, ONG?s, Igrejas, Faculdades, dentre outros.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Juíza **Rejane Barbosa** da Silva

Titular da Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu

COMARCA DE MONTE ALEGRE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE**

Número do processo: 0800707-32.2024.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: OTACILIO DE JESUS CANUTO Participação: REQUERIDO Nome: JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHEIRO Participação: ADVOGADO Nome: OTACILIO DE JESUS CANUTO OAB: 012633/PA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ OAB: 13143/PA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800707-32.2024.8.14.0032

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHEIRO

ENDEREÇO: Nome: JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHEIRO

Endereço: COMUNIDADE IPEPAQUI, ZONA RURAL, MONTE ALEGRE - PA - CEP: 68220-000

Adv.: Advogado(s) do reclamado: OTACILIO DE JESUS CANUTO, OAB/PA Nº 12633, JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ OAB/PA Nº13.143

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHEIRO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3533-1635, nos dias úteis das 8h às 14h.

MONTE ALEGRE/PA, 2 de maio de 2024

Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Monte Alegre

Número do processo: 0800721-16.2024.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMG S.A. Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO SCOPEL OAB: 40004/RS Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO SCOPEL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800721-16.2024.8.14.0032
NOTIFICADO(A): BANCO BMG S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RODRIGO SCOPEL, OAB/RS Nº 40004

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o BANCO BMG S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3533-1635, nos dias úteis das 8h às 14h.

MONTE ALEGRE/PA, 2 de maio de 2024

Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Monte Alegre

Número do processo: 0800711-69.2024.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: ELANILDO RAIMUNDO REGO DOS SANTOS Participação: REQUERIDO Nome: TAILTON BATISTA DE MEIRELES Participação: ADVOGADO Nome: ELANILDO RAIMUNDO REGO DOS SANTOS OAB: 7401/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800711-69.2024.8.14.0032

NOTIFICADO(A): TAILTON BATISTA DE MEIRELES,

Advogado: ELANILDO RAIMUNDO REGO DOS SANTOS, OAB/PA Nº 7401

ENDEREÇO: Nome: TAILTON BATISTA DE MEIRELES

Endereço: SEIS UNIDOS, 0, SEIS UNIDOS, SEIS UNIDOS, MONTE ALEGRE - PA - CEP: 68220-000

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) TAILTON BATISTA DE MEIRELES

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3533-1635 nos dias úteis das 8h às 14h.

MONTE ALEGRE/PA, 2 de maio de 2024

Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Monte Alegre

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**

Número do processo: 0800838-49.2023.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALBENI LIMA DE FRANCA Participação: ADVOGADO Nome: AMANDA DE FRANCA SARGES OAB: 28387

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800838-49.2023.8.14.0094

NOTIFICADO(A): ALBENI LIMA DE FRANÇA

ADV: AMANDA DE FRANÇA SARGES OABPA 28387

ENDEREÇO: Rua Santa Rita de Cassia, nº 001. Balneário Itatié, Santo Antônio do Tauá-PA, CEP 68786-000.

FINALIDADE: NOTIFICAR ALBENI LIMA DE FRANÇA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, ao pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, às quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por meio do aplicativo de Whatsapp no seguinte contato: (91) 98623-9815, ou presencialmente, nos dias úteis, no Fórum da Comarca de Santo Antônio do Tauá/PA, das 8h às 14h.

Santo Antônio do Tauá/PA, 02 de maio de 2024.

FLAVIA ANGELINA LIMA SILVA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local

Número do processo: 0800208-90.2023.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CRISTIA MARA SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0800208-90.2023.8.14.0094**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **CRISTIA MARA SANTOS DA SILVA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , devendo acessar o campo REGISTRE SEU BOLETO. Neste campo, o sacado (responsa?vel pelo pagamento) deves? digitar o número do boleto constante no relatório de conta do PAC e informar o CPF/CNPJ e CEP para que o boleto seja registrado e conseqüentemente possa ser impresso para pagamento em qualquer agência banca?ria. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem de aplicativo de Whatsapp encaminhada para o telefone (91) 98623-9815 nos dias úteis das 8h às 14h.

E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Santo Antônio do Taua?-PA, aos 02 de maio de 2024.

Eu, Flavia Angelina Lima Silva, Chefe da Unidade de Arrecadação Judicia?ria Local de Santo Antônio do Taua?-PA, que digitei e conferi.

Flavia Angelina Lima Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação de Santo Antônio do Taua?-PA

Número do processo: 0800744-04.2023.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GEORGE MONTEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800744-04.2023.8.14.0094**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **GEORGE MONTEIRO DA SILVA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> . O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem de aplicativo de Whatsapp encaminhada para o telefone (91) 98623-9815 nos dias úteis das 8h às 14h.

E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Santo Antônio do Taua?-PA, aos 02 de maio de 2024.

Eu, Flavia Angelina Lima Silva, Chefe da Unidade de Arrecadação Judicia?ria Local de Santo Antônio do Taua?-PA, que digitei e conferi.

Flavia Angelina Lima Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação de Santo Antônio do Taua?-PA

Número do processo: 0800852-33.2023.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: F C G NASCIMENTO & CIA LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: MARLON DE SOUSA MENEZES OAB: 24975/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE MARIA DIAS DE MENESES JUNIOR OAB: 25153/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARLON DE SOUSA MENEZES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800852-33.2023.8.14.0094**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra **F C G NASCIMENTO E CIA LTDA - EPP**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem de aplicativo de Whatsapp encaminhada para o telefone (91) 98623-9815 nos dias úteis das 8h às 14h.

E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Santo Antônio do Tauá-PA, aos 02 de maio de 2024.

Eu, Flavia Angelina Lima Silva, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Santo Antônio do Tauá-PA, que digitei e conferi.

Flavia Angelina Lima Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação de Santo Antônio do Tauá-PA

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Prazo: trinta (30) dias

Processo: **0001466-58.2013.8.14.0050**

AÇÃO: **DIVÓRCIO**

Requerente: **ANTÔNIA GOMES ARAUJO DA SILVA**

Requerido: **LUÍS GOMES DA SILVA**

O(A) Excelentíssima(o) Doutor(a) WENDELL WILKER SOARES DOS SANTOS, Juiz(a) de Direito da Vara Única de Santana do Araguaia, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que este lerem ou conhecimento tiverem deste EDITAL, especialmente **LUÍS GOMES DA SILVA**, que tramita neste juízo e respectivo cartório da Vara Única de Santana do Araguaia - PA, os autos de Divórcio nº 0001466-58.2013.8.14.0050, em que é requerente ANTÔNIA GOMES ARAUJO DA SILVA em face de **LUÍS GOMES DA SILVA**, para tanto cita-se por edital o requerido, que se encontra em lugar incerto e não sabido, ficando CITADO para responder a presente demanda por escrito por meio de advogado ou defensor público no prazo de quinze (15) dias, sob pena de ter havidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, nos termos do Art. 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará, dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Mázio Pereira da Cruz, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

MÁZIO PEREIRA DA CRUZ

Analista Judiciário ? Matrícula n ° 189740

Diretor de Secretaria ? Portaria nº 2643/2021-GP

COMARCA DE MOCAJUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MOCAJUBA**

Número do processo: 0800624-08.2024.8.14.0067 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 15674/PA Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DO FRJ DA COMARCA DE MOCAJUBA/PA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800624-08.2024.8.14.0067

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Adv.: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI ? OAB/PA 15.674-A

Adv.: GUILHERME DA COSTA FERREIRA ? OAB/RO 5546

FINALIDADE:

NOTIFICAR o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **067unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 937961226 nos dias úteis das 8h às 14h.

Mocajuba-Pa, 02 de maio de 2024.

Sineide Nunes Vieira

Chefe ULA do FRJ?Mat. 10588-1

Vara Única da Comarca de Mocajuba-PA

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Comarca de São Domingos do Capim | Vara Única

Av. Magalhães Barata, 630 - Centro ? São Domingos do Capim ? PA

CEP: 68.635-000 | Fone: (91) 3483-1504 | e-mail: 1domingoscapim@tjpa.jus.br

Processo: 0800417-25.2022.8.14.0052 (PJe)

Classe: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

Polo Ativo: TAYANE DA CONCEICAO OLIVEIRA

Polo Passivo: GISELE FARIAS SOUZA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito, ADRIANA GRIGOLIN LEITE, Titular da Vara Única de São Domingos do Capim, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi nomeado o(a) Autor(a), Sr.(a) TAYANE DA CONCEICAO OLIVEIRA, como CURADOR(A) do(a) INTERDITADO(A), Sr.(a) GISELE FARIAS SOUZA, Nacionalidade: Brasileira, CPF nº 028.031.702-64, nascido(a) em: 07/08/1982, filha de Katia Cilene Farias Souza, nos termos do Art. 1.767, Inciso I e seguintes do Código Civil, todos do Código Civil, tendo sido nomeado(a) para ser seu/sua curador(a) o(a) Sr.(a) TAYANE DA CONCEICAO OLIVEIRA, Nacionalidade: Brasileira, Paraense, RG nº 6944690, CPF nº 028.269.662-86, nascido(a) em: 01/03/1991, filha de Joao Batista de Oliveira e Felipa da Conceicao Oliveira, residente e domiciliado(a) em: Ramal do Theba, passando o Belos Clube, S/N, Bairro: Zona Rural, neste município de São Domingos do Capim (PA), conforme Sentença ID nº 110619399, dos autos do processo em referência.

Para que se chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alega ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume neste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), obedecendo as formalidades legais.

Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará, em 18 de abril de 2024.

Eu, JOSE VICTOR CORREA FARIA, Servidor(a), o digitei, de ordem da MMª Juíza.

ADRIANA GRIGOLIN LEITE

Juíza de Direito Titular

da Vara Única de São Domingos do Capim/PA

COMARCA DE ALMERIM

SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO DA COMARCA DE ALMEIRIM

POLO ATIVO:

- JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA - CNPJ: 12.999.311/0001-95

Advogados: VICENTE ROMANO SOBRINHO - OAB SP83338 - CPF: 014.455.788-67; RENATO DE LUIZI JUNIOR - OAB SP52901 - CPF: 791.413.668-91; FERNANDO FIOREZZI DE LUIZI - OAB SP220548 - CPF: 220.509.968-02; GERALDO GOUVEIA JUNIOR - OAB SP182188 - CPF: 171.460.128-59; KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- BRASIL TIMBER PRODUTOS MADEIREIROS AS

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- COMPANHIA DO JARI

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- LINEA FLORESTAL S/A - CNPJ: 04.339.898/0001-88

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- SAGA CAPITAL S/A - CNPJ: 07.728.040/0001-01

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- CRYSTAL TOWER AS

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- JARI EMPREENDIMENTO S.A. - CNPJ: 03.619.854/0001-49

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- JARI FLORESTAL S/A

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A - CNPJ: 04.815.734/0001-80

Advogados: FERNANDO FIOREZZI DE LUIZI - OAB SP220548 - CPF: 220.509.968-02; GERALDO GOUVEIA JUNIOR - OAB SP182188 - CPF: 171.460.128-59; VICENTE ROMANO SOBRINHO - OAB SP83338 - CPF: 014.455.788-67; CLEICIANE MEDEIROS LIMA - OAB AP3481 - CPF: 002.758.892-03;

KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34; LIDIA CECILIA HERRERA DA SILVA - OAB MG163586 - CPF: 528.111.742-49; RUAN MACIEL DE ALMEIDA - OAB AP3447 - CPF: 887.353.542-91; VIVIANE APARECIDA CASTILHO - OAB SP208301 - CPF: 147.853.298-07; RICARDO MARTINS GONCALVES - OAB SP308257 - CPF: 315.688.328-00.

- SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES DO BRASIL S/A - CNPJ: 02.053.186/0001-72

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- GRUPO SAGA S.A - CNPJ: 11.087.773/0001-73

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34

- OURO BRANCO AGRO NEGOCIOS S.A. - CNPJ: 14.365.822/0001-80

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S/A

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- GRUPO JARI S.A - CNPJ: 17.919.786/0001-48

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- PRINCESA S.A. - CNPJ: 13.976.015/0001-31

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- BARONESA SA

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- SANTA ANDREA AGRO PECUARIA LTDA - CNPJ: 45.601.242/0001-79

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- SASI SERVICOS AGRARIOS E SILVICULTURAIS LTDA - ME - CNPJ: 05.139.456/0001-50

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- JFH PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 07.749.743/0001-08

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- SANTA CLARA AGRO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 45.441.128/0001-29

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34

- SIBLINGS S/A - CNPJ: 07.587.965/0001-71

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- MINERACAO GUANAMBI LTDA - ME - CNPJ: 13.590.278/0001-08

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- VALE DO CONCHAS INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA - ME - CNPJ: 55.629.364/0001-27

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- MARQUESA S/A - CNPJ: 46.886.040/0001-83

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- JARI PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERACAO S.A - CNPJ: 01.713.694/0001-77

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

POLO PASSIVO:

- KW DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.920.183/0003-50

Advogados: FABRIZIO SANTOS BORDALLO - OAB PA8697 - CPF: 477.328.222-34; JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JUNIOR - OAB PA14035 - CPF: 751.471.812-53.

- PASTERNAK BAUM CO INC

Advogados: FABIO MARGIELA DE FAVARI MARQUES - OAB SP256707 - CPF: 304.015.418-43; RODRIGO COSTA LOBATO - OAB PA20167 - CPF: 991.036.212-00; FELIPE JALES RODRIGUES - OAB PA23230 - CPF: 017.676.362-70; RICARDO NASSER SEFER - OAB PA14800 - CPF: 812.654.412-00.

- WE SERVICOS TRANSPORTES LTDA

Advogados: EDUARDO NEUENSCHWANDER MAGALHAES - OAB MG81229 - CPF: 752.611.466-15.

- EDUARDO NEUENSCHWANDER MAGALHAES

Advogados: EDUARDO NEUENSCHWANDER MAGALHAES - OAB MG81229 - CPF: 752.611.466-15.

- GARRIDO FOCACCIA DEZUANI SANCHEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogados: SILVIO DE SOUZA GARRIDO JUNIOR - OAB SP248636 - CPF: 310.469.008-11.

- GALENO AUGUSTO GODONIX MARVULLE

Advogados: FABIO APARECIDO SALVADOR AVELINO - OAB SP268043 - CPF: 300.549.718-61.

- HC PNEUS SA

Advogados: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB SP128341 - CPF: 668.018.009-06; NATHALIA HADASSA GADELHA ALVES - OAB PA24570 - CPF: 007.936.532-90; LIVIA DE MOURA FARIA - OAB DF27070 - CPF: 727.607.611-34.

- TOTVS S/A

Advogados: CATARINA BEZERRA ALVES - OAB PE29373 - CPF: 069.144.854-02.

- ANTONIO EVERALDO PINHO DE LIMA JUNIOR

Advogados: ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS - OAB AP3185 - CPF: 116.149.942-34.

- BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL BNDES

Advogados: AMARO DE OLIVEIRA FILHO - OAB RJ095156 - CPF: 016.671.407-01; HENRIQUE ASSUNCAO PRATAS SOBRAL - OAB RJ131945 - CPF: 096.351.447-41; EDUARDO PONTIERI - OAB SP234635 - CPF: 290.398.348-81.

- BB CARVALHO EIRELI

Advogados: ERLIENE GONCALVES LIMA NO - OAB PA6574-B - CPF: 294.791.932-72.

- CARDILLO E PRADO ROSSI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Advogados: RODRIGO RIBEIRO DE ARAUJO - OAB SP358825 - CPF: 401.207.228-52.

- S C P ALFAIA HOTELARIA EIRELI

Advogados: FABIO APARECIDO SALVADOR AVELINO - OAB SP268043 - CPF: 300.549.718-61.

- SUPRICEL LOGISTICA LTDA

Advogados: MELINA FELIX RIBEIRO - OAB SP329380 - CPF: 228.172.618-52.

- W A SERVICOS CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Advogados: FABIO APARECIDO SALVADOR AVELINO - OAB SP268043 - CPF: 300.549.718-61.

- KARLOS EDUARDO CONCEICAO DE LIMA

Advogados: ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS - OAB AP3185 - CPF: 116.149.942-34.

- LEASEPLAN ARRENDAMENTO MERCANTIL SA

Advogados: IVO PEREIRA - OAB SP143801 - CPF: 051.164.958-41.

- OMEGA PRO MONTAGENS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Advogados: SILVIO DE SOUZA GARRIDO JUNIOR - OAB SP248636 - CPF: 310.469.008-11.

- OPERFLORA - OPERACOES FLORESTAIS S.A. - CNPJ: 17.691.628/0001-83

Advogados: SANDRA MARA BOLANHO PEREIRA DE ARAUJO - OAB SP163096 - CPF: 175.776.648-04

- PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA - CNPJ: 61.562.112/0001-20

Advogados: THIAGO LOPES CORTE REAL - OAB SP179820 - CPF: 255.470.048-63.

- CREDITUM RECUPERADORA DE CREDITOS E INVESTIMENTOS LTDA

Advogados: LETICIA SUZANE ANDRADE SILVA - OAB SP346188 - CPF: 350.341.378-28.

- CATTANI SA TRANSPORTES E TURISMO

Advogados: LEANDRO PORTELA CATANI - OAB PR67830 - CPF: 050.476.589-29.

- CONVICON CONTEINERES DE VILA DO CONDE SA

Advogados: TADEU ALVES SENA GOMES - OAB BA23725 - CPF: 008.266.715-27.

- ALFAIA E QUEIROZ HOTELARIA E SERVICOS

Advogados: FABIO APARECIDO SALVADOR AVELINO - OAB SP268043 - CPF: 300.549.718-61

- DULCINEIA CAVALCANTE PENA

Advogados: MARIA DAS NEVES DA ROCHA PINHEIRO E GUIMARAES - OAB AP2272 - CPF: 619.699.662-20.

- SIF SOCIEDADE DE INVESTIGACOES FLORESTAIS

Advogados: MARINES ALCHIERI - OAB MG77656B - CPF: 466.805.351-15.

- SENAI SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO NACIONAL

Advogados: FELIPE GUSTAVO DE AVILA CARREIRO - OAB DF27333 - CPF: 711.093.581-72;
FERNANDO DE MORAES VAZ - OAB PA005773 - CPF: 043.873.172-72.

- SOTREQ SA

Advogados: DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO - OAB MG71886 - CPF: 749.871.276-87;
GABRIELA DE MELLO ALVES E SALGADO - OAB RJ110800 - CPF: 084.489.417-64.

- SAMARA SIMONE NASCIMENTO DOS ANJOS

Advogados: PAULO ANDRE ALMEIDA CAMPBELL - OAB PA009715 - CPF: 605.151.802-97; VENANCIO
PIMENTEL DOS SANTOS PEREIRA - OAB AP4201 - CPF: 023.280.042-10.

- TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII AS

Advogados: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - OAB PA012724 - CPF: 751.625.632-34.

- EXPORTADORA DE MADEIRAS XINGU EIREILIME

Advogados: FABIO APARECIDO SALVADOR AVELINO - OAB SP268043 - CPF: 300.549.718-61.

- ESCOLAB QUIMICA LTDA

Advogados: DANIEL BLIKSTEIN - OAB SP154894 - CPF: 166.172.818-96

- IRMAOS PASSAURA LOCACOES S.A. - CNPJ: 11.464.546/0001-10

Advogados: EMANOEL THEODORO SALLOUM SILVA - OAB PR41626 - CPF: 041.964.679-54.

- CAL NORTE NORDESTE S A

Advogados: BERNARDO ROCHA DE ALMEIDA - OAB MG108200 - CPF: 013.586.616-26; DANILO FERNANDEZ MIRANDA - OAB MG74175 - CPF: 875.151.136-34.

- JOSE INDONESIO LIMA DA COSTA

Advogados: ERLIENE GONCALVES LIMA NO - OAB PA6574-B - CPF: 294.791.932-72.

- R DA S QUEIROZ COMPANHIA DE MANEJO E COLHEITA MECANIZADA

Advogados: FABIO APARECIDO SALVADOR AVELINO - OAB SP268043 - CPF: 300.549.718-61.

- CALDAS E RESTAURANTE COMERCIO SERVICO LTDA

Advogados: PAULO ANDRE ALMEIDA CAMPBELL - OAB PA009715 - CPF: 605.151.802-97; VENANCIO PIMENTEL DOS SANTOS PEREIRA - OAB AP4201 - CPF: 023.280.042-10.

- R E R SERVICOS FLORESTAIS

Advogados: FABIO APARECIDO SALVADOR AVELINO - OAB SP268043 - CPF: 300.549.718-61.

- ALYCIA PAULINA CONCEICAO DE LIMA

Advogados: ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS - OAB AP3185 - CPF: 116.149.942-34.

- CAIXA DA PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI

Advogados: MIZZI GOMES GEDEON - OAB MA14371-A - CPF: 026.158.083-38; ALEXANDRE GHAZI - OAB RJ070771 - CPF: 887.454.307-72.

- W A SIVICULTURA E MANEJO FLORESTAL LTDA EPP

Advogados: MICHELE ANDREA DA ROCHA OLIVEIRA - OAB PA15403-B - CPF: 697.577.392-00; FELIPE HASSON - OAB PR42682 - CPF: 008.935.849-08

- WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA NORTE SA

Advogados: RODOLFO MEIRA ROESSING - OAB PA012719 - CPF: 745.324.802-72.

- EMSENHUBER E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogados: JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER - OAB SP72400 - CPF: 022.249.218-02.

- AFC INSTALACOES E MONTAGENS LTDA

Advogados: ERLIENE GONCALVES LIMA NO - OAB PA6574-B - CPF: 294.791.932-72.

- PANGEA CHEMICALS HK LTDA

Advogados: OCTAVIO JOSE ARONIS - OAB SP70929 - CPF: 050.151.768-56.

- REIS OFFICE PRODUCTS SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.337.935/0001-07

Advogados: FERNANDA SARMENTO XAVIER LINJARDI - OAB SP434523 - CPF: 399.408.658-21; GUILHERME SANCHEZ DOS SANTOS - OAB SP361039 - CPF: 371.814.428-05; ROBERTA DE OLIVEIRA - OAB SP131040 - CPF: 116.215.858-16.

- UNGARETTI, BASTOS, SCHNITZLEIN, ADVOGADOS - CNPJ: 04.819.232/0001-27

Advogados: RODRIGO RIBEIRO DE ARAUJO - OAB SP358825 - CPF: 401.207.228-52.

- HMPC SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA - CNPJ: 11.734.115/0001-26

Advogados: RUBENS FERREIRA DE CASTRO - OAB SP95221 - CPF: 055.594.888-95; RENATA SPADARO FERREIRA DE CASTRO - OAB SP238290 - CPF: 223.086.258-80.

- BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S A - CNPJ: 07.450.604/0001-89

Advogados: ALFREDO ZUCCA NETO - OAB 154694 - CPF: 133.490.798-65; AMANDA ARRAES DE ALENCAR ARARIPE NUNES - OAB CE32111 - CPF: 043.091.343-51; AUGUSTO CESAR BEZERRA LINS SILVA - OAB PE33995 - CPF: 072.821.264-10; BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB PE21678-A - CPF: 032.062.184-70.

- BANCO BTG PACTUAL S.A. - CNPJ: 30.306.294/0001-45

Advogados: ANA BEATRIZ CARMELLO - OAB SP443835 - CPF: 455.966.828-02; RAFAEL BARUD CASQUEIRA PIMENTA - OAB RJ142307 - CPF: 098.920.837-09.

- BANCO PAN S/A. - CNPJ: 59.285.411/0001-13

Advogados: LUIZ CARLOS MALHEIROS FRANCA - OAB SP163989 - CPF: 116.241.667-09; MARCELO

LOPES CAZECA - OAB MG210667 - CPF: 108.763.466-03.

- BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/1922-75

Advogados: HAGEU LOURENCO RODRIGUES - OAB AP860 - CPF: 510.833.022-72.

- J F INVESTIMENTOS SA

Advogados: LEONARDO LAVELLI SANTOS - OAB SP454244 - CPF: 449.324.698-70; GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - OAB PA012724 - CPF: 751.625.632-34; RICARDO CHOLBI TEPEDINO - OAB SP143227 - CPF: 706.520.587-87; JOSE EDUARDO TAVANTI JUNIOR - OAB SP299907 - CPF: 364.422.788-83.

- B B CARVALHO EIRELI - CNPJ: 22.816.115/0001-91

Advogados: ERLIENE GONCALVES LIMA NO - OAB PA6574-B - CPF: 294.791.932-72.

- BANCO PINE S/A - CNPJ: 62.144.175/0001-20

Advogados: FRANCISCO CORREA DE CAMARGO - OAB SP221033 - CPF: 302.154.218-25; GABRIEL ABRAO FILHO - OAB MS8558 - CPF: 445.875.621-49; ANA CAROLINA FERNANDES SCHWAMBACH - OAB RJ224022 - CPF: 136.863.117-71.

- BAGDAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 26.530.249/0001-00

Advogados: CINTIA SANTOS MENDES - OAB SP272617 - CPF: 221.988.378-70.

- CHINA CONSTRUCTION BANK BRASIL BANCO MULTIPLO SA

Advogados: BRUNO DELGADO CHIARADIA - OAB PA177650 - CPF: 264.418.038-44.

- LF CONSTRUCOES E SERVICOS

Advogados: ERLIENE GONCALVES LIMA NO - OAB PA6574-B - CPF: 294.791.932-72.

- FELSBURG E PEDRETTI - ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS

Advogados: FABIANA BRUNO SOLANO PEREIRA - OAB SP173617 - CPF: 253.497.898-56; THOMAS BENES FELSBURG - OAB PA19383 - CPF: 007.587.878-04.

- ROYCE CONNECT AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA - CNPJ: 59.122.234/0001-54

Advogados: MARCIA EVELIN DE MELO FECURY - OAB SP299944 - CPF: 364.993.498-10; MIRIAM KRONGOLD SCHMIDT - OAB SP130052 - CPF: 149.340.298-69.

- UNIBRAS AGRO QUIMICA LTDA

Advogados: PAULO CORREA RANGEL JUNIOR - OAB SP108142 - CPF: 072.562.198-22; MARIO NELSON RONDON PEREZ JUNIOR - OAB SP108429 - CPF: 090.971.308-16.

- FLYTOUR BUSINESS TRAVEL VIAGESN E TURISMO LTDA

Advogados: DENISE MARIN - OAB SP141662 - CPF: 256.985.098-59; DANIELLE CANDIDA DE MELO - OAB MG116450 - CPF: 076.497.236-74; ERASMO HEITOR CABRAL - OAB MG52367 - CPF: 659.386.316-53.

- CLARO CELULAR SA - CNPJ: 40.432.544/0001-47

Advogados: JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES - OAB MG57680 - CPF: 808.122.106-97

- GOMES GEDEON CONSULTORIA E ADVOCACIA - CNPJ: 24.502.360/0001-50

Advogados: MIZZI GOMES GEDEON - OAB MA14371-A - CPF: 026.158.083-38.

- RR SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA

Advogados: FABIO APARECIDO SALVADOR AVELINO - OAB SP268043 - CPF: 300.549.718-61.

- LIODETE G DE CARVALHO EIRELI - CNPJ: 24.395.404/0001-90

Advogados: ERLIENE GONCALVES LIMA NO - OAB PA6574-B - CPF: 294.791.932-72.

- IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. - CNPJ: 33.337.122/0001-27

Advogados: LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES - OAB PA29898-A - CPF: 060.039.506-50.

- FESACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA - CNPJ: 65.639.296/0001-30

Advogados: EVERTON DOS SANTOS - OAB SP279470 - CPF: 224.979.268-24.

- FLORESTAL RECURSOS MANEJO BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 09.502.811/0001-65

Advogados: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - OAB PA005586 - CPF: 306.327.652-91

- UNIMED SEGUROS SAUDE S/A - CNPJ: 04.487.255/0001-81

Advogados: RODRIGO FERREIRA ZIDAN - OAB SP155563 - CPF: 266.395.978-29.

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTICA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA - CNPJ: 05.117.700/0001-84

Advogados: RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS - OAB AP886-B - CPF: 226.808.612-72.

- J M TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME - CNPJ: 07.804.335/0001-01

Advogados: LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - OAB PA016944 - CPF: 919.157.402-15; ALVARO CAJADO DE AGUIAR - OAB PA15994 - CPF: 868.403.632-87.

- LIEBHERR BRASIL LTDA.

Advogados: GUSTAVO GONCALVES GOMES - OAB RJ121350 - CPF: 084.424.117-20.

- AKRON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS - CNPJ: 43.809.937/0001-15

Advogados: FERNANDA BITTENCOURT LOUREIRO - OAB RJ171541 - CPF: 126.083.267-81.

- LEFOSSE ADVOGADOS

Advogados: RAPHAEL NEHIN CORREA - OAB SP122585 - CPF: 130.245.778-07; PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA SALARINI - OAB RJ166628 - CPF: 124.097.927-40.

- LICASTRO E FOCACCIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 06.933.218/0001-85

Advogados: RICARDO LICASTRO TORRES DE MELLO - OAB SP222633 - CPF: 255.459.098-26; ROGERIO LICASTRO TORRES DE MELLO - OAB SP156617 - CPF: 255.460.788-55.

- HYDAC TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 01.697.279/0001-77

Advogados: MARCIO PEREZ DE REZENDE - OAB SP77460 - CPF: 036.894.488-32.

OUTROS INTERESSADOS:

- SANTOS E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogados: MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS - OAB PA4288 - CPF: 109.734.352-91; MANUELA FREITAS SANTOS - OAB PA016400 - CPF: 946.479.502-63; KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI - OAB SP211495 - CPF: 183.486.768-13; MONIQUE HELEN ANTONACCI - OAB SP316885 - CPF: 351.973.758-25; ALESSANDRA PALMA - OAB SP390975 - CPF: 440.515.008-70

- MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ - CNPJ: 05.054.960/0001-58

- MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ: 00.394.460/0236-05

- AEREO LESTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - CNPJ: 67.434.506/0001-80

Advogados: MARCOS PAULO BARONTI DE SOUZA - OAB SP200249 - CPF: 151.448.238-07.

- BRAZ & BRAZ LTDA - CNPJ: 10.251.429/0001-05

Advogados: MELQUIZEDEQUE GARCA MONTEIRO - OAB PA16779 - CPF: 932.311.302-63.

- BANCO BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Advogados: EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA - OAB RS54379 - CPF: 931.426.680-04; NILTON VANUS ALVARENGA DOS SANTOS - OAB RS83481 - CPF: 975.848.600-44; ROMINA VIZENTIN DOMINGUES - OAB SP133338 - CPF: 499.017.880-72.

- PANOSSI GUINDASTE LTDA - ME - CNPJ: 68.896.380/0001-28

Advogados: ALEX LEANDRO DA SILVA - OAB SP421387 - CPF: 308.004.628-58.

- MUNICIPIO DE ITARARE - CNPJ: 46.634.390/0001-52

Advogados: PEDRO HENRIQUE PEDROSO - OAB SP226725 - CPF: 286.970.268-06

- PENHA DO SOCORRO MIRANDA DE AVELAR - CPF: 630.830.432-87

Advogados: PENHA DO SOCORRO MIRANDA DE AVELAR - OAB PA012771 - CPF: 630.830.432-87;
ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS - OAB DF23915 - CPF: 372.799.041-49.

- SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELÃO E CORT DO EST DE SP - CNPJ: 60.961.422/0001-55

Advogados: FABIO KADI - OAB SP107953 - CPF: 064.218.888-28

- N M CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 17.499.406/0001-63

Advogados: BENEDITO MAGNO GONCALVES BASTOS - OAB AP5542 - CPF: 469.832.442-49.

- NATANAEL GONCALVES BASTOS - CPF: 649.546.922-53

Advogados: BENEDITO MAGNO GONCALVES BASTOS - OAB AP5542 - CPF: 469.832.442-49.

- UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - CNPJ: 04.201.372/0008-03

Advogados: LUCCA DARWICH MENDES registrado (a) civilmente como LUCCA DARWICH MENDES -
OAB PA22040-A - CPF: 987.788.112-87; ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - OAB PA14946-
A - CPF: 877.077.132-49; RICARDO CALDERARO ROCHA - OAB PA017619 - CPF: 968.877.882-68.

- RENATO BISPO SODRE - CPF: 002.252.061-96

Advogados: MICHEL VIEIRA ALVES - OAB GO27366 - CPF: 001.396.631-69.

- SIND DOS TRAB DAS EMP TRANSP E LOGIS DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, DIST DERIV DE
PET E GLP GAS NATURAL, ETANOL, BIODISEL E MUDANCAS NO EST DO PARA - CNPJ:
00.345.566/0001-55

Advogados: ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES - OAB PA6445 - CPF: 376.857.242-00.

- CLAVE ALTERNATIVOS GESTORA DE RECURSOS LTDA - CNPJ: 47.855.114/0001-87

Advogados: ALEX SANDRO HATANAKA - OAB SP172991 - CPF: 255.572.718-30

- ICL AMERICA DO SUL S.A. - CNPJ: 60.398.138/0001-12

Advogados: EDUARDO SILVA GATTI - OAB SP234531 - CPF: 280.326.768-30

- GEARBULK AG - CNPJ: 05.658.891/0001-91

Advogados: EDUARDO NUNEZ SANTOS - OAB RJ128891 - CPF: 085.054.367-33; RAFAEL BARROSO FONTELLES - OAB SP119910-A - CPF: 081.559.787-88; CAROLINA DE MARSILLAC LESSA - OAB RJ218363 - CPF: 159.863.527-18; JULIA DA COSTA CARLOS - OAB RJ255047 - CPF: 165.006.597-32.

- NORTE FLORESTAL E SERVICOS RURAIS LTDA - EPP - CNPJ: 26.105.065/0001-95

Advogados: ALVARO CAJADO DE AGUIAR - OAB PA15994 - CPF: 868.403.632-87; LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - OAB PA016944 - CPF: 919.157.402-15.

- SIERRA VENTURES S.A. - CNPJ: 06.277.328/0001-36

Advogados: RICARDO FERREIRA DE MACEDO - OAB SP164063 - CPF: 272.406.408-92; GABRIEL FELICIO GIACOMINI ROCCO - OAB SP246281 - CPF: 215.218.478-51; MARCUS VINICIUS PEREIRA LUCAS - OAB SP285739 - CPF: 329.476.388-32; RODRIGO CELEGHINI ROSA VICENTE - OAB SP422625 - CPF: 430.938.558-37.

- ELIAS TEIXEIRA FREIRE - CPF: 353.977.482-34

Advogados: ZEQUIEL SILVA BARROS - OAB AP4005 - CPF: 763.411.432-49.

- LINDOVAL CARDOSO SANTOS - CPF: 331.339.802-20

Advogados: ZEQUIEL SILVA BARROS - OAB AP4005 - CPF: 763.411.432-49.

- CENTELHA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 06.913.480/0001-68

Advogados: IVAN SPREAFICO CURBAGE - OAB SP371965 - CPF: 398.645.218-45; ALEXANDRE TADEU CURBAGE - OAB SP132024 - CPF: 051.135.318-98.

Número: **0002487-69.2019.8.14.9100**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara Distrital de Monte Dourado**

Sentença

I - Relatório

1. Cuida-se de Recuperação Judicial das empresas SIBLINGS S/A, SAGA CAPITAL S/A, JFH PARTICIPAÇÕES S/A, SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S/A, GRUPO SAGA S/A, GRUPO JARI S/A, COMPANHIA DO JARI, JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A, SASI ? SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA, JARI FLORESTAL S/A, JARI PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO S/A, JARI ENERGÉTICA S/A, MINERAÇÃO GUANAMBI LTDA, CRYSTAL TOWER S/A, JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA, JARI EMPREENDIMENTOS S/A, PRINCESA S/A, MARQUESA S/A, BARONESA S/A, BRASIL TIMBER PRODUTOS MADEIREIROS S/A, SANTA CLARA AGRO COMERCIAL LTDA, LINEA FLORESTAL S/A, OURO BRANCO AGRONEGÓCIOS S/A, SANTA ANDREA AGROPECUÁRIA LTDA e VALE DO

CONCHAS INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, processo ajuizado em 28 de junho de 2019, na qual as devedoras indicam passivo sujeito à recuperação no montante de R\$1.785.629.508,60 (um bilhão setecentos e oitenta e cinco milhões seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos) (ID. 58924081/58924083).

2. O Juízo Distrital de Monte Dourado deferiu o processamento da recuperação judicial em 16 de julho de 2019. Naquela ocasião, dentre outras medidas, foi determinada a suspensão das ações e execuções que tramitavam contra as Recuperandas (ID. 58926766).

3. O Banco do Brasil interpôs embargos de declaração, cujo objetivo era a apreciação da presença ou não dos requisitos previstos nos artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005 (ID. 58926906).

4. O Banco BTG Pactual comunicou ao juízo a interposição de agravo de instrumento contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (ID. 58926913 - Págs. 22/23), cujo objetivo é reconhecer a incompetência da Vara Distrital de Monte Dourado, bem como declaração de competência do juízo de Barueri/SP para conhecer do feito. Outrossim, requereu o processamento da recuperação sem a imposição de consolidação substancial,

garantindo-se aos credores a prerrogativa de analisar a questão em assembleia geral.

5. O Banco Pan comunicou ao juízo a interposição de agravo de instrumento contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (ID. 58926923 - Págs. 3/6), cujo objetivo também era o reconhecimento da incompetência do juízo de Monte Dourado, bem como o indeferimento da consolidação substancial.

6. A J&F Investimentos informou a interposição de agravo de instrumento, requerendo a declaração da incompetência da Vara Distrital de Monte Dourado para processar a presente recuperação judicial (ID. 58926942 - Págs.1/2)

7. A China Construction Bank e o Banco Bradesco informaram a interposição de agravo de instrumento (ID. 58926948 - Pág. 1 e 58926950 - Pág. 3). Em suas razões, sustentaram a declaração de incompetência do juízo da Vara Distrital de Monte Dourado, indeferimento do processamento da recuperação judicial por violação ao artigo 51 da Lei 11.101/2005 e determinar que a assembleia geral de tem competência exclusiva para deliberar sobre a consolidação substancial das agravadas.

8. A J&F Investimentos apresentou embargos de declaração, a fim de que o juízo declaração que cabe aos credores a deliberação sobre a consolidação substancial das agravadas (ID. 58926953 - Pág. 1/13).

9. Jorge Antonio Alves Ribeiro e outros informaram a interposição do agravo de instrumento contra decisão que deferiu a recuperação judicial (ID. 58926961 - Pág. 12/15), por ausência de preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 47 e 51 da Lei 11.101/2005.

10. O Ministério Público informou ao juízo a respeito da interposição de agravo de instrumento (ID. 58934589 - Pág. 3/ 58934590 - Pág. 13), cujo objetivo é determinação das Requerentes emendar a petição inicial.

11. A credora Gearbulk AG requereu determinação judicial para as Recuperandas apresentarem a lista completa de litígios envolvidos, inclusive os arbitrais (ID. 58934591 - Pág. 27/30).

12. As Recuperandas juntaram o plano de recuperação judicial e seus anexos em 04 de março de 2020 (ID. 58934609 - Pág. 17/ 58934628 - Pág. 29).

13. O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará reconheceu a competência da Vara Distrital de Monte Dourado, Comarca de Almeirim/PA para apreciar a presente recuperação judicial, bem como determinou que a referida unidade judicial reapreciasse a questão da

consolidação substancial (ID. 58934635 ? Pág.1/58934637 - Pág.8).

14. Conforme determinação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará (ID. 58934940

- Pág. 31/34), o juízo autorizou o processamento da presente recuperação judicial do Grupo Jari em consolidação substancial, bem como prazo para apresentação de novo plano de recuperação judicial.

15. A J&F Investimentos interpôs agravo de instrumento, afirmando caber aos credores a deliberação sobre a consolidação substancial das agravadas (ID. 58934944 - Pág. 35/36).

16. O Banco BTG Pactual também agravou da decisão judicial que autorizou o processamento da recuperação judicial em consolidação substancial (ID. 58934945 - Pág. 24/25).

17. Conforme determinação judicial, a Jari Celulose e demais Recuperandas juntaram o plano de recuperação judicial atualizado e seus anexos (ID. 58934948 - Pág. 41/ 58934953 - Pág. 3).

18. A União ingressou no feito (ID. 58934954 - Pág. 17/ 58934955 - Pág. 11), ocasião em que requereu a comprovação de regularidade fiscal das Recuperandas, bem como o indeferimento da recuperação pleiteada caso não haja a comprovação da regularidade fiscal.

19. Dentre outras deliberações, o juízo de Monte Dourado delineou, inicialmente, o período de suspensão das execuções (ID. 58934957).

20. Mais uma vez o juízo manteve a suspensão das execuções (ID. 58935078).

21. A lista geral de credores foi apresentada pela administração judicial (ID. 58935163 - Pág. 31/66), cujo incidente foi instaurado e registrado nos autos 0800105-02.2021.8.14.9100.

22. Nova prorrogação do ?stay period? (ID. 58935173 - Pág. 5/12). ? PDF 15216.

23. Requerimento das Recuperandas de exclusão da Jari Empreendimentos da presente ação, em função de sua dissolução (ID. 58935174 - Pág. 18/20).

24. Dentre outras deliberações, o juízo determinou a convocação de assembleia geral de credores para o dia 06 de abril de 2022 e 27 de abril de 2022, em primeira e segunda convocação, respectivamente, bem como determinou a prorrogação do stay period até a decisão judicial que homologaria ou não o plano de recuperação judicial (ID. 58935185).

25. Decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará determinado a

suspensão da assembleia de credores programada para o dia 27 de abril de 2022 (id 60310178).

26. As recuperandas noticiaram que em 31 de julho de 2022 o Turbo Gerador responsável por gerar

energia elétrica na fábrica de celulose deu defeito, razão pela qual a principal atividade produtiva da pessoa jurídica foi paralisada (ID. 73594678).

27. Dentre outras deliberações, o juízo não vislumbrou ilegalidade no encerramento da Jari Empreendimentos S/A (ID. 74092594).

28. Informação prestada pela Administração Judicial dando conta da decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça autorizando a realização da assembleia de credores, determinado que o juízo se abstivesse de analisar a homologação do plano até a decisão final sobre a consolidação substancial (ID. 81057844).

29. Dentre outras deliberações, o juízo determinou a convocação de assembleia geral de credores para o dia 22 de março de 2023 e 12 de abril de 2023, em primeira e segunda convocação, respectivamente. (ID. 83145157).

30. Dentre outras deliberações, o juízo determinou a convocação de assembleia geral de credores para o dia 03 de maio de 2023 e 24 de maio de 2023, em primeira e segunda convocação, respectivamente. (ID. 87437709).

31. O juízo determinou a convocação de assembleia geral de credores para o dia 09 de agosto de 2023 e 23 de agosto de 2023, em primeira e segunda convocação, respectivamente, a fim de que a Polry finalizasse os estudos sobre as condições da fábrica. (ID. 91371292).

32. Relatório da Polry juntado aos autos em anexo a petição registrada sob o ID. 95888949.

33. Os credores deliberaram por prorrogar os trabalhos da assembleia geral de credores para o dia 07 de novembro de 2023 (ID. 99076281).

34. Juntada de novo plano de recuperação judicial em anexo a petição registrada sob o ID. 102137630.

35. Os credores novamente deliberaram pelo adiamento da votação do plano de recuperação judicial (ID. 104353714).

36. A Administração Judicial requereu a convocação da presente recuperação judicial em falência (ID. 106425366).

37. Novo pedido de falência realizado pela Administração Judicial (ID. 109561119).

38. As Recuperandas apresentaram diversos aditivos ao plano de recuperação judicial, sendo o último o registrado ao anexo à petição ID. 114093830.

39. Após a não conclusão da assembleia geral de credores designadas para os dias 07 e 28 de fevereiro de 2023, o juízo determinou a reabertura do conclave dos credores, fixando nova realização do ato para o dia 24 de abril de 2024 (ID. 111320544). Ao final da assembleia, os credores de todas os grupos resolveram por aprova o plano de recuperação judicial registrado ID. 114093831, com as ressalvas contidas na ata de assembleia, conforme documento ID. 114188570.

40. O Ministério Público opinou pela rejeição dos pedidos de falência (ID. 114298606).

41. Informação de decisão de extinção do agravo de instrumento 0810338- 38.2020.8.14.0000 (ID. 114511579).

42. É o relato extenso do necessário.

II - Fundamentação

II ? a) Dos Requisitos Formais de Aprovação do Plano

43. Verifico o preenchimento dos requisitos formais para o processamento da presente recuperação judicial, resultando na realização da assembleia-geral de credores prevista nos termos do artigo 35 e seguintes da Lei 11.101/2005, com a aprovação do plano de recuperação das Requerentes por todas as classes de credores cumulativamente.

44. Consta da ata assemblear a aprovação do plano de recuperação apresentado nos seguintes termos:

45. ?VOTAÇÃO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Colocada em votação,

pelo sistema de chamada individual de credores, o Plano de Recuperação Judicial, na versão do ID 114093830 acrescida das alterações das cláusulas 5.3.6, 10.1.5 e 11.1.1 que seguem como anexo e parte integrante e indissociável desta ata, o resultado foi o seguinte: Classes I ? Trabalhistas, houve a aprovação por 412 credores, equivalentes a 99,52% dos 414 credores presentes e votantes; Classe II ? Garantia Real: aprovação por R\$ 542.624.751,05,

equivalentes a 87,25% dos R\$ 621.895.570,70 representados e votantes, e por 3 de

5 credores presentes e votantes, 60,00% do total por cabeça; Classe III ? Quirografários: aprovação por R\$ 437.679.960,78, equivalentes a 70,32% dos R\$ 622.455.792,93 representados e votantes, e por 104 de 114 credores presentes e votantes, 91,23% do total por cabeça, já descontadas as 05 abstenções havidas, no montante de R\$ 39.407.937,14; Classe IV ? Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ? aprovação por 23 credores, equivalentes a 88,46% dos 26 credores presentes e votantes, já descontadas as 04 abstenções havidas. Com isso, nos termos do artigo 45 da Lei 11.101/2005 a Administradora Judicial declarou aprovado o Plano de Recuperação Judicial na versão do ID 114093830 acrescida das alterações das cláusulas 5.3.6, 10.1.5 e 11.1.1 que seguem como anexo e parte integrante e indissociável desta ata, o qual seguirá para apreciação judicial.? (ID. 114188570 - Pág. 8/9).

46. Inicialmente, verifico a observância do previsto nos artigos 45, §1º e §2º da Lei de Recuperação Judicial de Falência, sem que houvesse qualquer impugnação por violação as formalidades previstas no dispositivo. Dessa forma, resta justificável a homologação do plano aprovado e a concessão da recuperação judicial, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005.

47. Apesar disso, a aprovação do plano em assembleia geral de credores não afasta o dever do Poder Judiciário de analisar as cláusulas do plano, em exercício de controle de legalidade. A propósito, o enunciado do Conselho da Justiça Federal nº 44, aprovado na 1ª Jornada de Direito Comercial, leciona que ?a homologação de plano de recuperação judicial aprovado pelos credores está sujeita ao controle judicial de legalidade?. Todavia, ressalto, uma vez mais, que o controle de legalidade não permite analisar a viabilidade econômico e financeira do plano, tarefa a ser realizada pelos credores.

48. Outro tema a ser analisado no momento, diz respeito ao sucessivo depósito de aditivos e anexos ao plano de recuperação judicial desde o dia 19 de março de 2024 (ID. 111559141), conforme se observa nos documentos ID. 113910549, juntado no dia 23 de abril de 2024, ID. 114008381, ID. 114008382, ID. 114038312 e ID. 114038313, bem como o derradeiro plano apresentado, durante a realização do conclave

(ID. 114093830).

49. Muito embora os aditivos e os anexos tenham sido apresentados as vésperas das assembleias, tendo inclusive a versão final do plano de recuperação sido depositada no processo durante a realização das assembleias, esses fatos não representam qualquer violação

a Lei 11.101/2005, porque o artigo 56, §3º da Lei de regência permite a modificação do plano durante a assembleia de credores, o que de fato ocorreu. Portanto, não vislumbro qualquer ilegalidade no depósito sucessivo dos aditivos ao plano.

50. Esse entendimento não é isolado. Veja o julgado abaixo:

?AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO RECUPERACIONAL. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PRINCÍPIO DA SOBERANIA ASSEMBLEAR. APROVAÇÃO. PLANO MODIFICATIVO. APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO EM AGC. DENTRO DA LEGALIDADE. DESÁGIO NO VALOR A SER PAGO. VIABILIDADE. DAÇÃO EM PAGAMENTO. PREVISÃO LEGAL. CRIAÇÃO DE SUBCLASSES. LEGALIDADE. RESTRIÇÃO AO DIREITO DE AÇÃO.

ILEGALIDADE. DECLARAÇÃO DE NULIDADE. Trata-se de agravo de instrumento interposto em face da decisão que homologou o resultado da assembleia geral de credores, concedendo a recuperação judicial da agravada (evento 2154). Conforme dispõe o artigo 47 da Lei nº 11.101/05, "a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico- financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica". Ao juízo competente não é dado imiscuir-se nas especificidades do conteúdo econômico do acordo, nos aspectos negociais estipulado entre devedores e credores através do plano de recuperação judicial, especialmente no que se refere a descontos e prazos para pagamento, o que se verifica no pacto firmado entre as partes, não se visualizando quaisquer ilegalidade em sua redação. O plano foi aprovado em todas as classes, inclusive na trabalhista (classe I) com proposta aprovada pela maioria simples dos credores presentes (57,14%), na Classe II, pela totalidade dos credores, na Classe III, o Plano foi aprovado por 88,11% dos créditos e 93,23% dos credores presentes e, por fim, na Classe IV, o Plano foi aprovado pela maioria dos presentes (90,91%), de modo que justificável e viável a homologação do plano. **Conforme disciplina a Lei de Recuperação Judicial, é no ato da realização da Assembleia Geral que os interessados poderão discutir sobre as cláusulas constantes no plano, podendo ser modificadas, impugnadas ou aprovadas. É neste ambiente que deve ocorrer as negociações, conforme regulado e estimulado pela lei, que vão levar a viabilização do plano e pagamento dos credores. A lei determina que haja**

publicação do edital quanto ao plano apresentado, para ciência dos credores, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005, outrossim, qualquer modificação a partir do novo plano apresentado, que pode ser realizado até mesmo na própria AGC, não necessita de nova publicação, por uma razão, não violação ao princípio da celeridade, uma vez que a lei também estabelece o prazo de 90 dias para a conclusão das negociações, de acordo com o art. 56, § 9.º do mesmo diploma legal, o que tornaria inviável a conclusão do conclave, com a publicação de todos os aditivos que por ventura possam haver. Importante consignar no ponto que a existência de deságio sobre os créditos sujeitos a recuperação judicial, bem como eventuais períodos de carência para incidência de juros ou alongamento do pagamento da dívida não importa em qualquer irregularidade, pois está de acordo com o disposto no art. 50, incisos I e IX da Lei n. 11.101/2005. O STJ já sedimentou o entendimento no sentido da possibilidade de criação de subclasses entre os credores, decorrente de natureza heterogênea, necessitando, apenas, de critérios objetivos justificados no PRJ, que deve ser aprovado em Assembleia-

Geral. No caso em testilha houve observância dos preceitos legais, sendo possível o tratamento diferenciado oferecido aos credores, cujos termos estavam claros e pré-estabelecidos nas cláusulas impugnadas. Como se infere, os créditos menores contaram com menor prazo de carência, menor deságio e um menor parcelamento, revelando-se bastante razoável. A dação em pagamento é um dos meios legítimos para o pagamento dos créditos, tanto que previsto de forma expressa no art. 50, IX da LRF. A escolha dos lotes e a dação são procedimentos legais, que, no caso telado, em face da natureza comercial da empresa, parece ser a forma mais viável possível de que o plano seja cumprido, e, em não honrando com o pactuado, a recuperação judicial será convolada em falência e a venda dos lotes terão que ser realizadas da mesma forma, com o posterior pagamento dos credores. AGRADO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO?. (TJ-RS - AI:

51823153220228217000 CAXIAS DO SUL, Relator: Niwton Carpes da Silva, Data de Julgamento: 25/05/2023, Sexta Câmara Cível, Data de Publicação: 29/05/2023) (grifei).

51. Prosseguindo, devo apreciar as ressalvas contidas na ata da assembleia apresentada pelos credores Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, China Construction Bank Brasil e J&F Investimentos

II - b) Da Ressalva do BNDES

52. O referido credor fez duas ressalvas, quais sejam, escolheu o item 5.2.5 do plano como forma de pagamento para o seu crédito; bem como ressalvou seu direito de prosseguir com as ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, nos termos do §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005, c/c Sumula 581 do Superior Tribunal de Justiça."

53. Em relação à primeira ressalva, nada existe para comentar. Quanto à segunda, a ressalva merece ser acolhida, sem muitas delongas, pois o tema é pacífico, os credores têm direito a prosseguir com as ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, nos termos do §1º, artigo 49 da Lei 11.101/2005, abalizado pela jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, consubstanciado no enunciado sumular 581.

II - c) CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A (?CCB?)

54. O Credor fez suas ressalvas que estão anexas a ata da assembleia de credores, conforme se observa no ID. 114188570 - Pág. 64/65. Inicialmente, registro que a ressalva é idêntica a do BNDES, pois invocada os artigos 49, §1º, 50, §1º e 59 da Lei 11.101/2005. Sendo assim, as ressalvas merecem ser acolhidas, conforme parágrafo 53 da presente decisão.

55. A segunda ressalva diz respeito ao item 9.2.3 do plano, que trata da exoneração dos coobrigados em caso de mudança de eventual mudança de controle acionário. Independentemente de mudança de controle acionário, o enunciado sumular nº 581 do Superior Tribunal de Justiça se aplica ao caso, razão pela qual entendo por bem acolher a ressalva, a fim de evitar qualquer exoneração automática dos devedores solidários ou coobrigados em geral, conforme item 50 da presente decisão, em caso de mudança de controle acionária.

56. Em relação as demais cláusulas apontadas como ilegais, os pedidos não merecem acolhida. Isso porque, dizem respeito a reorganização estrutural administrativa da pessoa jurídica e sua atividade, formas e condições de pagamento dos credores e a venda de ativo são temas a serem tratados pelos credores em assembleia, desde que respeite os direitos e garantias existentes sobre os bens. Apesar disso, três questionamentos devem ser enfrentados, a fim de evitar embargos desnecessários.

57. Primeiro, até o presente momento, não há consta ilegalidade quanto a venda de bens autorizados pelo juízo, sendo que eventuais denunciadas de ilegalidades sempre serão apuradas.

58. Segundo. Quanto à novação dos créditos dos credores não sujeito à recuperação judicial que não apresentar proposta pela UPI Amapá, nos termos da cláusula 10.1.7. (vi), verifico que a novação se dará se for credor aderente. Logo, não há ilegalidade na cláusula, porque o credor extraconcursal adere ao plano caso tenha vontade.

59. Terceiro. Por fim, quanto a utilização dos valores decorrentes da UPI Amapá, verifico inexistir qualquer previsão na Lei de Recuperação que obrigue a destinação obrigatória de pagamento aos credores. Portanto, não há como apontar ilegalidade na cláusula, já que a destinação dos recursos será realizada conforme debatido em assembleia de credores, especialmente no retorno das atividades que estão paralisadas.

II - d) J&F Investimentos S.A

60. Sobre o fato de o plano ter sido depositado na madrugada do dia da realização da assembleia de credores, entendo por bem não acolher qualquer ressalva, pois já houve tempo suficiente para análise. Além disso, não houve modificação substancial desde a apresentação do aditivo do plano em 19 de março de 2024 (ID. 111559141). No mais, reitero os argumentos contidos nos itens 48 a 50 da presente decisão judicial.

61. O credor também apresentou ressalvas em relação as garantias que possui sobre determinados bens das Recuperandas. Para sustentar seu pedido, afirmou que não abre mãos das garantias que possui sobre a Fazenda Várzea Grande, Fazenda Pinhalzinho e a Fazenda Porto Salvo.

62. Sobre as garantias existentes em determinados bens, o artigo 50, §1º da Lei é claro ao afirmar que ?Na alienação de bem objeto de garantia real, a supressão da garantia ou sua substituição somente serão admitidas mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia.?. Logo, ainda que não haja vedação para a venda de quaisquer bens gravados de garantia real, a supressão ou substituição de qualquer **garantia real eventualmente existente**, somente pode ocorrer com autorização do titular da garantia.

63. Em relação especificamente à Fazenda Porto Salvo, nos autos nº 0800192- 84.2023.8.14.9100 que tramita incidentalmente e associado aos autos principais, o juízo

deferiu autorização para alienação da Fazenda Porto Salvo, conforme decisão registrada naqueles autos sob o ID. 97790589, momento em que resguardou expressamente os eventuais direitos da J&F INVESTIMENTOS S/A sobre o bem. Tal decisão continua válida, vigente e eficaz, de modo que não há motivos para questionar a operação clave.

64. Sobre a Fazenda Várzea Grande, não há qualquer impedimento para a venda do imóvel, desde que respeitadas as garantias existentes na matrícula do imóvel.

65. Em relação à Operação Greenwood, que tratou da Fazenda Pinhalzinho, nos autos apartados e registrado sob o número 0800335-10.2022.8.14.9100, associado ao processo recuperacional, o juízo da Vara Distrital de Monte Dourado deferiu a realização de operação de crédito, conforme decisão ID. 85104146.

66. Caso a credora tenha objeção a operação indicada a acima, isso por si não invalida a cláusula 14.1.7, item que convalida venda de bens anteriores e as vendas ocorridas durante o processo de recuperação mediante autorização judicial, pois, caso tenha tido ciência da daquela decisão, teve a

oportunidade de questioná-la. Portanto, a ressalva de ilegalidade dessa cláusula não merece acolhida.

67. Feitas as considerações, entendo por bem homologar o plano de recuperação judicial, com as ressalvas expostas na presente fundamentação.

II - e) Da Apresentação das Certidões Negativas de Créditos Tributários.

68. O artigo 57 da Lei 11.101 afirma expressamente que após a aprovação do plano, as Recuperandas devem apresentar as certidões negativas de créditos tributários. Todavia, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça era pacífica no sentido da dispensa de tal requisito para a homologação judicial do ato assemblear, na medida que tal exigência poderia inviabilizar a recuperação da atividade empresarial.

69. Apesar disso, com a entrada em vigor da Lei 14.112/2020, a Corte Superior de Justiça vem modificando seu entendimento, no sentido de exigir a comprovação da regularidade fiscal, conforme se verifica nos autos do RECURSO ESPECIAL Nº 2082781 - SP (2023/0225989-6). Muito embora o entendimento deva ser seguido pelos tribunais e juízes pátrios, caso sob análise deve ser excepcionado, conforme a seguir exposto.

70. A crise econômica e financeira se instalou no Vale do Jari, região que compreende as cidades de Almeirim/PA, Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/A desde o início da presente

recuperação judicial em junho de 2019. A situação se agravou sobremaneira com a paralisação completa da principal atividade da das Recuperandas em 31 de julho de 2022, conforme noticiado nos autos na petição registrada sob o ID. 73594678. Desde essa paralisação os salários dos trabalhadores estão atrasados, somando em torno de 15 competências de atraso, bem como toda a cadeia de produção está bastante comprometida.

71. Além disso, existe uma situação bastante particular envolvendo a União. Nos autos 0800433-58.2023.8.14.9100, conforme já noticiado na presente recuperação (ID. 105122435), o juízo da Vara Distrital de Monte Dourado deferiu autorização para realização de DIP, na chamada operação quadra. Uma das condições para a realização da operação de crédito pela investidora, á regularização da situação tributária com a União. Pois bem. Naqueles autos, fora noticiada que desde setembro de 2023 as Recuperandas vêm tentando realizar parcelamento tributário com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mas até o presente a situação não foi resolvida.

72. Nesse cenário, ao exigir as certidões Negativas de Dívidas Créditos Tributários, o juízo estaria, por via transversa, inviabilizando as atividades empresariais das Recuperandas, em detrimento do interesse do credores concursais manifestado em assembleia geral de credores, momento de aprovação do plano de recuperação judicial. Vale o registro, pois oportuno, que é público e notório que a fábrica de produção de celulose só tem condições de retornar as atividades após nova captação de recursos, cujo condição é a homologação do plano de recuperação judicial. Em assim sendo, o Vale do Jari não pode esperar a resolução dessa questão específica com os órgãos públicos, razão pela qual entendo por bem dispensar a apresentação das certidões negativas de créditos tributários.

73. Por outro lado, essa dispensa não pode ser eterna, afinal de contas, os créditos tributários não estão sujeitos a recuperação judicial, conforme previsão do artigo 6º, §7º-B da Lei 11.101/2005. **Dessa forma, deverão as Recuperandas regularizar sua situação fiscal com todos os entes federados**, no prazo de 180 dias contados da publicação da presente decisão, mesmo prazo do fim do stay period consignado no item 7 da presente decisão.

II-f) Do pedido de convocação da recuperação judicial em falência

74. O Administrador Judicial requereu a convocação da recuperação judicial em falência, conforme consta nas petições de ID. 106425366 e 109561119.

75. Na manifestação ID. 106425366 o Administrador Judicial fundamenta seu pedido de

falência, em síntese, nas seguintes razões: 1- descumprimento, por parte das Recuperandas, de todos os cronogramas apresentados; 2- ausência de recursos para a retomada da atividade produtiva ? inviabilidade financeira; 3- mais de 10 meses de atraso no pagamento dos salários dos funcionários; 4- Grupo Jari não cumpre sua função social ? descumprimento do art. 47, da Lei nº. 11.101/2005.

76. No ID. 109561119 adveio novo pedido de convolação da recuperação judicial em falência, do Administrador Judicial, em decorrência do atraso do pagamento da remuneração da Administradora Judicial ? por quatro meses consecutivos.

77. As Recuperandas se manifestaram no ID. 108794795, alegando, em síntese, que os pedidos da Administradora Judicial não foram lastreados por qualquer laudo que ateste a inviabilidade econômica para a retomada das atividades da fábrica. Além disso, os argumentos expostos pelo Administrador Judicial não se enquadrariam em qualquer hipótese prevista no art. 73, da Lei nº 11.101/05. Afirmam, ainda, que os principais credores já se manifestaram pela viabilidade das atividades das Recuperandas, motivos pelos quais requerem a improcedência do pedido de convolação da recuperação judicial em falência.

78. Os credores foram intimados a se manifestar sobre os pedidos de falência, mas apenas alguns se manifestaram.

79. A credora CATTANI S/A TRANSPORTE E TURISMO se manifestou no ID. 110775934, requerendo que as Recuperandas apresentassem plano de recuperação judicial estruturado e evidências de negociações bancárias, sob pena da convolação da recuperação judicial em falência.

80. No ID. 112205269 consta a manifestação de TOTVS S/A, querendo a prévia análise econômico-financeira antes de decidir sobre o pedido de convolação da recuperação judicial em falência.

81. No ID. 112485242 consta a manifestação do BNDES afirmando que os credores devem deliberar sobre ?a viabilidade do plano de recuperação judicial, nos termos do art. 35, inciso I, alínea ?a?, da Lei nº 11.101/05.?

82. Por fim, no ID. 114298606, consta o parecer do Ministério Público opinando pela improcedência dos pedidos falimentares.

83. É o relato necessário. Decido.

84. Como sabido, as hipóteses de convolação da recuperação judicial em falência estão

tipificadas no art. 73, da Lei 11.101/05, cujo teor transcrevo a seguir:

?Art. 73. O juiz decretará a falência durante o processo de recuperação judicial:

I ? por deliberação da assembléia-geral de credores, na forma do art. 42 desta Lei;

II ? pela não apresentação, pelo devedor, do plano de recuperação no prazo do art. 53 desta Lei;

III - quando não aplicado o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 56 desta Lei, ou rejeitado o plano de recuperação judicial proposto pelos credores, nos termos do

§ 7º do art. 56 e do art. 58-A desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

IV - por descumprimento de qualquer obrigação assumida no plano de recuperação, na forma do § 1º do art. 61 desta Lei.

V - por descumprimento dos parcelamentos referidos no art. 68 desta Lei ou da transação prevista no art. 10-C da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002; e (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

VI - quando identificado o esvaziamento patrimonial da devedora que implique liquidação substancial da empresa, em prejuízo de credores não sujeitos à recuperação judicial, inclusive as Fazendas Públicas. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)?

85. Após minuciosa análise dos autos, verifico que as razões expostas pelo Administrador Judicial não se subsumem às hipóteses listadas no art. 73, da Lei 11.101/05.

86. Tanto a doutrina e jurisprudência majoritárias entendem que as hipóteses da convação em falência previstas no art. 73, da citada lei, devem ser interpretadas restritivamente em virtude da consequência gravosa que dela decorre.

87. A respeito da situação econômica das Recuperandas, o pedido não se baseia em qualquer evidência técnica que indique o esvaziamento patrimonial da devedora. É dizer, a opinião do Administrador Judicial ou conjecturas sobre a inviabilidade econômica para a retomada das atividades das Recuperandas não são razões para decretar a falência.

88. Nesse sentido cito julgado do STJ firmando entendimento da impossibilidade da convação da recuperação judicial em falência mesmo havendo confissão da empresa recuperanda acerca da impossibilidade de cumprimento do plano de recuperação homologado, vejamos:

RECURSO ESPECIAL. DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA. ROL LEGAL TAXATIVO. AMPLIAÇÃO DO

ALCANCE DE DISPOSITIVO LEGAL. DESCABIMENTO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONSTANTE DO PLANO. CONJECTURA. INTERPRETAÇÃO

RESTRITIVA QUE SE IMPÕE. RECURSO PROVIDO. 1. O propósito recursal consiste em definir, além da negativa de prestação jurisdicional, a possibilidade de convação da recuperação judicial em falência após o transcurso do prazo bienal de supervisão judicial, mas sem que tenha havido decisão judicial de encerramento da recuperação, com base apenas em pedido da recuperanda de realização de nova assembleia geral de credores para modificação do plano de soerguimento, ante a alegada inviabilidade de consecução do plano vigente. 2. As hipóteses de convação da recuperação judicial em falência arroladas no art. 73 da Lei n. 11.101/2005 são taxativas, em virtude da consequência gravosa que dela decorre, equivalendo-se a uma penalidade legalmente imposta ao devedor em soerguimento, sendo suscetível, por isso, de interpretação restritiva. 3. **Não cabe ao Juízo da recuperação antecipar-se no decreto falimentar, antevendo uma possível (mas incerta) inexecução das obrigações constantes do plano, a pretexto de incidência do art. 61, § 1º e, por conseguinte, do art. 73, IV, ambos da Lei n. 11.101/2005, sem que efetivamente tenha ocorrido o descumprimento, pois tal proceder caracteriza uma ampliação indevida do alcance da norma, conferindo interpretação extensiva a dispositivo legal que só comporta interpretação restritiva.** 4. Inexistindo notícia nos autos acerca do efetivo

cumprimento das obrigações do plano, a fim de subsidiar a sentença de encerramento da recuperação ou, caso contrário, de convalidação em falência, impõe-se a devolução dos autos à origem para diligenciar nesse sentido e decidir conforme o entendimento ora delineado. 5. Recurso especial provido.? (REsp n. 1.707.468/RS, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 25/10/2022, DJe de 8/11/2022.) **destaquei.**

89. Importante destacar, na assembleia dos credores realizada no dia 24/04/2024 o plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas foi devidamente aprovado, por maioria, e esse ato, por si só, demonstra que os Credores acreditam na viabilidade técnica e econômica para a retomada das atividades do Grupo Jari.

90. Pelo exposto, ausentes quaisquer hipóteses previstas no art. 73, da Lei 11.101/05 e em consonância com o parecer do MP, **INDEFIRO o pedido de convalidação da recuperação judicial em falência.**

II-g) Do ?stay period?

91. Da análise dos autos verifico que este Juízo prorrogou o ?stay period? até que os credores, em assembleia geral dos credores, apreciassem o plano de recuperação judicial.

92. Desta feita, considerando que o plano de recuperação judicial foi aprovado na assembleia geral dos credores realizada no dia 24/04/2024, conforme consta nos autos, o ?stay period? estaria encerrado.

93. Contudo, por força da decisão proferida no agravo de instrumento nº. 0810338- 38.2020.8.14.0000, este Juízo esteve impedido de apreciar o resultado assemblear até a presente data (30/04/2024), ocasião em que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará extinguiu o referido recurso sem julgamento de mérito.

94. O STJ tem admitido a prorrogação do ?stay period? nos casos em que a devedora não tenha dado causa a demora na votação do plano de recuperação judicial, com vistas ao princípio da conservação da empresa, desde que haja deliberação dos credores em assembleia (Recurso Especial 1.991.103-MT).

95. No caso em tela vale rememorar que havia, até novembro de 2022, decisão proferida em sede de agravo de instrumento que impedia a realização da assembleia geral de credores.

96. Após autorizada a realização da assembleia geral de credores, a análise do plano de recuperação foi prorrogada por diversas vezes, com anuência dos credores, sendo o plano aprovado apenas no dia 24/04/2024.

97. Por esses motivos entendo que a demora na apreciação do plano de recuperação judicial não pode ser imputada às Recuperandas e, diante da impossibilidade desde Juízo homologar o resultado da assembleia, vejo por bem prorrogar, mais uma vez, o ?stay period?.

98. Isso porque, da análise do plano aprovado, a captação de recursos financeiros necessários para a retomada das atividades das Recuperandas depende da homologação do plano de recuperação judicial, possibilitando a venda de ativos, por meio de leilão.

99. Conforme já ressaltai em decisões anteriores, é fato público e notório que a Jari Celulose está com suas atividades paralisadas desde julho de 2022 e, nesse momento, não prorrogar o ?stay period? seria o mesmo que decretar a falência antecipada, frustrando o êxito do plano de recuperação judicial aprovado pela maioria dos credores, prejudicando, inclusive, o resultado útil do processo em tela.

100. Conhecedor da realidade local, posso afirmar, sem dúvidas, que a falência antecipada das Recuperandas resultaria em consequências nefastas para o vale do Jari, na medida em que a economia local depende da retomada das atividades fabris. É dizer, a prorrogação do "stay period" é essencial para que as Recuperandas tenham a oportunidade de voltar a cumprir sua função social.

101. Ademais, em que pese os credores não terem deliberado sobre a prorrogação do "stay period", na última assembleia geral dos credores, da análise do plano aprovado (ID. 114093831), por diversas vezes e em diversas classes de crédito, foi pactuado período de carência de 36 meses, como, por exemplo, na tranche A, II, pág. 20 do plano, sendo lógico concluir pela anuência dos credores para nova prorrogação do "stay period".

102. Pelo exposto, **DETERMINO a prorrogação da suspensão** (stay period), prevista no art. 6, da Lei 11.101/05, **por mais 180 (cento e oitenta) dias**.

II ? h) Da petição ID. 114332484

103. Tratando-se de habilitação retardatária de crédito, reconheço a inadequação da via eleita, eis que pedido dessa natureza possui rito próprio previsto no art. 10, § 5º c.c art. 13 a 15 da Lei 11.101/2005, e deveria, por óbvio, ter sido distribuído por meio de incidente processual apartado no sistema PJE, dependente aos autos da recuperação judicial. Portanto, **INDEFIRO O PEDIDO**.

III. Dispositivo

104. DESSA FORMA, HOMOLOGO o Plano de Recuperação Judicial anexado e registrado no ID. 114093831, com as ressalvas contidas na ata do conclave, conforme documento ID. 114188570, aprovado na Assembleia Geral de Credores, em consequência, **CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das empresas SIBLINGS S/A, SAGA CAPITAL S/A, JFH PARTICIPAÇÕES S/A, SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S/A, GRUPO SAGA S/A, GRUPO JARI S/A, COMPANHIA DO JARI, JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A, SASI ? SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA, JARI FLORESTAL S/A, JARI PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO S/A, JARI ENERGÉTICA S/A, MINERAÇÃO GUANAMBI LTDA, CRYSTAL TOWER S/A, JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA

ELÉTRICA LTDA, PRINCESA S/A, MARQUESA S/A, BARONESA S/A, BRASIL TIMBER PRODUTOS MADEIREIROS S/A, SANTA CLARA AGRO COMERCIAL LTDA, LINEA FLORESTAL S/A, OURO BRANCO AGRONEGÓCIOS S/A, SANTA ANDREA AGROPECUÁRIA LTDA e VALE DO CONCHAS INDUSTRIA DE

MADEIRAS LTDA, com fulcro no art. 58, caput, da Lei nº 11.101/2005.

105. Desde já, fica expressamente ressalvado direito dos credores de prosseguirem com as ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, nos termos do §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005, c/c Sumula 581 do Superior Tribunal de Justiça. Outrossim, fica expressamente proibido a supressão de garantias, cambial, real ou fidejussória, salvo autorização específica do titular do direito.

106. Dispensio a apresentação das certidões negativas de créditos tributários, pelo prazo de 180 dias, nos termos da fundamentação acima.

107. Cumprirá à Administração Judicial, por sua vez, fiscalizar a execução do plano de recuperação, na forma, prazo e nas condições estabelecidas.

108. Nos termos do art. 58, § 3º, da Lei 11.101/05, intimem-se as Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que as Devedoras tiverem estabelecimento, bem como o Ministério Público.

109. Comunique-se à Junta Comercial de todos os Estados onde as Recuperandas tiverem estabelecimento e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes das empresas, em cumprimento ao art. 69,

§único, da Lei nº 11.101/05.

110. Comunique-se às Varas Cíveis da Justiça Estadual, Juizados Especiais, Federais e Trabalhistas, via respectivos Tribunais de todo o país, a respeito da concessão da recuperação judicial.

111, INDEFIRO o pedido de convalidação da recuperação judicial em falência.

112. DETERMINO a prorrogação da suspensão (stay period), prevista no art. 6, da Lei 11.101/05, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

113. Nos termos do artigo 61 da Lei 11.101/2005, determino a manutenção do devedor em recuperação judicial até o cumprimento de todas as obrigações previstas no plano que vencerem até, no máximo, 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, independentemente do eventual período de carência.

114. Ciência aos interessados e ao Ministério Público.

Monte Dourado, data conforme o sistema.

Marcello de Almeida Lopes

Juiz de Direito Titular da Vara Distrital de Monte Dourado

POLO ATIVO:

- JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA - CNPJ: 12.999.311/0001-95

Advogados: VICENTE ROMANO SOBRINHO - OAB SP83338 - CPF: 014.455.788-67; RENATO DE LUIZI JUNIOR - OAB SP52901 - CPF: 791.413.668-91; FERNANDO FIOREZZI DE LUIZI - OAB SP220548 - CPF: 220.509.968-02; GERALDO GOUVEIA JUNIOR - OAB SP182188 - CPF: 171.460.128-59; KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- BRASIL TIMBER PRODUTOS MADEIREIROS AS

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- COMPANHIA DO JARI

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- LINEA FLORESTAL S/A - CNPJ: 04.339.898/0001-88

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- SAGA CAPITAL S/A - CNPJ: 07.728.040/0001-01

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- CRYSTAL TOWER AS

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- JARI EMPREENDIMENTO S.A. - CNPJ: 03.619.854/0001-49

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- JARI FLORESTAL S/A

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A - CNPJ: 04.815.734/0001-80

Advogados: FERNANDO FIOREZZI DE LUIZI - OAB SP220548 - CPF: 220.509.968-02; GERALDO GOUVEIA JUNIOR - OAB SP182188 - CPF: 171.460.128-59; VICENTE ROMANO SOBRINHO - OAB SP83338 - CPF: 014.455.788-67; CLEICIANE MEDEIROS LIMA - OAB AP3481 - CPF: 002.758.892-03; KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34; LIDIA CECILIA HERRERA DA SILVA - OAB MG163586 - CPF: 528.111.742-49; RUAN MACIEL DE ALMEIDA - OAB AP3447 - CPF: 887.353.542-91; VIVIANE APARECIDA CASTILHO - OAB SP208301 - CPF: 147.853.298-07; RICARDO MARTINS GONCALVES - OAB SP308257 - CPF: 315.688.328-00.

- SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES DO BRASIL S/A - CNPJ: 02.053.186/0001-72

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- GRUPO SAGA S.A - CNPJ: 11.087.773/0001-73

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34

- OURO BRANCO AGRO NEGOCIOS S.A. - CNPJ: 14.365.822/0001-80

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S/A

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- GRUPO JARI S.A - CNPJ: 17.919.786/0001-48

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- PRINCESA S.A. - CNPJ: 13.976.015/0001-31

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- BARONESA SA

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- SANTA ANDREA AGRO PECUARIA LTDA - CNPJ: 45.601.242/0001-79

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- SASI SERVICOS AGRARIOS E SILVICULTURAIS LTDA - ME - CNPJ: 05.139.456/0001-50

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- JFH PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 07.749.743/0001-08

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- SANTA CLARA AGRO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 45.441.128/0001-29

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34

- SIBLINGS S/A - CNPJ: 07.587.965/0001-71

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- MINERACAO GUANAMBI LTDA - ME - CNPJ: 13.590.278/0001-08

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- VALE DO CONCHAS INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA - ME - CNPJ: 55.629.364/0001-27

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- MARQUESA S/A - CNPJ: 46.886.040/0001-83

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

- JARI PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERACAO S.A - CNPJ: 01.713.694/0001-77

Advogados: KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES - OAB PA12513 - CPF: 634.869.462-34.

POLO PASSIVO:

- KW DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.920.183/0003-50

Advogados: FABRIZIO SANTOS BORDALLO - OAB PA8697 - CPF: 477.328.222-34; JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JUNIOR - OAB PA14035 - CPF: 751.471.812-53.

- PASTERNAK BAUM CO INC

Advogados: FABIO MARGIELA DE FAVARI MARQUES - OAB SP256707 - CPF: 304.015.418-43; RODRIGO COSTA LOBATO - OAB PA20167 - CPF: 991.036.212-00; FELIPE JALES RODRIGUES - OAB PA23230 - CPF: 017.676.362-70; RICARDO NASSER SEFER - OAB PA14800 - CPF: 812.654.412-00.

- WE SERVICOS TRANSPORTES LTDA

Advogados: EDUARDO NEUENSCHWANDER MAGALHAES - OAB MG81229 - CPF: 752.611.466-15.

- EDUARDO NEUENSCHWANDER MAGALHAES

Advogados: EDUARDO NEUENSCHWANDER MAGALHAES - OAB MG81229 - CPF: 752.611.466-15.

- GARRIDO FOCACCIA DEZUANI SANCHEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogados: SILVIO DE SOUZA GARRIDO JUNIOR - OAB SP248636 - CPF: 310.469.008-11.

- GALENO AUGUSTO GODONIX MARVULLE

Advogados: FABIO APARECIDO SALVADOR AVELINO - OAB SP268043 - CPF: 300.549.718-61.

- HC PNEUS SA

Advogados: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB SP128341 - CPF: 668.018.009-06; NATHALIA HADASSA GADELHA ALVES - OAB PA24570 - CPF: 007.936.532-90; LIVIA DE MOURA FARIA - OAB DF27070 - CPF: 727.607.611-34.

- TOTVS S/A

Advogados: CATARINA BEZERRA ALVES - OAB PE29373 - CPF: 069.144.854-02.

- ANTONIO EVERALDO PINHO DE LIMA JUNIOR

Advogados: ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS - OAB AP3185 - CPF: 116.149.942-34.

- BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL BNDES

Advogados: AMARO DE OLIVEIRA FILHO - OAB RJ095156 - CPF: 016.671.407-01; HENRIQUE ASSUNCAO PRATAS SOBRAL - OAB RJ131945 - CPF: 096.351.447-41; EDUARDO PONTIERI - OAB SP234635 - CPF: 290.398.348-81.

- BB CARVALHO EIRELI

Advogados: ERLIENE GONCALVES LIMA NO - OAB PA6574-B - CPF: 294.791.932-72.

- CARDILLO E PRADO ROSSI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Advogados: RODRIGO RIBEIRO DE ARAUJO - OAB SP358825 - CPF: 401.207.228-52.

- S C P ALFAIA HOTELARIA EIRELI

Advogados: FABIO APARECIDO SALVADOR AVELINO - OAB SP268043 - CPF: 300.549.718-61.

- SUPRICELOGISTICA LTDA

Advogados: MELINA FELIX RIBEIRO - OAB SP329380 - CPF: 228.172.618-52.

- W A SERVICOS CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Advogados: FABIO APARECIDO SALVADOR AVELINO - OAB SP268043 - CPF: 300.549.718-61.

- KARLOS EDUARDO CONCEICAO DE LIMA

Advogados: ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS - OAB AP3185 - CPF: 116.149.942-34.

- LEASEPLAN ARRENDAMENTO MERCANTIL SA

Advogados: IVO PEREIRA - OAB SP143801 - CPF: 051.164.958-41.

- OMEGA PRO MONTAGENS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Advogados: SILVIO DE SOUZA GARRIDO JUNIOR - OAB SP248636 - CPF: 310.469.008-11.

- OPERFLORA - OPERACOES FLORESTAIS S.A. - CNPJ: 17.691.628/0001-83

Advogados: SANDRA MARA BOLANHO PEREIRA DE ARAUJO - OAB SP163096 - CPF: 175.776.648-04

- PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA - CNPJ: 61.562.112/0001-20

Advogados: THIAGO LOPES CORTE REAL - OAB SP179820 - CPF: 255.470.048-63.

- CREDITUM RECUPERADORA DE CREDITOS E INVESTIMENTOS LTDA

Advogados: LETICIA SUZANE ANDRADE SILVA - OAB SP346188 - CPF: 350.341.378-28.

- CATTANI SA TRANSPORTES E TURISMO

Advogados: LEANDRO PORTELA CATANI - OAB PR67830 - CPF: 050.476.589-29.

- CONVICON CONTEINERES DE VILA DO CONDE SA

Advogados: TADEU ALVES SENA GOMES - OAB BA23725 - CPF: 008.266.715-27.

- ALFAIA E QUEIROZ HOTELARIA E SERVICOS

Advogados: FABIO APARECIDO SALVADOR AVELINO - OAB SP268043 - CPF: 300.549.718-61

- DULCINEIA CAVALCANTE PENA

Advogados: MARIA DAS NEVES DA ROCHA PINHEIRO E GUIMARAES - OAB AP2272 - CPF: 619.699.662-20.

- SIF SOCIEDADE DE INVESTIGACOES FLORESTAIS

Advogados: MARINES ALCHIERI - OAB MG77656B - CPF: 466.805.351-15.

- SENAI SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO NACIONAL

Advogados: FELIPE GUSTAVO DE AVILA CARREIRO - OAB DF27333 - CPF: 711.093.581-72;
FERNANDO DE MORAES VAZ - OAB PA005773 - CPF: 043.873.172-72.

- SOTREQ SA

Advogados: DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO - OAB MG71886 - CPF: 749.871.276-87;
GABRIELA DE MELLO ALVES E SALGADO - OAB RJ110800 - CPF: 084.489.417-64.

- SAMARA SIMONE NASCIMENTO DOS ANJOS

Advogados: PAULO ANDRE ALMEIDA CAMPBELL - OAB PA009715 - CPF: 605.151.802-97; VENANCIO
PIMENTEL DOS SANTOS PEREIRA - OAB AP4201 - CPF: 023.280.042-10.

- TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII AS

Advogados: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - OAB PA012724 - CPF: 751.625.632-34.

- EXPORTADORA DE MADEIRAS XINGU EIRELIME

Advogados: FABIO APARECIDO SALVADOR AVELINO - OAB SP268043 - CPF: 300.549.718-61.

- ESCOLAB QUIMICA LTDA

Advogados: DANIEL BLIKSTEIN - OAB SP154894 - CPF: 166.172.818-96

- IRMAOS PASSAURA LOCACOES S.A. - CNPJ: 11.464.546/0001-10

Advogados: EMANOEL THEODORO SALLOUM SILVA - OAB PR41626 - CPF: 041.964.679-54.

- CAL NORTE NORDESTE S A

Advogados: BERNARDO ROCHA DE ALMEIDA - OAB MG108200 - CPF: 013.586.616-26; DANILO
FERNANDEZ MIRANDA - OAB MG74175 - CPF: 875.151.136-34.

- JOSE INDONESIO LIMA DA COSTA

Advogados: ERLIENE GONCALVES LIMA NO - OAB PA6574-B - CPF: 294.791.932-72.

- R DA S QUEIROZ COMPANHIA DE MANEJO E COLHEITA MECANIZADA

Advogados: FABIO APARECIDO SALVADOR AVELINO - OAB SP268043 - CPF: 300.549.718-61.

- CALDAS E RESTAURANTE COMERCIO SERVICO LTDA

Advogados: PAULO ANDRE ALMEIDA CAMPBELL - OAB PA009715 - CPF: 605.151.802-97; VENANCIO
PIMENTEL DOS SANTOS PEREIRA - OAB AP4201 - CPF: 023.280.042-10.

- R E R SERVICOS FLORESTAIS

Advogados: FABIO APARECIDO SALVADOR AVELINO - OAB SP268043 - CPF: 300.549.718-61.

- ALYCIA PAULINA CONCEICAO DE LIMA

Advogados: ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS - OAB AP3185 - CPF: 116.149.942-34.

- CAIXA DA PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI

Advogados: MIZZI GOMES GEDEON - OAB MA14371-A - CPF: 026.158.083-38; ALEXANDRE GHAZI - OAB RJ070771 - CPF: 887.454.307-72.

- W A SIVICULTURA E MANEJO FLORESTAL LTDA EPP

Advogados: MICHELE ANDREA DA ROCHA OLIVEIRA - OAB PA15403-B - CPF: 697.577.392-00; FELIPE HASSON - OAB PR42682 - CPF: 008.935.849-08

- WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA NORTE SA

Advogados: RODOLFO MEIRA ROESSING - OAB PA012719 - CPF: 745.324.802-72.

- EMSENHUBER E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogados: JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER - OAB SP72400 - CPF: 022.249.218-02.

- AFC INSTALACOES E MONTAGENS LTDA

Advogados: ERLIENE GONCALVES LIMA NO - OAB PA6574-B - CPF: 294.791.932-72.

- PANGEA CHEMICALS HK LTDA

Advogados: OCTAVIO JOSE ARONIS - OAB SP70929 - CPF: 050.151.768-56.

- REIS OFFICE PRODUCTS SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.337.935/0001-07

Advogados: FERNANDA SARMENTO XAVIER LINJARDI - OAB SP434523 - CPF: 399.408.658-21; GUILHERME SANCHEZ DOS SANTOS - OAB SP361039 - CPF: 371.814.428-05; ROBERTA DE OLIVEIRA - OAB SP131040 - CPF: 116.215.858-16.

- UNGARETTI, BASTOS, SCHNITZLEIN, ADVOGADOS - CNPJ: 04.819.232/0001-27

Advogados: RODRIGO RIBEIRO DE ARAUJO - OAB SP358825 - CPF: 401.207.228-52.

- HMPC SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA - CNPJ: 11.734.115/0001-26

Advogados: RUBENS FERREIRA DE CASTRO - OAB SP95221 - CPF: 055.594.888-95; RENATA SPADARO FERREIRA DE CASTRO - OAB SP238290 - CPF: 223.086.258-80.

- BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S A - CNPJ: 07.450.604/0001-89

Advogados: ALFREDO ZUCCA NETO - OAB 154694 - CPF: 133.490.798-65; AMANDA ARRAES DE ALENCAR ARARIPE NUNES - OAB CE32111 - CPF: 043.091.343-51; AUGUSTO CESAR BEZERRA LINS SILVA - OAB PE33995 - CPF: 072.821.264-10; BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB PE21678-A - CPF: 032.062.184-70.

- BANCO BTG PACTUAL S.A. - CNPJ: 30.306.294/0001-45

Advogados: ANA BEATRIZ CARMELLO - OAB SP443835 - CPF: 455.966.828-02; RAFAEL BARUD CASQUEIRA PIMENTA - OAB RJ142307 - CPF: 098.920.837-09.

- BANCO PAN S/A. - CNPJ: 59.285.411/0001-13

Advogados: LUIZ CARLOS MALHEIROS FRANCA - OAB SP163989 - CPF: 116.241.667-09; MARCELO LOPES CAZECA - OAB MG210667 - CPF: 108.763.466-03.

- BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/1922-75

Advogados: HAGEU LOURENCO RODRIGUES - OAB AP860 - CPF: 510.833.022-72.

- J F INVESTIMENTOS SA

Advogados: LEONARDO LAVELLI SANTOS - OAB SP454244 - CPF: 449.324.698-70; GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - OAB PA012724 - CPF: 751.625.632-34; RICARDO CHOLBI TEPEDINO - OAB SP143227 - CPF: 706.520.587-87; JOSE EDUARDO TAVANTI JUNIOR - OAB SP299907 - CPF: 364.422.788-83.

- B B CARVALHO EIRELI - CNPJ: 22.816.115/0001-91

Advogados: ERLIENE GONCALVES LIMA NO - OAB PA6574-B - CPF: 294.791.932-72.

- BANCO PINE S/A - CNPJ: 62.144.175/0001-20

Advogados: FRANCISCO CORREA DE CAMARGO - OAB SP221033 - CPF: 302.154.218-25; GABRIEL ABRAO FILHO - OAB MS8558 - CPF: 445.875.621-49; ANA CAROLINA FERNANDES SCHWAMBACH - OAB RJ224022 - CPF: 136.863.117-71.

- BAGDAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 26.530.249/0001-00

Advogados: CINTIA SANTOS MENDES - OAB SP272617 - CPF: 221.988.378-70.

- CHINA CONSTRUCTION BANK BRASIL BANCO MULTIPLO SA

Advogados: BRUNO DELGADO CHIARADIA - OAB PA177650 - CPF: 264.418.038-44.

- LF CONSTRUCOES E SERVICOS

Advogados: ERLIENE GONCALVES LIMA NO - OAB PA6574-B - CPF: 294.791.932-72.

- FELSBURG E PEDRETTI - ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS

Advogados: FABIANA BRUNO SOLANO PEREIRA - OAB SP173617 - CPF: 253.497.898-56; THOMAS BENES FELSBURG - OAB PA19383 - CPF: 007.587.878-04.

- ROYCE CONNECT AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA - CNPJ: 59.122.234/0001-54

Advogados: MARCIA EVELIN DE MELO FECURY - OAB SP299944 - CPF: 364.993.498-10; MIRIAM KRONGOLD SCHMIDT - OAB SP130052 - CPF: 149.340.298-69.

- UNIBRAS AGRO QUIMICA LTDA

Advogados: PAULO CORREA RANGEL JUNIOR - OAB SP108142 - CPF: 072.562.198-22; MARIO NELSON RONDON PEREZ JUNIOR - OAB SP108429 - CPF: 090.971.308-16.

- FLYTOUR BUSINESS TRAVEL VIAGESN E TURISMO LTDA

Advogados: DENISE MARIN - OAB SP141662 - CPF: 256.985.098-59; DANIELLE CANDIDA DE MELO - OAB MG116450 - CPF: 076.497.236-74; ERASMO HEITOR CABRAL - OAB MG52367 - CPF: 659.386.316-53.

- CLARO CELULAR SA - CNPJ: 40.432.544/0001-47

Advogados: JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES - OAB MG57680 - CPF: 808.122.106-97

- GOMES GEDEON CONSULTORIA E ADVOCACIA - CNPJ: 24.502.360/0001-50

Advogados: MIZZI GOMES GEDEON - OAB MA14371-A - CPF: 026.158.083-38.

- RR SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA

Advogados: FABIO APARECIDO SALVADOR AVELINO - OAB SP268043 - CPF: 300.549.718-61.

- LIODETE G DE CARVALHO EIRELI - CNPJ: 24.395.404/0001-90

Advogados: ERLIENE GONCALVES LIMA NO - OAB PA6574-B - CPF: 294.791.932-72.

- IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. - CNPJ: 33.337.122/0001-27

Advogados: LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES - OAB PA29898-A - CPF: 060.039.506-50.

- FESACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA - CNPJ: 65.639.296/0001-30

Advogados: EVERTON DOS SANTOS - OAB SP279470 - CPF: 224.979.268-24.

- FLORESTAL RECURSOS MANEJO BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 09.502.811/0001-65

Advogados: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - OAB PA005586 - CPF: 306.327.652-91

- UNIMED SEGUROS SAUDE S/A - CNPJ: 04.487.255/0001-81

Advogados: RODRIGO FERREIRA ZIDAN - OAB SP155563 - CPF: 266.395.978-29.

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA - CNPJ: 05.117.700/0001-84

Advogados: RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS - OAB AP886-B - CPF: 226.808.612-72.

- J M TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME - CNPJ: 07.804.335/0001-01

Advogados: LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - OAB PA016944 - CPF: 919.157.402-15; ALVARO CAJADO DE AGUIAR - OAB PA15994 - CPF: 868.403.632-87.

- LIEBHERR BRASIL LTDA.

Advogados: GUSTAVO GONCALVES GOMES - OAB RJ121350 - CPF: 084.424.117-20.

- AKRON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS - CNPJ: 43.809.937/0001-15

Advogados: FERNANDA BITTENCOURT LOUREIRO - OAB RJ171541 - CPF: 126.083.267-81.

- LEFOSSE ADVOGADOS

Advogados: RAPHAEL NEHIN CORREA - OAB SP122585 - CPF: 130.245.778-07; PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA SALARINI - OAB RJ166628 - CPF: 124.097.927-40.

- LICASTRO E FOCACCIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 06.933.218/0001-85

Advogados: RICARDO LICASTRO TORRES DE MELLO - OAB SP222633 - CPF: 255.459.098-26; ROGERIO LICASTRO TORRES DE MELLO - OAB SP156617 - CPF: 255.460.788-55.

- HYDAC TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 01.697.279/0001-77

Advogados: MARCIO PEREZ DE REZENDE - OAB SP77460 - CPF: 036.894.488-32.

OUTROS INTERESSADOS:

- SANTOS E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogados: MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS - OAB PA4288 - CPF: 109.734.352-91; MANUELA FREITAS SANTOS - OAB PA016400 - CPF: 946.479.502-63; KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI - OAB SP211495 - CPF: 183.486.768-13; MONIQUE HELEN ANTONACCI - OAB SP316885 - CPF: 351.973.758-25; ALESSANDRA PALMA - OAB SP390975 - CPF: 440.515.008-70

- MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ - CNPJ: 05.054.960/0001-58

- MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ: 00.394.460/0236-05

- AEREO LESTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - CNPJ: 67.434.506/0001-80

Advogados: MARCOS PAULO BARONTI DE SOUZA - OAB SP200249 - CPF: 151.448.238-07.

- BRAZ & BRAZ LTDA - CNPJ: 10.251.429/0001-05

Advogados: MELQUIZEDEQUE GARCA MONTEIRO - OAB PA16779 - CPF: 932.311.302-63.

- BANCO BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Advogados: EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA - OAB RS54379 - CPF: 931.426.680-04; NILTON VANÍUS ALVARENGA DOS SANTOS - OAB RS83481 - CPF: 975.848.600-44; ROMINA VIZENTIN DOMINGUES - OAB SP133338 - CPF: 499.017.880-72.

- PANOSSI GUINDASTE LTDA - ME - CNPJ: 68.896.380/0001-28

Advogados: ALEX LEANDRO DA SILVA - OAB SP421387 - CPF: 308.004.628-58.

- MUNICIPIO DE ITARARE - CNPJ: 46.634.390/0001-52

Advogados: PEDRO HENRIQUE PEDROSO - OAB SP226725 - CPF: 286.970.268-06

- PENHA DO SOCORRO MIRANDA DE AVELAR - CPF: 630.830.432-87

Advogados: PENHA DO SOCORRO MIRANDA DE AVELAR - OAB PA012771 - CPF: 630.830.432-87;
ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS - OAB DF23915 - CPF: 372.799.041-49.

- SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELÃO E CORT DO EST DE SP - CNPJ: 60.961.422/0001-55

Advogados: FABIO KADI - OAB SP107953 - CPF: 064.218.888-28

- N M CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 17.499.406/0001-63

Advogados: BENEDITO MAGNO GONCALVES BASTOS - OAB AP5542 - CPF: 469.832.442-49.

- NATANAEL GONCALVES BASTOS - CPF: 649.546.922-53

Advogados: BENEDITO MAGNO GONCALVES BASTOS - OAB AP5542 - CPF: 469.832.442-49.

- UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - CNPJ: 04.201.372/0008-03

Advogados: LUCCA DARWICH MENDES registrado (a) civilmente como LUCCA DARWICH MENDES -
OAB PA22040-A - CPF: 987.788.112-87; ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - OAB PA14946-
A - CPF: 877.077.132-49; RICARDO CALDERARO ROCHA - OAB PA017619 - CPF: 968.877.882-68.

- RENATO BISPO SODRE - CPF: 002.252.061-96

Advogados: MICHEL VIEIRA ALVES - OAB GO27366 - CPF: 001.396.631-69.

- SIND DOS TRAB DAS EMP TRANSP E LOGIS DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, DIST DERIV DE
PET E GLP GAS NATURAL, ETANOL, BIODISEL E MUDANCAS NO EST DO PARA - CNPJ:
00.345.566/0001-55

Advogados: ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES - OAB PA6445 - CPF: 376.857.242-00.

- CLAVE ALTERNATIVOS GESTORA DE RECURSOS LTDA - CNPJ: 47.855.114/0001-87

Advogados: ALEX SANDRO HATANAKA - OAB SP172991 - CPF: 255.572.718-30

- ICL AMERICA DO SUL S.A. - CNPJ: 60.398.138/0001-12

Advogados: EDUARDO SILVA GATTI - OAB SP234531 - CPF: 280.326.768-30

- GEARBULK AG - CNPJ: 05.658.891/0001-91

Advogados: EDUARDO NUNEZ SANTOS - OAB RJ128891 - CPF: 085.054.367-33; RAFAEL BARROSO

FONTELLES - OAB SP119910-A - CPF: 081.559.787-88; CAROLINA DE MARSILLAC LESSA - OAB RJ218363 - CPF: 159.863.527-18; JULIA DA COSTA CARLOS - OAB RJ255047 - CPF: 165.006.597-32.

- NORTE FLORESTAL E SERVICOS RURAIS LTDA - EPP - CNPJ: 26.105.065/0001-95

Advogados: ALVARO CAJADO DE AGUIAR - OAB PA15994 - CPF: 868.403.632-87; LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - OAB PA016944 - CPF: 919.157.402-15.

- SIERRA VENTURES S.A. - CNPJ: 06.277.328/0001-36

Advogados: RICARDO FERREIRA DE MACEDO - OAB SP164063 - CPF: 272.406.408-92; GABRIEL FELICIO GIACOMINI ROCCO - OAB SP246281 - CPF: 215.218.478-51; MARCUS VINICIUS PEREIRA LUCAS - OAB SP285739 - CPF: 329.476.388-32; RODRIGO CELEGHINI ROSA VICENTE - OAB SP422625 - CPF: 430.938.558-37.

- ELIAS TEIXEIRA FREIRE - CPF: 353.977.482-34

Advogados: ZEQUIEL SILVA BARROS - OAB AP4005 - CPF: 763.411.432-49.

- LINDOVAL CARDOSO SANTOS - CPF: 331.339.802-20

Advogados: ZEQUIEL SILVA BARROS - OAB AP4005 - CPF: 763.411.432-49.

- CENTELHA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 06.913.480/0001-68

Advogados: IVAN SPREAFICO CURBAGE - OAB SP371965 - CPF: 398.645.218-45; ALEXANDRE TADEU CURBAGE - OAB SP132024 - CPF: 051.135.318-98.

PROCESSO Nº: 0002487-69.2019.8.14.9100

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do inc. V, do §1º, do art. 1º dos Provimentos n. 006/2006 ? CJRMB e n. 006/2009 ? CJCI, **INTIMO os credores**, para que tomem ciência do incidente de nº 0800143-09.2024.8.14.9100 (anexo) e, querendo, apresentem manifestação no prazo de 48 horas.

Distrito de Monte Dourado ? Almeirim/PA, 02 de maio de 2024.

LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO JÚNIOR

Analista Judiciário

Portaria nº 2622/2020-G.P

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALMEIRIM

Número do processo: 0800150-03.2022.8.14.0004 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE ALMEIRIM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fundamento no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800150-03.2022.8.14.0004

NOTIFICADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**ENDEREÇO: Avenida Doutor Augusto de Toledo, 493/495, Santa Paula, São CAETANO DO SUL - SP
- CEP: 09541-520**

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias ininterruptos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 004unaj@tjpa.jus.br, ou ainda, neste Fórum da Comarca de Almeirim, localizado na Rodovia Almeirim Panaica, nº 668, Bairro Centro, nos dias úteis das 8h às 14h.

Almeirim/PA, 02 de maio de 2024.

Belª Eloisa de Jesus Silva Amaral

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária de Almeirim

Matrícula 212113-TJPA

COMARCA DE AUGUSTO CORREA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA**

DECISÃO Trata-se de ação de divórcio litigioso c/c guarda e oferta de Alimentos proposto por MANOEL ROBSON SILVA SANTO em face de ELINETE BARROS DE OLIVEIRA; H. R. O. S e M. S. O. S. Requer o autor a concessão da justiça gratuita, sem, no entanto, comprovar a condição alegada. No tocante ao valor da causa, dá à mesma o valor de R\$ 3.388,80 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) ? para efeitos fiscais?, igualmente sem fundamentação. Isto posto, com fulcro no art. 321 do NCPD, determino a intimação a parte autora, por intermédio de seu patrono, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis: a) corrija o valor da causa, que deve corresponder ao proveito econômico pretendido; b) recolha as custas processuais ou comprove o preenchimento dos pressupostos legais necessários à concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, juntando aos autos documentos que sejam capazes de comprovar sua impossibilidade de arcar com as despesas processuais ou realizar o pagamento das custas iniciais devidas, tendo em vista o disposto no art. 99, § 2º, do Código de Processo Civil, sob pena de extinção e cancelamento da distribuição, nos moldes do art. 290 do CPC. c) Se necessário, DEFIRO desde já, o parcelamento das custas processuais em até 4 (quatro) vezes, nos termos da Portaria Conjunta nº 3/2017 desde TJ/PA. Transcorrido o lapso temporal, independentemente de manifestação, certifique-se e retornem IMEDIATAMENTE conclusos. Augusto Corrêa, datado eletronicamente. ANGELA GRAZIELA ZOTTIS Juíza da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

PROCESSO 0800164-18.2024.8.14.0068

Autor: BANCO HONDA S/A

Advogada: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO, OAB/PA 24.871-A

Réu: TARCIANE ELIZA RIBEIRO DA SILVA

DECISÃO

Compulsando os autos da Ação de Busca e Apreensão, verifico ausência da notificação do devedor ? conforme determina a lei.

É sabido, que a notificação extrajudicial compõe elemento indispensável para a constituição em mora do devedor, configurando, por isso, pressuposto processual para o ajuizamento de ação de busca e apreensão, razão por que cumpre à parte autora municiar a inicial com a prévia notificação da parte devedora.

Súmula nº 72 do Colendo STJ: "A comprovação da mora é imprescindível à busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente."

Assim o documento presente no 111310543 - Pág. 2/3, não comprova a notificação em mora do devedor, pois o objeto foi devolvido pelos correios. - Indicando que não foi procurado.

Isso posto, determino a emenda da inicial, nos termos elencados nessa decisão, no prazo de 15 dias, sob

pena de indeferimento da Petição Inicial, em atenção ao disposto do art. 321, parágrafo único do CPC.

Transcorrido o prazo previsto acima, sem a devida emenda, certifique o cartório, determinado de imediato a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, I do CPC. Após, arquivem-se dando baixa no sistema.

Cumpra-se.

P.R.I

Datado eletronicamente

Angela Graziela Zottis

Juíza de Direito Titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Processo nº 0800116-59.2024.8.14.0068

Requerente: BANCO BRADESCO S.A

Advogada: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO, OAB/PA 24.871-A

Requerido: LEIS DO NASCIMENTO SANTANA

DECISÃO

Vistos,

Trata-se de pedido liminar de busca e apreensão do **VEÍCULO:**

marca CHEVROLET, modelo ONIX PLUS LTZR8I 10 TB 12V AT6 COMPLETO, chassi n.º 9BGEN69H0LG131148, ano de fabricação 2019 e modelo 2020, cor BRANCO, placa QWX4I67, renavam 01212643841

Presente no contrato de alienação fiduciária com garantia, o qual está na posse do requerido.

O Decreto-lei 911/69, dispõe sobre o procedimento de busca e apreensão quando ocorre inadimplemento das obrigações do devedor fiduciário.

O devedor fiduciário tem a obrigação de quitar as prestações nos prazos, local e forma estipulados. Não o fazendo, deve ser constituído em mora, através de notificação extrajudicial ou protesto.

Havendo regular constituição em mora, assistirá ao credor o direito de propor ação de busca e apreensão, requerendo a reintegração na posse do bem.

Compulsando os autos, verifica-se que o autor foi diligente no sentido de promover a notificação

extrajudicial do requerido no endereço fornecido quando da celebração do contrato.

Sendo assim, o autor preenche os requisitos para a concessão da liminar.

Ante o exposto, DEFIRO LIMINARMENTE o pedido de busca e apreensão, VISANDO a busca e apreensão do **VEÍCULO**:

marca CHEVROLET, modelo ONIX PLUS LTZR8I 10 TB 12V AT6 COMPLETO, chassi n.º 9BGEN69H0LG131148, ano de fabricação 2019 e modelo 2020, cor BRANCO, placa QWX4I67, renavam 01212643841

Considerando que a Unidade Judiciária não possui depósito para acautelar o veículo quando da apreensão ? para cumprimento da ordem, o fiel depositário deve estar presente para receber o bem, sob pena de não realização do ato.

No decorrer da diligência, autorizo os atos processuais previstos no art. 212 do CPC.

Cinco dias após executada a liminar, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário.

No prazo de 05 (cinco) dias, o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus.

O devedor fiduciante apresentará resposta no prazo de 15 (quinze) dias da execução da liminar, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto Lei 911/69.

Indefiro os demais pedidos, pois não demonstrada a pretensão resistida a fim de legitimar os requerimentos.

Decisão Servindo de Mandado de Busca e Apreensão e demais comunicações.

P. R. I. Cumpra-se.

Datado eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

Requerido

LEIS DO NASCIMENTO SANTANA, CPF sob nº 048.339.312-65, residente na TV Professor Casemiro Silva, 524, Bairro Santa Cruz, CEP 68.610-000, Augusto Correa/PA

Ação de Interdição

Processo nº **0800092-31.2024.8.14.0068**

Curador: **MESSIAS BRITO SOARES**

Advogada: **ROBERTA MAYARA SANTOS DE SOUZA ANDRADE** OAB/PA 26.010

Curatelado: **DANIEL BRITO SOARES**

DECISÃO

Vistos,

Defiro a justiça gratuita.

Recebo a inicial acompanhada de documentos.

Trata-se de Ação de Interdição, na qual a Sr. **MESSIAS BRITO SOARES**, irmão do Sr **DANIEL BRITO SOARES**, portador do **CID 10 G40 Epilepsia - CID 10 F81 Transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares CID 10 F70 Retardo mental** pleiteia sua interdição, diante da incapacidade absoluta para os atos civis.

DECIDO

Considerando a documentação apresentada, e, analisando que a curatela deve ser atribuída a quem melhor possa atender aos interesses do curatelado, decido pelo deferimento da nomeação de curador na pessoa da Sr. **MESSIAS BRITO SOARES**.

Dessa forma, fica o Curador responsável pelos atos civis do curatelado, representando-o em todos os atos de sua vida civil, recebendo rendas e pensões, e as quantias a ele devida, fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de seus bens.

Assim, entendo viável o deferimento do pedido de tutela de urgência, a **MESSIAS BRITO SOARES** para nomeá-lo CURADOR PROVISÓRIO de seu irmão **DANIEL BRITO SOARES**, nos termos dos arts. 1767 e ss do CC e do art. 300 e art. 747 e ss do CPC, cabendo-lhe, a partir deste momento, a responsabilidade de gerenciar todos os atos da vida civil do interditado, além dos cuidados assistenciais que lhe cabe.

Nomeio como curadora especial do interditado a Dra. ANA MARIA BARBOSA BICHARA, OAB/PA 26.646, como curadora especial.

D e s i g n o a u d i ê n c i a p a r a i n t e r r o g a t ó r i o d o
interditado

para dia **02 de**

julho de 2024, às 10h:30min.

Intime-se a Curadora, através de sua advogada, para que compareça à Secretaria da Vara para fins de prestar compromisso para a curatela provisória, nos termos do art. 759 do CPC, bem como sobre a data da audiência, quando deverá comparecer e apresentar o curatelado para a entrevista.

Cite-se o interditado, para que compareça à audiência para seu interrogatório, no qual terá 15 dias para impugnar o pedido.

Intime-se a curadora especial para a audiência designada.

Intime o Ministério Público.

Expeça-se o necessário.

DECISÃO SERVINDO DE MANDADO.

P. R. I. Cumpra-se.

Datado eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

INTERDITADO:

DANIEL BRITO SOARES, brasileiro, paraense, solteiro, desempregado, portador do RG no 7336706 PC/PA, CPF o 028.097672-03 - Rua principal, próximo a torre, s/n, vila nova, zona rural, CEP no 68610-000, Augusto Correa/PA.

COMARCA DE BREVES

SECRETARIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE BAGRE DA COMARCA DE BREVES

PODER JUDUCIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CUMULATIVA DE BREVES E TERMO JUDICIÁRIO DE BAGRE

PORTARIA Nº 01/2024

O Juiz de Direito NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA, respondendo pela 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves e pelo Termo Judiciário de Bagre, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

Considerando a necessidade de nomeação de Juiz de Paz Ad Hoc, para celebração de casamentos no Cartório do Único Ofício de Bagre, conforme o art. 133, §1º, da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR a Senhora KÁTIA MONIQUE FERREIRA TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de identidade nº 4620860-PC/PA e do CPF nº 765.639.442-72, residente e domiciliada na Travessa Evaristo de Mendonça, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Bagre, para **exercer a função de Juiz de Paz Ad Hoc, no Cartório do Único Ofício do Município de Bagre**, a partir de 02 de maio de 2024, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 133, §1º, da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bagre, 02 de maio de 2024.

NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA

Juiz de Direito Titular da 1º Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves e Respondendo pelo Termo Judiciário de Bagre

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO: 0800213-60.2022.8.14.0058

Com prazo de 15 dias

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo(a) Nobre Representante do Ministério Público Estadual foi denunciado **FERNANDO FONSECA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Senador José Porfírio/PA, nascido em 05/08/1999, filho de Maria Edileia Mineiro Fonseca, inscrito no CPF sob o n. 052.148.942-36, contato: (93) 99133-7391, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, n. 824, bairro Linhares, Senador José Porfírio/PA, ATUALMENTE EM LOCAL ENGUINORADO, pelo cometimento do crime tipificado no artigo **147 e 129, §13º ambos do CP c/c Lei n. 11.340/06 (ameaça e lesão corporal no contexto de violência doméstica)**. E como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, com o prazo de 15 (quinze) dias (art. 361 e 365 todos do CPP), pelo qual CITA-SE **FERNANDO FONSECA DE SOUZA**, para responderem à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 396 do CPP; CITE-SE o denunciado, por edital, para que tome conhecimento dos termos da denúncia oferecida e responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Transcorrido com ou sem manifestação, voltem conclusos. Cumpra-se. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO, nos termos do Provimento de nº 003/2009-CJCI. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. **Antônio Fernando de Carvalho Vilar** Juiz de Direito Titular da Vara Agrária de Altamira/PA, respondendo cumulativamente pela Vara Única de Senador José Porfírio/PA O Ministério Público, por meio de sua representante legal ao final assinada, vem, perante V. Exa., oferecer **DENÚNCIA** em desfavor da pessoa abaixo qualificada pelos fatos e fundamentos expostos a seguir: **FERNANDO FONSECA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Senador José Porfírio/PA, nascido em 05/08/1999, filho de Maria Edileia Mineiro Fonseca, inscrito no CPF sob o n. 052.148.942-36, contato: (93) 99133-7391, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, n. 824, bairro Linhares, Senador José Porfírio/PA. **I - DOS FATOS** Consta nos autos que, no dia 05/09/2021, por volta das 03h, o ora denunciado ameaçou com uma faca e agrediu fisicamente sua companheira MIRIAN MORAES PIMENTEL, causando-lhe lesões. Segundo apurado, no dia e hora supramencionados, o casal iniciou uma agressão motivada por ciúmes, ocasião em que FERNANDO apontou uma faca para o pescoço da vítima lhe ameaçando e, em seguida, bateu com a lâmina da referida arma branca no rosto de MIRIAN. Ainda segundo a vítima, após os fatos, FERNANDO lhe deixou em um sítio na zona rural, sem transporte, tendo voltado caminhando e procurado a polícia. No ID 66676712 pág. 08 consta laudo da perícia de lesão corporal realizada na vítima. Interrogado, FERNANDO confirma que discutiu com MIRIAN por ciúmes, porém afirma que a discussão foi apenas verbal, negando qualquer agressão contra sua companheira. **II - DO DIREITO** Com a conduta, o ora denunciado **FERNANDO FONSECA DE SOUZA** perpetrou os crimes previstos nos **arts. 147 e 129, §13º ambos do CP c/c Lei n. 11.340/06 (ameaça e lesão corporal no contexto de violência doméstica)**, posto que ameaçou e agrediu fisicamente sua companheira, pelo que deverá ser processado e julgado na forma da lei. **III - DAS PROVAS** A materialidade e a autoria delitivas restaram demonstradas pelo depoimento da vítima e pelo laudo da perícia de lesão corporal. **IV - DOS PEDIDOS** Ante o exposto, o Ministério Público requer que seja recebida a presente inicial acusatória para que o ora denunciado **FERNANDO FONSECA DE SOUZA** seja devidamente citado para responder à acusação pelos crimes previstos nos **arts. 147 e 129, §13º ambos do CP c/c Lei n. 11.340/06 (ameaça e lesão corporal no contexto de violência doméstica)**,

prossequindo-se nos demais termos de direito até final julgamento, de tudo ciente o Parquet. Requer-se ainda a condenação do ora denunciado nos prejuízos sofridos pela vítima, materiais e morais, nos termos do art. 387, IV do CPP, conforme entendimento do STJ para os casos de violência doméstica contra mulher. **V - ROL DE TESTEMUNHAS** a) MIRIAN MORAES PIMENTEL (vítima) - ID 66676712 págs. 04-05. b) SMITH VELOSO LEITE (EPC) - a ser intimado na DEPOL de Senador José Porfírio. Datado e assinado eletronicamente. **RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO** *Promotora de Justiça*. Assim, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta comarca de Senador José Porfírio, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e dezenove). Eu, _____ (Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei, subscrevi e o Diretor(a) de Secretaria assina.

ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR

JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz da Vara Única de Senador José Porfírio, DR. ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores do presente processo indicado: 0000650-86.2012.8.14.0058, que venderá, em HASTA PÚBLICA, o bem/lote adiante discriminado.

Valor da execução: R\$ 145.505,31 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos).

Exequente: ESTADO DO PARÁ ? CNPJ: 50.548.610/0017-60, representada pela Procuradoria Geral do Estado do Pará.

Executado: JOSÉ BENEDITO DA MOTA ESCHRIQUE ? CPF: 042.224.152-00.

HASTA PÚBLICA

Primeiro Leilão: 12/06/2024 às 09:00hs.

Segundo Leilão: 19/06/2024 às 09:00hs.

Local: Os leilões serão realizados, exclusivamente, em meio eletrônico no site www.norteleiloes.com.br de domínio do leiloeiro nomeado, Sr. **Sandro de Oliveira**, JUCEPA nº 20070555214. Telefones: (91) 3033-9009, (91) 99125-0028 e (91) 98233-4700.

Venda Direta: durante o período de 26/06/2024 a 23/09/2024 [contar 90 dias corridos] no site www.norteleiloes.com.br, a cargo do leiloeiro nomeado.

LOTE

UM TERRENO URBANO, SITUADO NESTA CIDADE SITO À RUA TIRADENTES, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: PELA FRENTE COM A RUA TIRADENTS POR ONDE MEDE 30:00 METROS, PELO LADO DIREITO COM A RUA DAS FLORES POR ONDE MEDE 30:00 METROS, PELO LADO ESQUERDO COM O SR. JUAREZ CABRAL POR ONDE MEDE 27,30 METROS E PELOS FUNDOS COM O SR. ENIO ECKER E COM O SR. NIRAM PEREIRA LIMA POR ONDE MEDE 33,30 METROS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 906,77 MTS² (NOVENCENTOS E SEIS METROS E SETENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO CONFORME

TÍTULO DEFINITIVO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL E REGISTRADO EM CARTÓRIO CONFORME MATRÍCULA Nº 645, ÀS FLS. 154 DO LIVRO 2-C. ÁREA EDIFICADA: 297,00 MTS² CONSISTENTE DE: UMA CASA COM DOIS (02) PAVIMENTOS CONSTRUÍDA DE ALVENARIA COM TRAVEJAMENTO EM MEDEIRAS DE LEI E COBERTA COM TELHAS DE BARRO TIPO COLONIAL, COM OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS: PAVIMENTO TÉRREO COM COZINHA E SALA DE JANTAR CONTIGUAS, LAVANDERIA, SALA DE VISITA, TRÊS SUITES COM BANHEIRO INTERNO E UM BANHEIRO SOCIAL. PAVIMENTO SUPERIOR: UM ÚNICO COMPARTIMENTO SERVINDO DE ESCRITÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 56,00 MTS² O BEM ORA PENHORADO ESTÁ ALUGADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ONDE FUNCIONA UM POSTO DO SUS-SERVIÇO ÚNICO DE SAÚDE DENOMINADO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA ? NASF. AVALIAÇÃO: UM TERRENO COM 906,77 MTS² COM ÁREA EDIFICADA DE 297,00 MTS², AVALIADO A RAZÃO DE R\$-1.2000,00 POR METRO QUADRADO, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$1.088.124,00 (HUM MILHÃO OITENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS).

Observação: Matrícula nº 645, Às Fls. 154 no Livro 2-C, Cartório Único Ofício de Senador José Porfírio.

Ônus, Gravames ou Recursos Pendentes:

- Reserva de meação, visto que a Sra. Livia Tereza Silva Eschrique (cônjuge) não compõe o polo passivo da demanda;
- Imóvel igualmente penhorado nos autos dos Processos 0003069-45.2013.8.14.0058 e 0000651-71.2012.8.14.0058, que tramitam junto a Vara Única de Senador José Porfírio.

Localização: Rua Tiradentes de esquina com a Rua das Flores, Centro, Município de Senador José Porfírio.

Fiel Depositário: José Benedito da Mota Eschrique.

Última avaliação: R\$ 1.088.124,00 (um milhão, oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais)

Lance Inicial em 1º Leilão: R\$ 1.088.124,00 (um milhão, oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais)

Lance Inicial em 2º Leilão: R\$ 816.093,00 (oitocentos e dezesseis mil e noventa e três reais)

*Vide título *LANCES*

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A arrematação poderá ser quitada na modalidade à VISTA ou PARCELADO.

*O valor de R\$ 544.062,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e sessenta e dois reais) referente à quota-parte do preço pertencente ao cônjuge alheio à execução deverá ser pago À VISTA.

PARTICIPAÇÃO

1. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, responsabilizando-se, civil e criminalmente, a qualquer tempo, pelos documentos enviados, pelas informações lançadas ou fornecidas e pelo uso da senha pessoal e intransferível, ainda que indevido;

1.1. O interessado em arrematar, capaz, na livre administração de seus bens e não impedido nos termos do art. 890 do CPC, deverá cadastrar-se prévia e gratuitamente no site www.norteleiloes.com.br **em até 24:00hs (vinte e quatro horas) que antecedem ao leilão;**

1.2. Só poderão ofertar lances, aqueles que estiverem com seu cadastro liberado até o início do leilão e preencherem o campo denominado "aceite do edital";

1.3. Em todos o procedimento dos leilões judiciais designados, serão observadas as regras sobre certificação digital;

VALOR MÍNIMO DE LANCES

2. No primeiro leilão, o bem será arrematado pela maior oferta, não inferior ao valor da avaliação (art. 885 do CPC);

2.1. Se os lances para aquisição do bem não alcançar o valor indicado no item anterior, haverá segundo leilão (art. 886, V, do CPC) no qual, não será aceito lance inferior R\$ 816.093,00 (oitocentos e dezesseis mil e noventa e três reais), resultante da somatória:

2.2. do valor de R\$ 544.062,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e sessenta e dois reais) referente à quota-parte do preço pertencente ao cônjuge alheio à execução, e

2.3. do valor de R\$ 272.031,00 (duzentos e setenta e dois mil e trinta e um reais) referente a 50% (cinquenta por cento) da quota-parte do preço pertencente ao executado;

2.4. Respeitando as determinações no sentido contrário, o bem não arrematado em segundo leilão será disponibilizado para venda direta a cargo do leiloeiro, no site www.norteleiloes.com.br pelo prazo de 90 (noventa) dias;

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR

3. Será considerado vencedor o lance de maior valor;

LEILÃO

4. Uma vez que o edital esteja publicado, o bem será disponibilizado para receber lances, os quais não suspendem o leilão;

4.1. Nos dias e horários designados, o leiloeiro dará início ao ato, apregoando o bem; havendo lance, aguardará 03 (três) minutos por novos lançamentos, antes de encerrar a disputa do lote, seguindo-se à oferta do próximo bem ou encerramento do leilão (Art. 21 da Resolução 236/2016 do CNJ);

4.2. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento;

4.3. O leiloeiro expedirá o auto de arrematação, que deverá ser assinado com o uso de certificado digital;

4.4. Qualquer que seja a modalidade, assinado o auto pelo(a) juiz(a), pelo(a) arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma (§4º do art. 903 do CPC), assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

VENDA DIRETA

5. O bem incluído em venda direta será disponibilizado no site para receber ofertas no dia que suceder ao segundo leilão negativo ou a contar da intimação da determinação judicial;

5.1. As ofertas da venda serão apresentadas pelo leiloeiro, ao juízo competente, para análise e não poderão ser inferiores ao valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, acrescida da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), seja para pagamento à vista ou parcelado;

TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO

6. Os interessados deverão ofertar **lances exclusivamente por intermédio do site www.norteleiloes.com.br**;

6.1 Nos dias e horários indicados, os leilões ocorrerão de forma automática (cronometrada) ou em tempo real (o leiloeiro informará os intervalos de tempo e incrementos);

6.2 Na hipótese, da transmissão não ser possível ou venha a sofrer interrupções totais ou parciais em razão de problemas técnicos, o leiloeiro comunicará a decisão do r. Juízo da execução sobre a continuidade do leilão, cientes, os interessados, que todos os atos realizados via internet estão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade;

ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO

7. Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §§1º ao 3º do CPC, acrescido de comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação efetuada no leilão (independente de exhibir ou não o preço).

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

8. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo Juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a comissão de comissão do leiloeiro.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. Nos pagamentos mediante guia judicial, **deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias**, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital;

9.1 A comissão do leiloeiro poderá ser quitada por transferência eletrônica ou pagamento de boleto bancário sujeito a protesto ao Tabelionato de Protestos de Títulos e/ou ação de execução (art. 884 do CPC c/c art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32);

9.2 O arrematante deverá apresentar ao leiloeiro os comprovantes de pagamentos do lance integral/valor do sinal e da comissão do leiloeiro **no prazo improrrogável de até 24:00hs do horário de realização do leilão**;

9.3 Caso as comprovações dos pagamentos não sejam apresentadas no prazo indicado, a arrematação estará desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), e o lote será incluído no segundo leilão ou venda direta, conforme o caso, do qual o **arrematante faltoso ficará impedido de participar** e lhe serão impostas as penalidades previstas neste edital;

9.4 As arrematações nos processos em que constar pendência de recurso estão sujeitas a desfazimento a depender do teor da decisão no recurso pendente nos Tribunais, permanecendo os valores do preço e os pagos a título de honorários de leiloeiro depositados em juízo, em garantia da arrematação, até que os recursos transitem em julgado.

ARREMATAÇÃO PARCELADA

10. Nesta modalidade, o interessado deverá informar as condições diretamente no site, observando o lance mínimo do respectivo leilão, sobre o qual será acrescida a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento);

10.1 Qualquer oferta parcelada deverá contemplar o sinal mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do lance à vista e em se tratando de propostas de parcelamento esta se dará em 6 (seis)

parcelas mensais e sucessivas, mediante autorização deste juízo;

10.2 A comissão do leiloeiro não poderá ser parcelada, devendo ser quitada de forma integral junto com o pagamento do sinal; As parcelas serão vencíveis a cada 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do **auto/carta de arrematação**, e deverão ser depositadas em conta bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital, mediante guias judiciais a serem emitidas para "pagamento em continuidade", indicando a mesma conta bancária constante na primeira guia emitida para pagamento do valor do sinal mínimo de 50%;

10.3 É de exclusiva responsabilidade do arrematante emitir as guias judiciais para recolhimento do valor devido, bem como atualizar as parcelas mensalmente por indexador de correção monetária de sua escolha;

10.4 Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

10.5 Deverá o arrematante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o vencimento de cada parcela, comprovar a quitação da mesma mediante juntada do comprovante nos autos do processo a que se refere o presente edital;

10.6 No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de (10%) dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas;

10.7 O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

GARANTIAS DA ARREMATAÇÃO PARCELADA

11. **Em caso de parcelamento do valor da arrematação, o saldo parcelado será garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca judicial a ser gravada sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis.**

11.1 A Carta de Arrematação será expedida depois de transcorridos o prazo para impugnações

(10 dias úteis) e poderá ser assinada com certificado digital;

11.2 A ordem de entrega ou mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias **do saldo parcelado** pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução.

DÉBITOS ANTERIORES

12. A arrematação será considerada originária, sendo subrogado no preço, quaisquer ônus e débitos que recaiam sobre o bem até a data da efetiva entrega bem ou imissão na posse, inclusive aqueles de natureza proptem rem e condominiais (art. 130, p.u. do CTN c/c art. 908, §1º do CPC); havendo hipoteca sobre bens imóveis, estas serão levantadas (art. 1.499 do CC);

12.1 Os credores a que se refere o item anterior, deverão habilitar seus créditos nos autos onde foi deferida à arrematação;

12.2 Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, não acarretando obrigação do arrematante suportar os mesmos;

CONDIÇÃO DO BEM

13. Para todos os efeitos, considera-se a venda como sendo ad corpus, não cabendo qualquer

reclamação posterior em relação as medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver; As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias devem ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudos de avaliações e demais documentos anexados aos autos;

13.1 Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, bem como restrições construtivas, ambientais e outras, deverão ser levantadas pelos interessados na arrematação, posto que não se confundem com ônus, permanecendo mesmo após o leilão; Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, cabe ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio (art. 1331, §1º CC), não sendo aceitas reclamações após o leilão;

13.2 Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento);

13.3 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado, do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem para pagamento dos custos de armazenamento;

13.4 Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara ou mediante consulta pública ao sistema PJE, especialmente no que se refere às matrículas dos bens imóveis indicados nas descrições dos bens.

SUSPENSÃO DO LEILÃO

14. Em caso de remição/adjudicação ou qualquer fato que venha a suspender o leilão designado, os bens serão tornados indisponíveis para recepção de lances, restando suspensas as ofertas anteriormente lançadas;

14.1 A suspensão ou retirada do bem da fase de lances será precedida de determinação judicial;

14.2 O adjudicante deverá arcar com as custas judiciais e comissão do leiloeiro de 2% (dois por cento) do valor de avaliação do bem;

14.3 Em caso de remição, acordo ou parcelamento do débito antes do leilão, será devida comissão do leiloeiro de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem penhorado;

14.4 Aplica-se o disposto neste item à adjudicação/remissão pelo cônjuge, descendente ou ascendente que trata o art. 876, §6º do CPC;

14.5 O leilão somente será suspenso, mediante prova do pagamento de TODAS as despesas processuais, inclusive ressarcimento do leiloeiro e honorários advocatícios.

CONDIÇÕES GERAIS

15. Caberá ao arrematante arcar com as custas judiciais que forem necessárias, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente ao autos do processo;

15.1 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI (junto à Prefeitura Municipal da situação do bem imóvel), ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros;

15.2 Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes que, para a transferência do

veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências (a exceção da expedição dos ofícios necessários pelo r. juízo) e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos;

15.3 Havendo determinação judicial em caso de desfazimento ou nulidade da arrematação, após intimado, o leiloeiro restituirá a comissão recebida corrigido pela Taxa Referencial (TR), afastado qualquer outro índice;

15.4 Todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no art. 358 do CP, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível (art. 186 e art. 927 do CC);

15.5 Casos omissos serão decididos pelo MM. Juízo de Execução;

INADIMPLÊNCIA

16. Em caso de inadimplemento ou da execução de ato atentatório à dignidade da justiça (art 903, §6º do CPC) poderá o r. Juízo, dentre outras sanções cabíveis, impor/determinar: multa de até 20% (vinte por cento) em favor do exequente, e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, calculados sobre o valor atualizado do bem; impedimento à participação em leilões no âmbito da Comarca pelo período de 6 (seis) meses a 1 (um) ano; remessa ao Ministério Público para responsabilização criminal.

MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE NO PROCESSO

17. A manifestação do arrematante nos autos é de sua exclusiva iniciativa e responsabilidade. devendo constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no art. 903, § 5º, I, II e III do CPC.

FUNDAMENTAÇÃO

18. Condições constantes nos art. 881 a art. 903 e correlatos CPC/2015, Resolução nº 236/2016 do CNJ, art. 10, §1º da Medida Provisória n. 2.200-2/2001, Decreto nº 21.981/ 1932 e o presente edital.

INTIMAÇÕES

19. Caso não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam desde já intimados, por este edital, das datas designadas para o 1º e 2º Leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes deste expediente: o(s) executado(s), o(s) coproprietário(s), o(s) titular(res) e/ou proprietário(s) de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o(s) credor(es) pignoratício(s), hipotecário(s), anticrético(s), fiduciário(s) ou com penhora anteriormente averbada, o(s) promitente(s) comprador(es)/ vendedor(es), a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, condômino(s), usufrutuário(s), locatário(s), cônjuge/convivente e o administrador provisório do Espólio, por si ou na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is);

19.1 Fica intimado, o Depositário Fiel, ou seu(s) representante(s) legal(is) se houver, de que a

recusa na entrega do bem arrematado incidirá em multa por ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 774 do CPC c/c Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020);

PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

20. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, o presente edital deverá ser publicado e afixado na forma da Lei.

DR. ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR

VARA ÚNICA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

COMARCA DE VITÓRIA DO XINGU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE VITÓRIA DO XINGU**

Número do processo: 0800237-92.2024.8.14.0131 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Participação: ADVOGADO Nome: NATALIA CAVALCANTE RAIOL OAB: 25150/PA Participação: ADVOGADO Nome: NATALIA CAVALCANTE RAIOL

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE VITÓRIA DO XINGU - PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0800237-92.2024.8.14.0131

NOTIFICADA: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogada da reclamada: NATALIA CAVALCANTE RAIOL - OAB/PA2515

FINALIDADE: **NOTIFICAR** a SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., na pessoa de sua advogada NATALIA CAVALCANTE RAIOL - OAB/PA2515, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenada em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 1vitoriadoxingu@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 984112766 nos dias úteis das 8h às 14h.

Vitória do Xingu-PA, 02 de maio de 2024.

Joseli Silva Viana
Chefe da ULA-FRJ da Comarca de Vitória do Xingu em Exercício

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0800590-72.2024.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB: 91811/MG

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800590-72.2024.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n.0000413-64.2012.8.14.0054

Devedor/Notificado: REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO

Advogado: Advogado(s) do reclamado: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERENTE: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA - MG91811, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera? imprimir o boleto banca?rio e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos 2 de maio de 2024, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 2 de maio de 2024.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

Número do processo: 0800571-66.2024.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB: 107414/SP Participação: ADVOGADO Nome: MARIA LUCILIA GOMES OAB: 84206/SP

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800571-66.2024.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0000596-06.2010.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Advogado(s) do reclamado: MARIA LUCILIA GOMES, AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogados do(a) REQUERIDO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - SP107414, MARIA LUCILIA GOMES - SP84206, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devesse imprimir o boleto bancário e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 2 de maio de 2024, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 2 de maio de 2024.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

Número do processo: 0800571-66.2024.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB: 107414/SP Participação: ADVOGADO Nome: MARIA LUCILIA GOMES OAB: 84206/SP

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800571-66.2024.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0000596-06.2010.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Advogado(s) do reclamado: MARIA LUCILIA GOMES, AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogados do(a) REQUERIDO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - SP107414, MARIA LUCILIA GOMES - SP84206, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera? imprimir o boleto banca?rio e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos 2 de maio de 2024, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 2 de maio de 2024.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA